

CARTA PROPOSTA
LE Nº 299/2025- APPA

À APPA

OBJETO:

A empresa Unimed de Paranaguá Cooperativa De Trabalho Médico com sede na cidade de Paranaguá à Rua João Eugênio, Nº 677, CEP 83.203-400, TELEFONE 41 3420-7000; com CNPJ/MF 75.003.525/0001-80, e-mail: secretaria@unimedparanagua.com.br propõe a APPA a execução do objeto da Licitação supra-referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

O valor proposto é de R\$ 33.104.900,00 (trinta e três milhões, cento e quatro mil e novecentos reais).

O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados da entrega da proposta da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, Dr. Flávio Grinberg, portador do C.P.F. 084.511.818-80, RG 16.323.124, Endereço: Rua Manoel Corrêa, Nº 1.484, Alto São Sebastião, Paranaguá-PR, CEP: 83.206-030.

Paranaguá em 02 de dezembro de 2025.

LOTE 001

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS/ MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1	30	MÊS	Contratação de empresa especializada, operadora de Plano de Saúde, para a prestação de serviços de assistência suplementar à saúde por meio de rede própria e/ou credenciada, com abrangência nacional, classificado como COLETIVO EMPRESARIAL de Assistência à Saúde na segmentação AMBULATORIAL + HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para todos os empregados da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, por 30 meses.	R\$ 1.103.496,66	R\$ 33.104.900,00
1	VALOR TOTAL LOTE					R\$ 33.104.900,00

Segue abaixo a tabela de preços por faixa etária conforme preconiza a RN nº 63/2003 da ANS referente ao valor mensal a ser cobrado por beneficiário, obedecendo a distribuição do preço pela quantidade de beneficiários conforme previsto na tabela constante do item 26 do Termo de Referência – Perfil dos Usuários:

Faixas Etárias	Qtde Vidas	Tabela: Mensalidade por Vida	Valor da Fatura
00 a 18 anos	277	R\$ 274,38	R\$ 76.004,14
19 a 23 anos	66	R\$ 307,31	R\$ 20.282,69
24 a 28 anos	54	R\$ 350,43	R\$ 18.923,47
29 a 33 anos	87	R\$ 403,21	R\$ 35.079,35
34 a 38 anos	87	R\$ 463,69	R\$ 40.341,21
39 a 43 anos	89	R\$ 542,52	R\$ 48.284,18
44 a 48 anos	67	R\$ 699,85	R\$ 46.890,03
49 a 53 anos	71	R\$ 906,52	R\$ 64.362,92
54 a 58 anos	141	R\$ 1.151,55	R\$ 162.368,84
59 anos ou mais	361	R\$ 1.636,93	R\$ 590.932,92
TOTAL	1300		R\$ 1.103.469,76

OBS.: A tabela por faixa etária acima possui como valor total a quantia de **R\$ 1.103.469,76** (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e não o valor de **R\$ 1.103.496,66** (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme arrematado no certame, em virtude de arredondamentos ao se desmembrar o valor global em faixas etárias.

Segue abaixo também a tabela de preços por faixa etária do plano coletivo empresarial, abrangência nacional, segmentação assistencial ambulatorial + hospitalar com obstetrícia, acomodação em APARTAMENTO, para que os servidores da APPA e seus respectivos dependentes possam realizar a adesão de forma opcional, conforme previsto no Edital / Termo de Referência.

Faixas Etárias	Qtde Vidas	Tabela: Mensalidade por Vida	Valor da Fatura
00 a 18 anos		R\$ 413,85	R\$ -
19 a 23 anos		R\$ 463,52	R\$ -
24 a 28 anos		R\$ 528,56	R\$ -
29 a 33 anos		R\$ 608,16	R\$ -
34 a 38 anos		R\$ 699,39	R\$ -
39 a 43 anos		R\$ 818,28	R\$ -
44 a 48 anos		R\$ 1.055,59	R\$ -
49 a 53 anos		R\$ 1.367,30	R\$ -
54 a 58 anos		R\$ 1.736,89	R\$ -
59 anos ou mais		R\$ 2.468,99	R\$ -
TOTAL	0		R\$ -

Regras para participar do plano APARTAMENTO:

- A opção deve ser extensiva à todo o grupo familiar;
- Carência de 6 meses e preenchimento da declaração de saúde caso a opção seja exercida 30 (trinta) dias após a formalização do contrato, ou mais de 30 (trinta) dias da sua vinculação à APPA;
- Prazo mínimo de permanência de 12 meses.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2025.

FLAVIO
GRINBERG:084511
81880

Assinado de forma digital por
FLAVIO GRINBERG:08451181880
Dados: 2025.12.02 17:11:55
-03'00'

FLÁVIO GRÍNBERG
RG 16.323.124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.003.525/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1980
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.50-2-00 - Planos de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R JOAO EUGENIO	NÚMERO 677	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 83.203-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3420-7000/ (41) 3420-7012
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2025** às **10:54:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CNPJ: 75.003.525/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:21 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **3B70.5597.7CED.26E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.003.525/0001-80
Razão Social: UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Endereço: R JOAO EUGENIO 677 / COSTEIRA / PARANAGUA / PR / 83203-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111219030508199429

Informação obtida em 18/11/2025 10:59:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037605832-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.003.525/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

C.N.P.J.: 76.017.458/0001 - 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

48043/2025

Contribuinte: 505358 - UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CNPJ/CPF: 75.003.525/0001-80 **Cód. Contribuinte:** 505358
Endereço: RUA João Eugênio, 677
Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Complemento:
Cidade: Paranaguá - PR

Nome do Requerente:

Finalidade: Contribuinte - Uso Interno

Nº / Ano Protocolo: 86456/2025

Observação:

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por: (termo de acordo de parcelamento adimplente; dívida ativa com depósito judicial integral; processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial).

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 11 de novembro de 2025

Informações Adicionais:

Certidão Válida até 11/12/2025

Código de Verificação:WGT221201-63874-KMSSLZKKEYSI-4

Emitente: ANTONIO JOSE LIRA DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.003.525/0001-80

Certidão nº: 71869058/2025

Expedição: 25/11/2025, às 16:38:58

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.003.525/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Razão social: UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ ou CPF: 75.003.525/0001-80

Inscrição Estadual: ISENTA

Endereço: RUA JOÃO EUGÊNIO, 677

Bairro: CENTRO, Cidade: PARANAGUÁ

Estado PARANÁ, CEP: 83.203-400

Telefone: 41 3420-7000

E-mail: rafael@unimedparanagua.com.br

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco para recebimento do pagamento: SISPRIME COOPERATIVA DE CRÉDITO – Número 084

Nome da agência: AGÊNCIA SISPRIME

Número da agência: 0014

Endereço da agência: RUA RODRIGUES ALVES, 621

Nº da conta corrente: 07838-8

Bairro: CENTRO HISTÓRICO Cidade: PARANAGUÁ UF: PARANÁ CEP: 83.203-170

FLAVIO

GRINBERG:08

451181880

Assinado de forma
digital por FLAVIO
GRINBERG:08451181880
Dados: 2025.11.27
16:55:12 -03'00'

FLÁVIO GRÍNBERG

RG 16.323.124

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ/MF nº 75.003.525/0001-80, sediada à Rua João Eugênio, 677, Bairro Centro, Cidade Paranaguá/PR, DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores;

Paranaguá, 24 de novembro de 2025.

FLAVIO
GRINBERG:0
8451181880

Assinado de forma
digital por FLAVIO
GRINBERG:08451181880
Dados: 2025.11.27
16:55:47 -03'00'

FLÁVIO GRÍNBERG
RG 16.323.124

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ/MF nº 75.003.525/0001-80, sediada na RUA JOÃO EUGENIO, 677, Bairro Centro, Cidade Paranaguá/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr FLÁVIO GRÍNBERG, portador(a) da carteira de identidade nº 16.323.124, e CPF nº 084.511.818-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 73 da lei Estadual nº 15.608/07, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Paranaguá, 24 de novembro de 2025.

FLAVIO
GRINBERG:084511
81880

Assinado de forma digital por
FLAVIO
GRINBERG:08451181880
Dados: 2025.11.27 17:43:22
-03'00'

FLÁVIO GRÍNBERG
RG 16.323.124

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL ESUSTENTABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL

UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.003.525/0001-80 , sediada na RUA JOÃO EUGENIO, 677, Bairro Centro, Cidade Paranaguá/PR por intermédio de seu representante legal o Sr. FLÁVIO GRÍNBERG ,portador do RG nº 16.323.124 E do CPF nº 084.511.818-80 , para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, sob nº., bem como para todos os demais fins legais DECLARA que atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, previstos do Decreto Estadual nº 6.252 de 22/03/2006 e nas demais normas legais de proteção ao meio ambiente.

Paranaguá, 24 de novembro de 2025.

FLAVIO

GRINBERG:08451

181880

Assinado de forma digital
por FLAVIO

GRINBERG:08451181880

Dados: 2025.11.27 16:56:44
-03'00'

FLÁVIO GRÍNBERG

RG 16.323.124

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE SERVIÇOS AO GOVERNO DO PARANÁ

Nome: FLÁVIO GRÍNBERG				
Empresa: UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO				
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE		CPF: 084.511.818-80		
Telefone: 41 3420-7000				
Atenção Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado do Paraná, objeto da Declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:				
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão(a)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 2485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes neste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações públicas e sociedades de economia mista?	()	(X)

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o (s) familiar (es) com vínculo (s) com o Governo do Estado:

Nome Parentesco Matrícula(CPF) Cargo/Função Órgão

Nome	Parentesco	Matrícula(CPF)	Cargo/Função	Órgão

FLAVIO
GRINBERG:0
8451181880

Assinado de forma
digital por FLAVIO
GRINBERG:084511818
80
Dados: 2025.11.27
16:57:13 -03'00'

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ/MF nº 75.003.525/0001-80, sediada na RUA JOÃO EUGENIO, 677, Bairro Centro, Cidade Paranaguá/PR, neste ato representada por FLÁVIO GRÍNBERG, portador da carteira de identidade nº16.323.124, e CPF nº084.511.818-80, abaixo assinado, declara que aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epigrafe, inclusive e especialmente o que se refere às especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais, integrem o Edital.

Paranaguá, 24 de novembro de 2025.

FLAVIO
GRINBERG:0845
1181880

Assinado de forma digital
por FLAVIO
GRINBERG:08451181880
Dados: 2025.11.27
16:57:41 -03'00'

FLÁVIO GRÍNBERG
RG 16.323.124

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 13.709/2018

1. A LICITANTE/CONTRATADA, declara, por si e seus colaboradores, que conhece e age em conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
2. Considerando que para a participação no processo licitatório haverá o tratamento de dados pessoais (nome, RG, CPF, nº registro profissional, endereço residencial e eletrônico) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a LICITANTE/CONTRATADA declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos dados pessoais acima com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina–APPA.
3. A LICITANTE/CONTRATADA se compromete a observar as disposições do Termo de Referência sobre Proteção de Dados Pessoais desde a fase da licitação, independente da sua contratação ou não.

Paranaguá, 24 de novembro de 2025.

FLAVIO
GRINBERG:08451
181880

Assinado de forma digital por
FLAVIO GRINBERG:08451181880
Dados: 2025.11.27 16:58:11
-03'00'

FLÁVIO GRÍNBERG
RG 16.323.124

Ativos Garantidores

OPERADORA								
REGISTRO: 361615		NOME: UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO			CNPJ: 75003525000180			
INSTITUIÇÃO	ATIVO	EMISSION	DATA DA CUSTÓDIA	VALOR	BLOQUEIO JUDICIAL*	TOTAL DISPONÍVEL	VENCIMENTO	BLOQUEIO ANS
BNP	1072076 - FUNDO DEDICADO	07670192000192	14/11/2025	10.160.082,15	0,00	10.160.082,15		SIM
BNP	1072076 - FUNDO DEDICADO	07670192000192	14/11/2025	5.169.990,72	0,00	5.169.990,72		SIM
TOTAL (Valor Vinculado + Não Bloqueado):						15.330.073		

Os valores de vínculo só se aplicam a Operadoras que não tenham o benefício da APA – Autorização Prévia Anual.



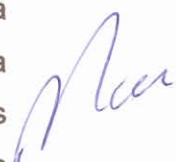
ATA DA 42ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

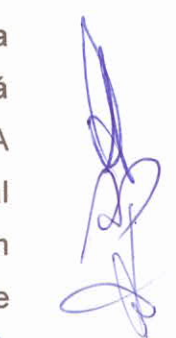
UNIMED DE PARANAGUÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ 75.003.525/0001-80

Ata da Quadragésima Segunda Assembleia Geral Ordinária Digital da Unimed de Paranaguá - Cooperativa de Trabalho Médico, realizada aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 19:00hs, em terceira convocação, com a presença em ambiente virtual de 110 cooperados que registraram suas presenças na plataforma *Zoom* para exercerem seus direitos sociais, servindo os relatórios gerados da plataforma como anexo da presente ata. O Presidente da Unimed de Paranaguá, Dr. Mario Percegoni dá início aos trabalhos e pede autorização da Assembleia para que eu – José Antonio Schüller da Cruz secretarie a reunião. Aprovada a indicação, passei a secretariar a Assembleia. Verificado o quórum de instalação, constatou a presença às 19:00hs de 56 cooperados que ingressaram na sala virtual da plataforma *Zoom Meetings*, preenchendo o quórum mínimo de instalação. Antes de iniciar as diligências protocolares foi questionado aos cooperados se todos estavam ouvindo de forma clara a transmissão, bem como se estavam tendo alguma dificuldade operacional, sendo relatado inicialmente problema com o som da transmissão, oportunamente corrigido, não havendo mais reclamações pelos cooperados. Foi informado aos participantes que todos estão automaticamente identificados e que no momento estão no modo MUDO, ou seja, com os microfones desativados para melhor andamento da AGO, e que havendo problemas técnicos, ou dificuldades o cooperado poderá se manifestar através do ícone “BATE PAPO” da plataforma *Zoom* ou pelo próprio grupo do WhatsApp, que no momento foi liberada a função para permitir manifestação dos participantes, podendo também ligar para o suporte técnico no telefone (41) 3420-7016 que também possui o aplicativo WhatsApp. Foi informado que a participação do cooperado na AGO se dará pela plataforma eletrônica do *Zoom Meetings*, que será a plataforma de transmissão para a votação das pautas administrativas e pela plataforma CURIA os itens de natureza eleitoral. Informado que as deliberações das pautas administrativas ocorrerão da seguinte forma: 1) Após a leitura da pauta e manifestação da Diretoria, a mesa reservará um tempo de 20 segundos para inscrição do cooperado que desejar deliberar sobre o conteúdo; 2) O cooperado deverá utilizar o ícone “LEVANTAR A MÃO” constante do aplicativo *Zoom* e

Mario Percegoni
José Antonio Schüller da Cruz
[Assinaturas]

demonstrada na transmissão o local onde se encontra o referido ícone. Informado que quando o cooperado clicar no ícone, dentro do tempo reservado pela mesa diretiva, será incluído numa lista para manifestação, onde a organização da AGO irá habilitar o áudio do cooperado para sua manifestação, seguindo a ordem cronológica das solicitações. Encerrada a deliberação, foi informado que a organização irá “abaixar” a mão do cooperado que se inscreveu para se manifestar e será aberto um tempo de 20 segundos para a votação daquela respectiva pauta administrativa. Para a votação será destinado mais um tempo de 20 segundos para a votação. Informado que o presidente da assembleia informará “SERÁ DESTINADO UM TEMPO DE 20 SEGUNDOS PARA VOTAÇÃO – PERMANEÇAM COMO ESTÃO PARA APROVAÇÃO OU CLICAR NO ÍCONE “LEVANTAR A MÃO” PARA A NÃO APROVAÇÃO, e que decorrido os 20 segundos será computado os votos e declarado o resultado. Será aprovada ou reprovada a pauta por maioria simples dos presentes. Após a realização da pauta administrativa será dado início a pauta eleitoral conforme definição da Comissão Eleitoral em reunião realizada em 23/03/2022, de forma sincrônica, item à item da pauta. Informado que após a pauta eleitoral, a Comissão Eleitoral assumirá a condução da AGO e destinará para a votação da primeira pauta eleitoral – votação para os cargos na Diretoria Executiva – o tempo de 15 minutos. A Comissão irá definir tempo hábil para votação dos próximos itens da pauta, considerando a dinâmica da votação, e considerando as dificuldades porventura verificadas dos cooperados para votar, e privilegiando a ampla participação de todos os presentes na AGO. Foi lembrando aos participantes que a pauta eleitoral será realizada pela plataforma CURIA e para cada pauta será gerado um código de votação que deverá ser digitado para confirmar o voto. Informado que no momento de abertura da votação será ostensivamente informado o código que deverá ser inserido para confirmar o voto. A seguir o Secretário passou a leitura do Edital de Convocação, publicado no Jornal Folha do Litoral 26/02/2022, Ano XI, Edição nº 2501, pag. 15, tendo sido também fixado o Edital de Convocação no mural da sede da Cooperativa. O Edital de Convocação foi também publicado no site www.unimedparanagua.com.br/ago2022/, e colocado à disposição dos cooperados os documentos contábeis relativos ao exercício anterior também publicado no Portal da Unimed em 29/03/2022. Foram também elaborados manuais de participação da assembleia publicado no site






www.unimedparanagua.com.br/ago2022/, elaborados materiais explicativos para utilização das plataformas eletrônicas que serão utilizadas. Também foi realizada reunião com a Comissão Eleitoral, com a equipe técnica da assembléia, e com técnico da plataforma CURIA, onde os membros da comissão conheceram o sistema de votação da plataforma, também como ocorrem o cadastro e credenciamento dos cooperados para participar da votação, os ajustes para validação do voto, a integridade e fidedignidade do sistema, bem como sobre o sigilo dos votos, assim como tiveram a oportunidade de tirar dúvidas sobre as demais peculiaridades do sistema eletrônico de votação. Foi também realizada uma reunião com os representantes das chapas da Diretoria Executiva onde puderam sanar dúvidas e obter maiores informações e esclarecimentos sobre a AGO. Assim constou do Edital de Convocação: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 42ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL. UNIMED DE PARANAGUÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ 75.003.525/0001-80. O Presidente da UNIMED DE PARANAGUÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 19 do Estatuto Social), CONVOCA os senhores médicos cooperados, em dia com suas obrigações estatutárias, para se reunirem na 42ª Assembleia Geral Ordinária Digital, que se realizará no próximo dia 31 de março do ano de 2022. 42ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL. Local da Transmissão: Auditório da Sede da Unidade de Medicina Preventiva da Unimed de Paranaguá, sito à Rua João Eugênio, 680. PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 31 de março de 2022, às 17:00 horas - QUORUM: 76 cooperados (2/3). SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 31 de março de 2022, às 18:00 horas - QUORUM: 58 cooperados (metade mais um). TERCEIRA CONVOCAÇÃO: 31 de março de 2022, às 19:00 horas. QUORUM: 10 cooperados. ORDEM DO DIA. A). Discussão e votação da prestação de contas do exercício de 2021, compreendendo: Relatório de Gestão; Balanço do Exercício do ano de 2021; Parecer do Conselho Fiscal. B) Deliberação sobre a aplicação e liquidação do Fundo de Contingência criado na 41ª AGE para suportar eventual aumento da sinistralidade em razão da demanda reprimida ocasionada pelas restrições assistenciais em decorrência da pandemia do vírus SARS Cov2 no ano de 2020, bem como sobre a aplicação e liquidação dos fundos de reserva para contingências, da reserva para margem de solvência, do fundo para despesas assistenciais, do



fundo de alto custo, e do fundo para contingências.C) Deliberar sobre a destinação das sobras e cobertura das perdas apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios. D) Definir número de quotas-partes para ingresso de novos cooperados. E) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, diárias de viagem e cédulas de presença.F) Eleição de 6 (seis) membros do Conselho de Administração com mandato vencido, para um mandato de 4 anos, devendo ser observada a obrigatoriedade de renovação de 1/3, computado sobre a integralidade dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva da gestão que se finda.G) Eleição dos membros da Diretoria Executiva para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Superintendente, para um mandato de 4 anos.H) Eleição de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes para compor os cargos do Conselho Técnico para um mandato de 4 (quatro) anos.I) Eleição de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes para compor os cargos do Conselho Fiscal para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição de 1/3.J) Comunicação da saída de cooperados da cooperativa no exercício do ano de 2021.NOTAS: 1.Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 114 cooperados (cento e catorze). 2. Os candidatos aos cargos eletivos deverão registrar suas candidaturas na Secretaria da Cooperativa, até 20 dias antes da data marcada para a Assembleia. (Art. 32 do Estatuto Social); 3. Não podem fazer parte dos Conselhos da Cooperativa, além dos inelegíveis previsto no art. 36 do Estatuto Social, os parentes dos diretores até o segundo grau, em linha direta ou colateral, bem como parentes entre si até o segundo grau. (Art. 51, §1º do Estatuto Social) e aqueles enquadrados no art. 3º da Resolução Normativa nº 311/2012 da ANS. 4. A 42ª Assembleia Geral Ordinária Digital será realizada forma virtual cuja transmissão ocorrerá da sede da cooperativa, com a presença limitada dos cooperados em razão da necessidade de se impor medidas sanitárias de distanciamento para prevenção à contaminação do vírus COVID, devendo os cooperados participarem de forma remota via sistema eletrônico, cujo acesso será possibilitado através do encaminhamento do link de participação para o telefone/e-mail do cooperado.5. Para participar da 42ª Assembleia Geral Ordinária Digital, o associado deverá atualizar seus dados cadastrais (telefone e e-mail) até o dia





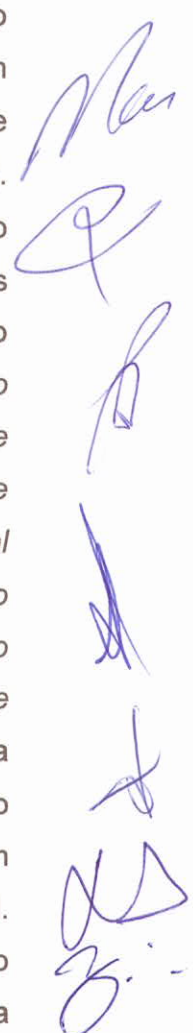
24/03/2022 perante a Secretaria da Cooperativa (fone 41 3420-7020 ou e-mail secretaria@unimedparanagua.com.br). 6. Os associados deverão exercer o direito a voto das pautas da Ordem do Dia via computador, celular *smartphone* ou *tablet* através de plataforma digital indicada no site www.unimedparanagua.com.br/ago2022/, onde o cooperado poderá também obter também maiores informações sobre a Assembleia. Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022. Dr. Mario Percegon. Diretor – Presidente. A seguir, o Presidente da Cooperativa e dos trabalhos declara aberta a Quadragésima Segunda Assembleia Geral Ordinária Digital. O Presidente passou a discussão do item "A" do Edital de Convocação, onde deixou a palavra para a Gerente Geral Sra. Luciana M. Kmiecik para apresentação do Relatório de Gestão da Diretoria informando os indicadores de gestão de 2021 contendo números comparativos de beneficiários em 2020 e 2021, bem como o comparativo referente os valores auferidos com as receitas e despesas das operações com planos de saúde, assim como em situação de intercâmbio, a sinistralidade apurada, despesas administrativas, índice de liquidez geral e corrente, a evolução total da receita bruta, aplicações financeiras, provisões técnicas, margem de solvência, ganho médio dos cooperados, média do número de vidas por cooperado, entre outras informações e dados gerenciais. Registra ainda uma alta sinistralidade sentida no ano de 2021 em decorrência da demanda eletiva reprimida por ocasião da pandemia do vírus SARS-CoV-2, bem como em razão dos internamentos de longos períodos provenientes a própria COVID-19 e os internamentos de alto custo, como por exemplo, o caso de um beneficiário que realizou transplante de medula óssea entre outros procedimentos gerando um custo somente no ano de 2021 de R\$ 2.150.958,72 (dois milhões cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Enfatiza que estas contas são do intercâmbio tanto nacional, quanto do estadual e faz um comparativo entre os últimos 5 anos, onde a média de aumento dos custos acumulada entre 2016 e 2020 foi de 8,54% e que, somente em 2021 este aumento foi de 46,31%. Encerrando sua exposição a Gerente Geral passa a palavra para a Contadora da Cooperativa Sra. Gizele Kesseli que passa a leitura das demonstrações contábeis e demonstrativo das sobras e perdas, o que fez nos seguintes termos: Ativo Circulante R\$ 26.937.979,64 (vinte e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); Ativo Não

Man
R
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

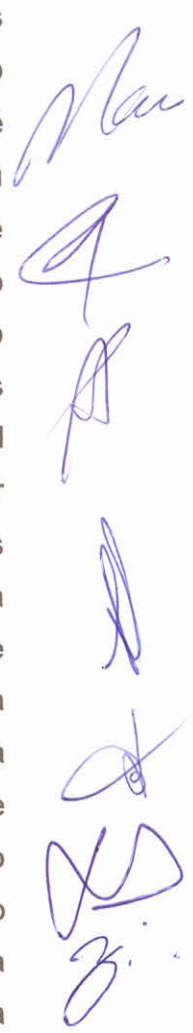
Circulante R\$ 14.099.828,56 (catorze milhões, noventa e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos); sendo o total do Ativo R\$ 40.737.808,20 (quarenta milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos). Passivo Circulante R\$ 22.165.376,55 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Passivo Não Circulante R\$ 881.968,29 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos); Patrimônio Líquido R\$ 17.690.463,36 (dezessete milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) sendo o total do Passivo R\$ 40.737.808,20 (quarenta milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos). Demonstração do Resultado do Exercício, Contraprestações Efetivas de Operações de Assistência à Saúde no valor de R\$ 90.078.956,67 (noventa e milhões, setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Eventos Indenizáveis Líquidos no valor de R\$ 87.523.833,41 (oitenta e sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo um Resultado das Operações com Planos de Saúde no valor de R\$ 2.555.123,26 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos). Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde R\$ 619.943,13 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e treze centavos), Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora R\$ 2.737.681,23 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde R\$ 3.204.862,83 (três milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. Com Planos de Saúde da Operadora R\$ 4.569.319,81 (quatro milhões quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), perfazendo um Resultado Bruto Negativo de R\$ 2.729.626,18 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezoito centavos). Despesas com Comercialização R\$ 100.483,20 (cem mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e vinte centavos), Despesas Administrativas R\$ 10.976.573,22 (dez milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Resultado



Financeiro Líquido de R\$ 2.064.351,72 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) oriundos das Receitas Financeiras num montante de R\$ 1.740.324,96 (um milhão, setecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) e Despesas Financeiras num montante de R\$ 324.026,76 (trezentos e vinte e quatro mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Receita Patrimonial R\$ 1.049.170,79 (hum milhão, quarenta e nove mil, e setenta e nove centavos) perfazendo Resultado Negativo Antes dos Impostos e Participações R\$ 10.693.160,09 (dez milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais e nove centavos). Imposto de Renda com saldo positivo devido a reversões de provisões em anos anteriores no valor de R\$ 515.708,16 (quinhentos e quinze mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos) e Contribuição Social também com saldo positivo devido a reversões de provisões em anos anteriores R\$ 185.654,94 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Com um Resultado Líquido Negativo de R\$ 9.991.796,99 (nove milhões novecentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). Não tivemos provisão para Reserva Legal e provisão para o FATES devido ao resultado negativo do ano. A seguir foi aberto o áudio do cooperado Dr. Elder Luis Dedemo Boaretto, membro do Conselho Fiscal, para a leitura do parecer do Conselho Fiscal, assim disposto: *"Parecer do Conselho Fiscal, "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Unimed Paranaguá – Cooperativa de Trabalho Médico, tendo se reunido mensalmente durante o exercício findo e acompanhado as contas da Cooperativa criteriosamente, coloca à Assembleia Geral Ordinária seu parecer que recomenda a aprovação sem ressalvas do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Sobras do ano de 2021 em conjunto com o parecer dos Auditores Independentes Prospecta Auditores". Paranaguá, 23 de março de 2021."* Assinam o parecer Dr. Alessandro Michaelis, Dra. Andrea Lacerda Penteado de Castro e Dr. Elder Luis Dedemo Boaretto. Cumprindo disposição estatutária assume a presidência da Assembleia o Dr. Amauri Bilieri, que coloca em discussão o relatório da diretoria, o balanço geral, e o parecer do Conselho Fiscal. Concedido o intervalo de vinte segundos para discussão, o Dr. José Antonio Ferreira Martins pediu esclarecimentos que foram respondidos pela contadora da cooperativa, e concedidos mais vinte segundos para votação dos cooperados pelo



sinal de "levantar a mão" da plataforma virtual, e tendo decorrido o tempo com 04 manifestações, a prestação de contas do exercício de 2021 foi aprovada por maioria simples, quórum na ocasião contando 82 cooperados na plataforma *Zoom Meetings*. Após, retoma a palavra o Sr. Presidente que comenta sobre o difícil ano de 2021, em que houveram inúmeros internamentos com altas contas hospitalares, mas que devido os fundos que foram criados, a AGO poderá deliberar a aplicação e liquidação desses fundos para suportar o prejuízo sentido no exercício. Assim, o Sr. Presidente passa ao item "B" do Edital para ser deliberado sobre a aplicação e liquidação do Fundo de Contingência criado na 41ª AGE para suportar eventual aumento da sinistralidade em razão da demanda reprimida ocasionada pelas restrições assistenciais em decorrência da pandemia do vírus SARS Cov2 no ano de 2020, bem como sobre a aplicação e liquidação dos fundos de reserva para contingências, da reserva para margem de solvência, do fundo para despesas assistenciais, do fundo de alto custo, e do fundo para contingências. Concedido o intervalo de vinte segundos para deliberação. Solicitada a palavra pelo Dr. José Antonio Ferreira Martins para esclarecimentos, a contadora da cooperativa prestou os esclarecimentos. Concedidos mais vinte segundos para votação pelo sinal de "levantar a mão" da plataforma virtual de transmissão, e tendo decorrido o tempo sem manifestações, o item "B" Edital foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Sr. Presidente passa para o item "C" do Edital para deliberação sobre as sobras apuradas no exercício, cuja proposta, está vinculada ao item anterior da pauta, qual seja a aplicação e liquidação dos fundos mencionados, sendo aprovado por unanimidade. Em discussão o item "D" do Edital para definição do número de quotas partes para admissão de novos cooperados, atualmente no valor de R\$ 31.500,00, a proposta da diretoria foi no sentido de manter como está. Concedido o intervalo de 20 segundos para manifestação dos cooperados pelo sinal de "levantar a mão" da plataforma virtual de transmissão, e decorrido o tempo sem manifestações, a proposta da diretoria para manutenção do valor de R\$ 31.500,00 para admissão de novos cooperados foi aprovada por maioria simples sendo registrado 1 voto contrário, quórum no momento de 82 cooperados em ambiente virtual. Em discussão o item "E" e "F" do Edital sobre a fixação da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, diárias de viagem e cédulas de presença, sendo a proposta da diretoria em manter como está: jetons igual a 15 consultas, diárias de viagens igual a 23



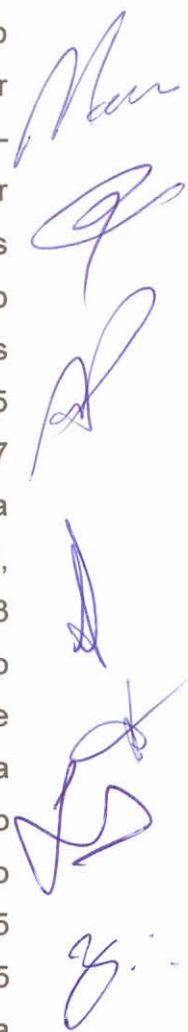
consultas e para verbas de representação: Presidente igual a 273 consultas e para Vice-Presidente e Superintendente igual a 218 consultas. Concedido o intervalo de 20 segundos para manifestação dos cooperados pelo sinal de “levantar a mão” da plataforma virtual de transmissão, e decorrido o tempo sem manifestações, a proposta da diretoria para sua manutenção. Passando ao item “J” do Edital referente a comunicação de saída de cooperado(s) da cooperativa em 2020, ocasião em que o Presidente informa que se desligaram da cooperativa os médicos: Dr. Ana Carolina Marcondes Machado Leprevost, Dr. Bruno Henrique Pagnoncelli, Dr. José Antonio Leprevost Neto e Matheus de Oliveira Lima Silveira, prestando as devidas deferências aos ex cooperados pelos relevantes serviços prestados à UNIMED DE PARANGUÁ. Encerrados os assuntos da pauta administrativa o Sr. Presidente faz sua explanação final relatando os principais atos das últimas 3 gestões à frente da cooperativa. Agradece aos pares da diretoria e órgãos sociais da cooperativa, aos cooperados e colaboradores, se despedindo da Assembleia e concedendo poderes para a Comissão Eleitoral para passar a conduzir e dirigir a votação, e também para declarar o resultado das eleições, a posse dos cooperados eleitos e o encerramento da assembleia. Após sua fala, emocionado, se despede de todos reiterando seus agradecimentos. Assim, assume a condução da assembleia a Dra. Marcia Keiko Tsuchiya Sato, membro da Comissão, onde informa a todos os cooperados que esta comissão foi nomeada para dirigir e conduzir o processo eleitoral da cooperativa pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15/03/2022. Informa que a Comissão Eleitoral se reuniu com a equipe técnica da assembleia, e com técnico da plataforma CURIA, onde pudemos conhecer o sistema de votação da plataforma, como ocorrem o cadastro e credenciamento dos cooperados para participar da votação, os ajustes para validação do voto, a integridade e fidedignidade do sistema, bem como sobre o sigilo dos votos, assim como tivemos oportunidade de tirar dúvidas sobre as demais peculiaridades do sistema eletrônico de votação. Informa também que a Comissão Eleitoral definiu que: 1) a cronologia da ordem de votação será na seguinte forma: Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal; 2) que o cooperado poderá votar em apenas uma chapa para a Diretoria Executiva, em até 06 candidatos para o Conselho de Administração, e em até 03 candidatos para o Conselho Técnico, e até 03 candidatos para o Conselho Fiscal; 3) que deverá ser aplicado, por analogia, o



parágrafo 1º e 2º do art. 43 do Estatuto Social, como critério de desempate para definição da eleição. Assim, o primeiro critério de desempate será favorável ao cooperado com maior tempo de cooperativa, persistindo o empate o cooperado com maior tempo de habilitação profissional como médico, e persistindo o empate, o cooperado com maior idade. Esses critérios serão aplicados para todos os cargos em disputa, sendo que para a Diretoria Executiva, será considerado para tal fim, o cabeça da chapa; e 4) que a pauta eleitoral deverá ser realizada após o encerramento da pauta administrativa, de forma sincrônica, ou seja, item a item, pauta a pauta, onde será oferecido prazo hábil para o exercício do voto conforme tempo a ser definido pela Comissão Eleitoral à cada pauta, considerando a dinâmica da votação, e considerando as dificuldades porventura verificadas dos cooperados para votar, e privilegiando a ampla participação de todos. Informa também que, após requerimento dos candidatos em reunião realizada em 29/03/2022, foi deferido o pedido para que o tempo para votação da primeira pauta eleitoral – no caso, para composição dos cargos da Diretoria Executiva – será de 20 minutos, e que para os demais itens da pauta eleitoral será concedido tempo considerando a dinâmica da votação pretérita, assim como as dificuldades porventura verificadas dos cooperados para votar, e privilegiando a ampla participação de todos. Informa que os candidatos que tiveram as candidaturas homologadas pelo Conselho de Administração foram: DIRETORIA EXECUTIVA - CHAPA: União e Transparência - Presidente: Dra. Simone Martins Gerhardt Pereira, Vice Presidente: Dra. Cyntia Guerios Digiovanni, Superintendente Dr. Lucas Nitsche Rocha. CHAPA: Unimed Renovada - Presidente: Dr. Flavio Grinberg, Vice Presidente Dra. Andrea Lacerda Penteado de Castro, Superintendente Dr. Alessandro Michaelis. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Dr. Allan do Amaral e Castro, Dr. Angelo Hara, Dr. Charles Name De Dominicis, Dr. Cleber Jose de Carvalho Amarante, Dr. Edison de Oliveira Kersten, Dr. Edson Takashi Chonan Karakida, Dr. Elicimar Luis Beltran Martins, Dr. Jose Antonio Ferreira Martins, Dra. Ana Luiza Varella Jamnik, Dra. Isolda de Barros Maciel. CONSELHO FISCAL - Dr. Elder Luis Dedemo Boaretto, Dr. Fabio Robert, Dr. Jose Antonio Fuchs, Dr. Jose Michel Gantus, Dr. Werner Schreiber. CONSELHO TÉCNICO - Dr. Allex do Amaral e Castro, Dr. Anderson Broska Costa, Dr. Celso Luck Neto, Dr. Cesar Augusto Broska Junior, Dr. Cleber Christovam Bearare, Dr. Dennis Wander De Dominicis, Dr. Jose Eduardo Chaibub Farah, Dr. Sidney Cid



Maggioni Junior, Dra. Fatima Mohamad Abdelaziz, Dra. Tatiana Yoko Umata Jacomel. Após, Dra. Marcia Keiko Tsuchiya Sato passa a votação da primeira pauta eleitoral – votação para os cargos da Diretoria Executiva - item “g” do Edital. Informa que os cooperados poderão exercer 02 opções, voto em branco ou em 1 das 2 chapas concorrentes, e que o cooperado que estiver em dificuldade para votar deve se manifestar nos canais de contato – grupo *whatsApp*, telefone (41) 3420 – 7016 ou pelo *chat* da plataforma *Zoom* que a organização da assembleia irá auxiliar na dificuldade. Informa que o código para confirmação do voto é 49570, determinando a abertura do tempo de 20 minutos para concluir a votação. Encerrado o tempo e verificado que dos 105 cooperados registrados na plataforma CURIA para votação, foram computados 101 votos, passou ao próximo item da pauta eleitoral. Votação para os cargos do Conselho de Administração - item “f” do Edital. Informa que os cooperados poderão exercer o direito de votar em até 06 candidatos, ou optar pelo voto em branco e reitera que o cooperado que estiver em dificuldade para votar deve se manifestar nos canais de contato – grupo *whatsApp*, telefone (41) 3420 – 7016 ou pelo *chat* da plataforma *Zoom* que a organização da assembleia irá auxiliar na dificuldade. Informa que nos primeiros 5 minutos a grande maioria dos cooperados já havia votado, então a Comissão Eleitoral reduziu o tempo de votação para 10 minutos, e informou que o código para confirmação do voto para os cargos do Conselho de Administração é 81562. Encerrado o tempo e verificado que dos 105 cooperados registrados na plataforma CURIA para votação, foram computados 97 votos, e passou ao próximo item da pauta eleitoral. Iniciada a votação da terceira pauta eleitoral – votação para os cargos do Conselho Técnico - item “h” do Edital, informado que os cooperados poderão exercer o direito de votar em até 03 candidatos, ou optar pelo voto em branco, reiterando o comunicado que o cooperado que estiver em dificuldade para votar deve se manifestar nos canais de contato – grupo *whatsApp*, telefone (41) 3420 – 7016 ou pelo *chat* da plataforma *Zoom*, e informado que o código para confirmação do voto para os cargos do Conselho Técnico é 95598 considerando a dinâmica da votação anterior, abriu-se o tempo de 10 minutos para votação. Encerrado o tempo, e verificado que dos 105 cooperados registrados na plataforma CURIA para votação, foram computados 95 votos, e passou ao próximo item da pauta eleitoral. Iniciada a votação da terceira pauta eleitoral – votação para os cargos do Conselho Fiscal - item “i” do Edital, foi



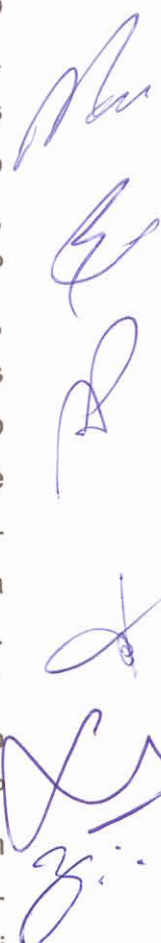
informado que os cooperados poderão exercer o direito de votar em até 03 candidatos, ou optar pelo voto em branco, sendo reiterado que o cooperado que estiver em dificuldade para votar deve se manifestar nos canais de contato – grupo *whatsApp*, telefone (41) 3420 – 7016 ou pelo *chat* da plataforma *Zoom*. Encerrado o tempo, e verificado que dos 105 cooperados registrados na plataforma CURIA para votação, foram computados 97 votos, passou a apuração do resultado. Nesse momento a Comissão Eleitoral convidou 02 cooperados presentes no local de transmissão para em conjunto extrair o relatório de apuração. Convocado o Dr. Sylvio Francisco Mendes Truppel e Dra. Isolda de Barros Maciel para acompanhar o ato. Apurado eletronicamente os votos, a Comissão Eleitoral conferiu os dados da apuração, reconheceu a regularidade do processo eleitoral e proclamou o resultado das eleições. Conforme os registros da plataforma CURIA, proclamado o seguinte resultado: Cadastrados 105 cooperados na plataforma CURIA, e com 101 votos registrados, foi eleita para um mandato de 4 anos, com 57 votos, a Chapa Unimed Renovada, tendo como Presidente **Flavio Grinberg**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do documento de identidade nº 16.323.124 SSP/PR, CPF/MF sob o nº 084.511.818-80, Conselho Regional de Medicina nº 13.153/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.511.818-0080, domiciliado em Paranaguá à Rua Manoel Correa nº 187, bairro Alto São Sebastião, CEP 83.206-030, natural de São Paulo/SP, D.N 03.12.1966. Filiação: Arnaldo Grinberg e Ione Tereza Grinberg, como Vice Presidente **Andrea Lacerda Penteado de Castro**, brasileira, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do documento de identidade nº 3.115.515-9 SSP/PR, CPF/MF sob o nº 458.943.700-78, Conselho Regional de Medicina nº 14.948/PR, domiciliada em Paranaguá à Rua Aripuana, 161, bairro Jardim Guaraituba, CEP 83.209-320, natural de Guarapuava/PR, D.N 16.04.1965. Filiação: Darci Penteado e Marilda Lacerda Penteado, como Superintendente **Alessandro Michaelis**, brasileiro, médico, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do documento de identidade nº 5. 483.295-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.936.147-36, Conselho Regional de Medicina nº 16.717/PR, residente e domiciliado em Paranaguá à Rua Conselheiro Correa, 872, bairro 29 de julho, CEP: 83.206-280, natural de Curitiba/PR, D.N. 09.10.1973. Filiação: Wilmar Otto Michaelis e Roseli Varassin Michaelis, ficando a Chapa União e Transparência com 43 votos, sendo



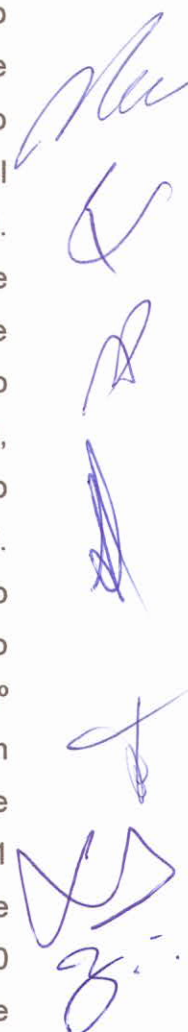
computado 1 voto em branco. Para o Conselho de Administração foram eleitos pela ordem do mais votado os cooperados: **Cleber José de Carvalho Amarante**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do documento de identidade nº 6.891.830-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.233.929-89, Conselho Regional de Medicina nº 19.275/PR, residente e domiciliado em Paranaguá à Rua Lauro Lopes, 40, bairro Bockmann, CEP 83.206-400, natural de Curitiba PR, D.N 30.05.1978. Filiação: José Alberto Silveira do Amarante e Maria Helena de Carvalho do Amarante com 61 votos, **Charles Name De Dominicis**, brasileiro, médico, União Estável, portador do documento de identidade nº 5.527.814-8, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.838.589-09, Conselho Regional de Medicina nº 31.620/PR, residente e domiciliado em Paranaguá à Rua Visconde de Nacar, 638, bairro Costeira, CEP 83.203-180, natural de Curitiba PR, D.N 08/05/1980. Filiação: Dennis Name De Dominicis e Namir Name De Dominicis com 55 votos, **Edison de Oliveira Kersten**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão de Bens, portador do documento de identidade nº 1.045.649 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.874.249-34, Conselho Regional de Medicina nº 6209/PR, domiciliado em Pontal do Paraná à Rua Suissa, nº 1592, Balneário Atami, CEP 83.255-000, natural de Itaporanga SP, D.N 07/07/1952. Filiação: Rubens Kersten e Irene Gonçalves de Oliveira Kersten, com 54 votos, **Elicimar Luis Beltran Martins**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador do documento de identidade nº 18.301.713 SSP/MG, CPF/MF sob o nº 007.057.379-42, Conselho Regional de Medicina nº 27037/PR, residente e domiciliado em Paranaguá à Rua João Pessoa, 651, ap. 301, bairro Costeira, CEP 83.203-500, natural de Maringá/PR, D.N 02/02/1981. Filiação: Eliasi Martins e Mirian Beltran Martins com 50 votos, **Angelo Hara**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador do documento de identidade nº 970.924-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.227.859-49, Conselho Regional de Medicina nº 6739/PR, domiciliado em Paranaguá à Rua Manoel Pereira, 1470, ap 1104, bairro Bockmann, CEP 83.206-282, natural de Astorga/PR, D.N 11/03/1953. Filiação: Motoite Hara e Mitsue Hara com 46 votos, e **José Antonio Ferreira Martins**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Separação de Bens, portador do documento de identidade nº 7.300.713-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.426.879-88, Conselho Regional de

[Handwritten signatures in blue ink]

Medicina nº 23745/PR, domiciliado em Paranaguá, à Rua Marechal Floriano, 426, bairro Oceania, CEP: 83.203-390, natural de Apucarana/PR, D.N. 27/12/1980. Filiação: Sebastião Ferreira Martins e Maria Toschi Venerio Martins com 45 votos. Para o Conselho Técnico foram eleitos pela ordem do mais votado os cooperados: **Alex do Amaral e Castro**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do documento de identidade nº10.951.261-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.399.169-37, Conselho Regional de Medicina nº 28079/PR, domiciliado em Paranaguá à Avenida Coronel Santa Rita, 503, bairro Tuiuti, CEP: 83.203-630, natural de Juiz de Fora/MG, D.N. 14/05/1983. Filiação: Francisco de Assis Castro e Olga Maria Salomão do Amaral e Castro com 51 votos, **Sidney Cid Maggioni Junior**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do documento de identidade nº 30177049-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº899.243.476-68, Conselho Regional de Medicina nº15340/PR, domiciliado em Paranaguá à Rua Professor Cleto, 774, bairro São Alto São Sebastião, CEP: 83.203-070, natural de Santa Maria/RS D.N. 21/05/1968. Filiação: Sidney Cid Maggioni e Rosalina Aparecia Maggioni com 45 votos, **Dennis Wander De Dominicis**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, portador do documento de identidade nº 1.141.324-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 002.139.699-04, Conselho Regional de Medicina nº 3929/PR, domiciliado em Paranaguá à Rua Farinha Sobrinho, 39, bairro Costeira, CEP: 83.203-000, natural de São Paulo/SP D.N. 12/07/1945. Filiação: Demosthenes Agnello De Dominicis e Consuelo Lima De Dominicis, com 40 votos, e como suplentes **Celso Luck Neto**, brasileiro, médico, solteiro, portador do documento de identidade nº 8.945.858-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.738.529-95, Conselho Regional de Medicina nº 23815/PR, domiciliado em Paranaguá à Rua Odilon Mader, 293, bairro Palmital, CEP: 83.206-080, natural de Paranaguá, D.N. 09/06/1983. Filiação: Celso Luck Junior e Eliane Castanho Jackes Luck com 31 votos, **Fátima Mohamad Abdelaziz**, brasileira, médica, União Estável, portadora do documento de identidade nº 6.919.448-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 023.632.529-93, Conselho Regional de Medicina nº34651/PR, domiciliada em Paranaguá à Avenida Coronel Elysio Pereira, 363, bairro Estradinha, CEP: 83.203-000, natural de Curitiba/PR, D.N. 17/12/1976. Filiação: Moufid Abdelaziz e Doroti Maciel Abdelaziz, com 28 votos, e **José Eduardo Chaibub Farah**, brasileiro,

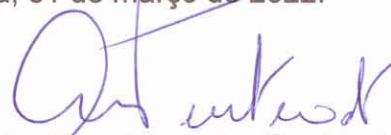


médico, casado sob o Regime Universal de Bens, portador do documento de identidade nº 1.142.113 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.763.239-91, Conselho Regional de Medicina 7507/PR, domiciliado em Paranaguá à Rua Visconde de Nacar, 821, bairro Centro Histórico, CEP 83.203-180, natural de Curitiba/PR, D.N 23/05/1955. Filiação: Adibe Farah e Ramaza Chaibub Farah com 27 votos, com 1 voto em branco. Para o Conselho Fiscal foram eleitos pela ordem do mais votado os cooperados: **Elder Luis Dedemo Boaretto**, brasileiro, médico, divorciado, portador do documento de identidade nº 08.595.030-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.050.548-74, Conselho Regional de Medicina nº 16.386/PR, domiciliado em Paranaguá à Rua Rodrigues Alves, 595, bairro Centro Histórico, CEP 83.203-170, natural de Batatais SP, D.N 25.04.1961. Filiação: Elder Boaretto e Yaly Dedemo Boaretto com 62 votos, **Werner Schreiber**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do documento de identidade nº 9.464.533-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.628.599-68, Conselho Regional de Medicina nº 10107/PR, domiciliado em Paranaguá, à Avenida Coronel Jose Lobo, 526, bairro Costeira, CEP: 83.203-340, natural de Lages/SC, D.N. 12/05/1963. Filiação: Waldir Schreiber e Clara Engel Schreiber com 59 votos, e **Fabio Robert**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do documento de identidade nº 3.991.776 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.128.599-17, Conselho Regional de Medicina nº 18202/PR, domiciliado em Curitiba/PR à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3315, bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-528, natural de Santos/SP, D.N. 28/09/1976. Filiação: Pedro Robert Junior e Yone Mary Unger Robert com 59 votos, e como suplentes, **José Michel Gantus**, brasileiro, médico, divorciado, portador do documento de identidade nº 950.936-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.951.488-35, Conselho Regional de Medicina nº 5646/PR, domiciliado em Paranaguá à Rua Princesa Isabel, 817, bairro Costeira, CEP 83.203-020, natural de Tupã/SP, D.N 29.04.1954, Filiação: Michel Gantus e Celina de Melo Gantus com 51 votos, e **José Antonio Fuchs**, brasileiro, médico, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do documento de identidade nº 4.225.219-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.047.089-49, Conselho Regional de Medicina 16.009/PR, domiciliado em Paranaguá à Rua Visconde de Nacar, 291, bairro Oceania, CEP: 83.203-180, natural de Rio Negro/PR, D.N. 03/09/1967.

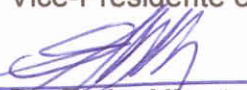


Filiação: Antonio Fuchs e Leopoldina Fuchs, com 29 votos, e 1 voto em branco. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Eleitoral, atendendo a delegação de poderes pelo presidente da Assembleia, declarou encerrada a 42ª Assembleia Geral Ordinária Digital, e empossados os cooperados eleitos, agradecendo a presença de todos, e desejando uma profícua gestão aos eleitos, ficando registrada a presença de 105 cooperados que acessaram o ambiente da plataforma digital CURIA, e que juntamente com o relatório da lista de presença de 110 cooperados da plataforma Zoom Meetings, fica compreendida a lista de presença da 42ª AGO, e para constar, eu José Antonio Schüller da Cruz lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente da cooperativa eleito, e pelos médicos cooperados abaixo assinados. Acompanha a presente ata o Relatório de Registro de Presença da plataforma ZOOM e o Relatório de Presença e Votação da plataforma CURIA. Registra-se ainda que, deve ser dispensado da contagem do relatório os participantes José Antonio Schüller da Cruz, Ana Renata Lameck Ribeiro e Aline Cristine de Oliveira que foram admitidos, tão somente, para colaborar com a organização da presente Assembleia. Paranaguá, 31 de março de 2022.


Dr. Flavio Grinberg
Presidente eleito

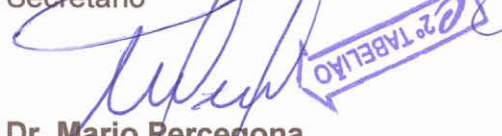

Dra. Andrea Lacerda Penteado de Castro
Vice-Presidente eleita


Dr. Alessandro Michaelis
Diretor Superintendente eleito


Dr. Elcio Alberto Ruiz
Membro da Comissão Eleitoral


Dr. José Antonio Schüller da Cruz
Secretário


Dra. Marcia Keiko Tsuchiya Sato
Membro da Comissão Eleitoral


Dr. Mario Percegon
Presidente da Assembleia

COSTA 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
Arlei Costa Junior - Tabelião | Itajana Barreto Costa - Substituta
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels.: (41) 3427-1515 / 3423-1733



Selo Digital nº 1447X5oqtGEFGa2WspQTYhCG.
Reconheço por Semelhança as assinaturas de
FLAVIO GRINBERG, ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO, ALESSANDRO MICHAELIS, ELCIO ALBERTO RUIZ, *0074* 155448C*. Dou fé.
Paranaguá-PR, 14 de abril de 2022, ATA
Nathaly Vidal Xavier - Escrevente

COSTA 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
Arlei Costa Junior - Tabelião | Itajana Barreto Costa - Substituta
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels.: (41) 3427-1515 / 3423-1733



Selo Digital nº 1447X5oqtGEFGa2WspQTYhCG.
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JOSÉ ANTONIO SCHULLER DA CRUZ, MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO e MARIO PERCEGONA, *0074* 117168A***. Dou fé. Paranaguá-PR, 14 de abril de 2022, ATA
Nathaly Vidal Xavier - Escrevente

Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br>

414 554 | Deficientes auditivos 0800 642 2009 | www.unimedparanagua.com.br

16



Membro da Aliança
Cooperativa Internacional

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."
Roberto Rodrigues

ANS - nº 361615





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GIZELE APARECIDA ANTONIELI VICENTE KESSELI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057612, registrado em 02/04/2012, inscrito no CPF nº 01894148983, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01894148983	057612	GIZELE APARECIDA ANTONIELI VICENTE KESSELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 14:47 SOB Nº 20222468599.
PROTOCOLO: 222468599 DE 18/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204836600. CNPJ DA SEDE: 75003525000180.
NIRE: 41400000320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
UNIMED DE PARANAGUA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTATUTO SOCIAL

Unimed 
Paranaguá

ANS - nº 361615

Estatuto Social da Unimed de Paranaguá - Cooperativa de Trabalho Médico, aprovado nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 17 de dezembro de 1990, 06 de março de 1991, com as reformas aprovadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 17 e 19 de fevereiro de 1997, 27 de agosto de 2001, 28 de dezembro de 2004, 15 de fevereiro de 2011, 12 de julho de 2011, 10 de dezembro de 2015, 29 de agosto de 2017, 13 de abril de 2021 e 24 de setembro de 2024.



ÍNDICE

Capítulo I	Denominação, Sede, Foro, Área, Prazo e Ano Social	Pág. 04
Capítulo II	Do Objetivo	Pág. 04
Capítulo III	Dos Cooperados	Pág. 07
Capítulo IV	Do Capital Social	Pág. 19
Capítulo V	Da Assembleia Geral	Pág. 20
Capítulo VI	Da Representação e do Processo Eleitoral	Pág. 26
Capítulo VII	Do Conselho Técnico	Pág. 37
Capítulo VIII	Do Conselho Fiscal	Pág. 37
Capítulo IX	Da Dissolução, Liquidação e Extinção	Pág. 41
Capítulo X	Da Receita e da Despesa	Pág. 43
Capítulo XI	Dos Livros	Pág. 45
Capítulo XII	Das Disposições Gerais	Pág. 46
Capítulo XIII	Das Disposições Transitórias	Pág. 46

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA, PRAZO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO rege-se pela legislação especial das sociedades Cooperativas, pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais em vigor:

I - Sede e administração em Paranaguá, Estado do Paraná;

II - Foro jurídico na Comarca de Paranaguá;

III - Área de ação, para efeito de admissão e atuação de cooperados circunscrita às cidades de Paranaguá, Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná;

IV - Prazo de duração indeterminado;

V - Ano social coincidindo com o ano civil, terminando o primeiro em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 2º - A Cooperativa terá por objeto a congregação dos integrantes da profissão médica, para sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições para o exercício de sua atividade e aprimoramento do serviço de assistência médico hospitalar.

§ 1º - No cumprimento das suas atividades, a Cooperativa poderá assinar, em nome de seus cooperados, contratos para execução de serviços com Pessoas Físicas e Jurídicas, convencionando a concessão de assistência médico-hospitalar aos seus empregados e dependentes.

§ 2º - Poderá também assinar contratos com Pessoas Físicas, instituindo planos de assistência familiar ou individual.

§ 3º - Nos contratos celebrados, a Cooperativa representará os cooperados, agindo como sua mandatária.

§ 4º - A Cooperativa poderá promover a assistência aos cooperados e familiares, de acordo com as disponibilidades e possibilidades técnicas e conforme as regras que forem estabelecidas no Regimento Interno.

§ 5º - Observando os Princípios do Cooperativismo, a cooperativa, em cumprimento à sua função social, possui como base para sua gestão estratégica



a responsabilidade social para melhoria das condições sociais, ambientais e econômicas dentro de sua área de ação, conforme definido neste estatuto, visando, assim, o desenvolvimento sustentável.

§ 6º - Como atos integrantes dos seus objetivos sociais, poderá a Cooperativa:

I - Incentivar e promover o aprimoramento profissional de seus cooperados, por meio da criação ou colaboração na realização de cursos, seminários, congressos, viagens, visitas de estudos e outros empreendimentos de cunho científico, profissional e cultural, conforme critérios definidos no Regimento;

II - Promover a educação cooperativista e participar de campanhas de expansão do cooperativismo e de modernização de suas técnicas;

III - Filiar-se a, ou desfiliar-se de, Federações de Cooperativas estaduais, regionais e Confederações, com elas colaborando em seus desígnios, obedecidos os limites da lei;

IV - Criar, instalar e manter, na medida de suas necessidades e das exigências do mercado de saúde suplementar, serviços especializados para a saúde, considerados necessários às atividades de seus cooperados.

§ 7º - Para realização dos objetivos e propósitos sociais, a Cooperativa, em nome e representação de seus cooperados, coletivamente, como mandatária e no cumprimento de suas finalidades, pode:

I - Celebrar contratos com pessoas jurídicas de direito público e ou privado, ou mesmo com pessoas físicas, com o objetivo de propiciar que os médicos que se lhe forem cooperados prestem assistência médica em consultórios e estabelecimentos de saúde aos contratantes e respectivos beneficiários, como tal retratados no correspondente instrumento contratual;

II - Viabilizar a utilização de estabelecimentos assistenciais de saúde, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, em sua área de ação, para o exercício e aprimoramento das atividades profissionais dos cooperados;

III - Celebrar convênios com universidades, fundações e outras instituições, públicas ou privadas, com ou sem ônus;

IV - Efetuar operações de crédito e financiamento, com instituições financeiras;

V - Importar tecnologia e bens de capital;

VI - Associar-se a outras cooperativas, tanto de primeiro como de segundo grau;



VII - Como forma de atender aos seus objetivos sociais e legais, poderá a Cooperativa desenvolver, adaptar ou adquirir tecnologia de informação voltada a gestão de saúde objetivando subsidiar decisões gerenciais e estratégicas da Cooperativa em conformidade com as melhores práticas de governança, privacidade de dados pessoais e segurança da informação.

§ 8º - Para realização dos objetivos acessórios ou complementares poderá celebrar contratos com sociedades não Cooperativas, públicas ou privadas, com ou sem fins econômicos, com ou sem fins lucrativos, comerciais ou civis, qualquer que seja a forma jurídica que adotarem; e ou delas participar, subscrevendo e realizando capital quando for o caso;

I - Participação da Cooperativa como acionista ou fundadora de sociedades não cooperativas dependerá de autorização assemblear com aprovação da maioria simples dos presentes (vide § 3º do art. 30 deste Estatuto);

II - Caso a participação possa resultar em fusão e ou incorporação, a autorização dependerá do consentimento assemblear de 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 9º A Cooperativa, por intermédio dos cooperados e da sua rede credenciada, se obriga:

I - Dar execução aos contratos de outras singulares, Federações, Confederações e nacionais, se responsabilizando pela prestação de serviços dentro das regras estabelecidas pelo Manual de Intercâmbio Nacional, Estadual, Código de Ética e normas estabelecidas pelo órgão regulador;

II - Atender os beneficiários das sociedades integrantes do Sistema Cooperativo Unimed, sem qualquer discriminação, segundo as normas do Manual de Intercâmbio e/ou deliberações específicas dos Conselhos Confederativo, Federativo e de Administração da Federação das Unimed do Paraná;

III - Acatar as normas estabelecidas pelo Conselho Confederativo da Unimed do Brasil, relativas ao Regime Especial de Compensação, conforme estabelecido em norma derivada específica, e ainda deliberações nesse sentido dos Conselhos Federativo e/ou de Administração;

IV - Cumprir os compromissos, pecuniários ou não, relativos a contribuições, projetos nacionais, regionais ou locais a que tenha aderido, ou que sejam determinados pelos órgãos institucionais competentes;

V - Abster-se de acionar outra Federada ou a Federação no Poder Judiciário devendo valer-se da Câmara Arbitral competente no Sistema Unimed;



VI - Participar das Câmaras de Compensação Nacional, Estadual e/ou Regionais existentes no Sistema Cooperativo Unimed.

CAPITULO III – DOS COOPERADOS

Seção I – Dos Cooperados

Art. 3º - Poderão associar-se na Cooperativa, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, todos os médicos que preencham as condições previstas nos parágrafos abaixo, sem prejuízo da solicitação de outros documentos, além destes relacionados neste Estatuto, para melhor verificação do preenchimento dos requisitos legais e estatutários.

§ 1º - Concordância com os termos do presente Estatuto e a inexistência de atividade prejudicial à exercida pela Cooperativa.

§ 2º - Livre disposição de seus bens.

§ 3º - Inscrição no Conselho Regional de Medicina e possibilidade de exercício profissional, de forma liberal e autônoma, num dos municípios que integram a área de ação da Cooperativa, conforme as vagas definidas pela Assembleia Geral, e de acordo com a legislação vigente no país.

§ 4º - Habilitação e registro nas especialidades e/ou área de atuação a que se propõe, de acordo com os critérios estabelecidos pela Associação Médica Brasileira, e pelo Conselho Federal de Medicina.

§ 5º - Fica vedada a associação de pessoas jurídicas.

§ 6º - Nenhum dispositivo deste Estatuto deverá ser interpretado no sentido de impedir os profissionais cooperados de se credenciarem ou referenciarem a outras operadoras de planos de saúde ou seguradoras especializadas em saúde, que atuam regularmente no mercado de saúde suplementar, bem como deverá ser considerada nula de pleno direito qualquer dispositivo estatutário que possua cláusula de exclusividade ou restrição à atividade profissional.

§ 7º - A admissão poderá ser realizada mediante o cumprimento dos critérios do Edital de Chamamento, conforme § 14 deste artigo ou pela indicação de 2 (dois) cooperados

§ 8º - Para a avaliação das possibilidades técnicas de prestação de serviços, de reunião, controle e operações da Cooperativa, atribuição da Administração, será considerado, dentre outros fatores, levantamento estatístico para conferir a



proporcionalidade adequada entre o número de clientes/usuários e cooperativados de maneira a preservar a viabilidade técnico-administrativa e econômica da Cooperativa.

§ 9º - Declaração comprometendo-se ao exercício da especialidade médica na localidade aprovada pela cooperativa.

§ 10 - Não possuir assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação, ou que tenha praticado qualquer conduta anterior, contrária aos interesses da Unimed de Paranaguá e de seus cooperados.

§ 11 - Não serão admitidos os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Cooperativa, ou ainda que sejam diretores de empresas concorrentes como clínicas populares ou que oferecem cartões de desconto.

§ 12 - Compete à Cooperativa, para os efeitos de facultar o ingresso e permanência de associados, identificar os agentes cuja atuação se verifique contrária ao seu objeto social e aos princípios norteadores de sua atividade.

§ 13 - A impossibilidade técnica de prestação de serviços, será determinada pela aplicação conjunta de ao menos dois dos seguintes critérios:

I - Pela qualidade de atendimento, considerando o número de beneficiários e de médicos cooperados, conforme indicarem as necessidades vigentes;

II - Pelas condições do mercado, levando-se em conta o número de beneficiários e as necessidades da Cooperativa;

III - Pela situação econômico-financeira e estrutural, decorrentes das disponibilidades da Cooperativa para fazer face às novas admissões, das quais decorram investimentos em apoio logístico e recursos humanos e, de forma específica, ao aumento de reservas técnicas, controle e outros custos instituídos pela legislação que rege as operadoras de planos privados de assistência à saúde.

§ 14 - A Cooperativa anunciará o número de vagas e município(s) de atuação para ingresso de novos cooperados, que será definido anualmente conforme demanda da cooperativa pelas especialidades faltantes ou insuficientes na sua área de ação, mediante prévia análise da Área da Saúde e do Conselho Técnico, aprovada pelo Conselho de Administração que levará para deliberação e homologação pela Assembleia Geral.



I - A Cooperativa consultará o(s) médico(s) cooperado(s) sobre a possibilidade de disponibilização de vaga(s) para admissão de cooperado(s) na sua área de atuação ou especialidade, ouvindo sua(s) opinião(ões), bem como as propostas para atender as carências identificadas como alternativa à abertura da respectiva vaga, nos termos do Regimento Interno;

II - A ausência de especialidade médica em alguma cidade que pertença a área de abrangência da Cooperativa não é justificativa para a criação de vagas sem a consulta do corpo clínico de especialistas da especialidade em questão;

§ 15 - A relação de vagas será divulgada em Edital, bem como nos quadros de aviso da Cooperativa, e nos seus canais de comunicação, sem prejuízo de divulgação eventual em jornal de circulação local;

§ 16 - A admissão de cooperados em especialidades médicas inerentes à habilidades de manuseio de equipamentos médicos, como aparelhos de captação de imagem, entre outros exames complementares relacionados à sua especialidade, não obrigam a Cooperativa a credenciar o equipamento para a realização da sua atividade.

Art. 4º - O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) cooperados.

§ 1º - Para cooperar-se, o candidato preencherá proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, exibindo, na mesma data os seguintes documentos:

- a) Diploma de Médico expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Título de Especialista ou área atuação devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina na área que pretende cooperar-se;
- c) Comprovantes de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo;
- d) Documentos pessoais;
- e) Comprovante de residência;
- f) Apresentação de atestado de idoneidade moral pelo CRM/PR e Certidão negativa das varas criminais estaduais e federais;



g) Declaração de ausência de conflitos contratuais ou técnicos que impeçam o livre exercício da especialidade na área de abrangência da Cooperativa e em prol da Cooperativa.

§ 2º - Para a avaliação das possibilidades técnicas de prestação de serviços, de reunião, controle e operações da Cooperativa, atribuição da Administração, será considerado, dentre outros fatores, levantamento estatístico para conferir a proporcionalidade adequada entre o número de usuários/clientes e de cooperados, de maneira a preservar a viabilidade técnico-administrativa e econômica da Cooperativa, que será determinada, prioritariamente, pela relação da qualidade do atendimento, resguardada pela proporção mínima de 150 (cento e cinquenta) usuários/clientes para cada médico cooperado.

§ 3º - A proposta do solicitante será analisada conforme ordem de apresentação, obedecendo a seguinte tramitação:

I - Preenchida a proposta de admissão e anexada a documentação exigida, esta será inicialmente apreciada pelo Conselho Técnico, que emitirá parecer fundamentado quanto ao seu conteúdo e regularidade, bem como quanto às adequações estatutárias e regimentais, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano da Assembleia que definiu as vagas disponíveis;

II - Sendo constatado o não preenchimento dos requisitos estatutários e regimentais, ou na hipótese da existência de falhas ou incorreções na apresentação dos documentos, estes serão devolvidos ao proponente, que poderá candidatar-se novamente ao ingresso, desde que corrigidas as irregularidades, obedecendo à nova ordem de solicitação;

III - Estando em ordem a documentação e atendidos os requisitos estatutários e regimentais, o Conselho Técnico emitirá parecer para subsequente encaminhamento para discussão e deliberação pelo Conselho de Administração;

IV - Após deliberação pelo Conselho de Administração, o candidato se aprovado, estará apto a ingressar no quadro de cooperados, assinando, após a subscrição das quotas-partes, juntamente com o Presidente, a Ficha de Matrícula;

§ 4º - O candidato deverá subscrever as respectivas quotas-partes do capital social, podendo ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, sob pena do cancelamento da sua admissão em caso da não integralização no prazo acordado.

§ 5º - O Conselho de Administração avaliará o parecer do Conselho Técnico, podendo solicitar entrevista com o candidato e, após deliberará sobre a proposta



e, em sendo aprovada subscreverá o candidato as quotas-partes do Capital Social, nos termos e condições previstas neste Estatuto.

§ 6º - Subscritas as quotas-partes, ou aceito o parcelamento, finalizará o candidato o processo de associação com a assinatura, juntamente com o Presidente da Cooperativa do Livro de Matrícula.

§ 7º - A denegação da proposta será participada ao candidato, por escrito, em documento oficial da Cooperativa.

§ 8º - Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e seus cooperados.

§ 9º - Mesmo que aprovada a proposta de admissão, implicará necessariamente em renúncia ao direito de ingresso caso não seja subscrita as quotas-partes conforme acordado.

§ 10 - A proposta de admissão de médico anteriormente excluído do quadro de associados somente poderá ser aprovada em Assembleia Geral.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o art. 4º deste Estatuto, o cooperado adquire todos os direitos e obrigações decorrentes da Lei, do presente Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração, no âmbito de suas competências, exceto se estiver inadimplente com o parcelamento do capital social.

Art. 6º - São direitos dos Cooperados:

I - Participar de todas as atividades que constituam objeto da Cooperativa, recebendo os seus serviços e com ela operando, de acordo com o Regimento Interno;

II - Votar e ser votado para os cargos sociais, respeitadas as disposições previstas nos artigos 5º, 27, 28 e 38 do presente Estatuto;

III - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos nela tratados, observados o disposto nos artigos 5º, 27, 28, e 35 do presente Estatuto;

IV - Propor ao Conselho de Administração e Assembleia Geral as medidas que julgar de interesse social;

V - Solicitar demissão da Cooperativa a qualquer tempo;

VI - Examinar, na sede social, em qualquer tempo, o Livro de Matrícula;



VII - Participar das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral;

VIII - Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Cooperativa, podendo, ainda, dentro do mês que anteceder à Assembleia Geral consultar na sede social o balanço e os livros contábeis.

Parágrafo Único - Para efeitos do disposto no inciso VII, deste Artigo, o conceito de “operações que houver realizado” para participação proporcional no rateio das sobras e distribuição de resultados compreende exclusivamente o valor que corresponda aos honorários médicos efetivamente pagos aos cooperados.

Art. 7º - A Cooperativa poderá estender aos (às) médicos(as) que se desligarem desta, bem como aos beneficiários dependentes esposo(a) e filhos(as) de cooperado(a) falecido(a), mediante requisitos e critérios contidos no Regimento Interno, o direito de permanecer no PLANO DE SAÚDE ASSISTENCIAL DO COOPERADO, por suas próprias expensas.

§ 1º - A Cooperativa atenderá ao princípio da igualdade nesta concessão, entre os seus cooperados, não podendo beneficiar apenas grupo específico, mas todos que se encontrem na mesma situação podendo regular o benefício e sua extinção.

§ 2º - A Cooperativa poderá criar fundo específico para custeio do benefício, atendendo os requisitos do art. 28 da Lei nº 5.764/71.

Art. 8º - O Cooperado se obriga:

I - A executar os serviços que lhe forem concedidos, exclusivamente em seus estabelecimentos ou instituições hospitalares filiadas, observado o princípio de livre oportunidade para todos os associados, o Código de Ética Médica, as normas estatutárias e as estabelecidas no Regimento Interno;

II - Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital social nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que lhe forem estabelecidos;

III - Prestar a Cooperativa os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre os serviços executados em nome desta;

IV - Cumprir as disposições legais, estatutárias, respeitando as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e Assembleias Gerais, além de



cumprir fielmente as disposições do Código de Ética Médica, e regras do regime de intercâmbio, de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos deliberativos do Sistema Cooperativo Unimed;

V - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

VI - Pagar sua parte nas perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

VII - Satisfazer pontualmente seus compromissos associativos, em especial a prestação de atendimento médico, quando solicitado pelos beneficiários de planos de assistência à saúde do Sistema Cooperativista Unimed, de acordo com a agenda de atendimento informada no Guia Médico, obedecidas as normas legais, contratuais e as disposições deste Estatuto Social e do Regimento Interno da Cooperativa;

VIII - Prestar serviços de assistência médica aos beneficiários do Sistema Unimed, dentro de sua especialidade e na área de atuação autorizadas e regularmente cadastradas na Cooperativa;

IX - Manter seu cadastro atualizado perante a Cooperativa, incluindo os dados de endereço residencial, comercial e eletrônico, telefones, alvará de localização e funcionamento, horário e locais de atendimento, ou outros que lhe sejam solicitados;

X - Manter produção média mensal compatível com sua condição de associado na especialidade que facultou cooperar, salvo se estiver prestando serviço, ou ocupando algum cargo em Conselho da Singular, Federação, Confederação ou empresa do Sistema Unimed, Auditoria Médica, ou ainda ocupando cargo público eletivo ou de 1º escalão quer municipal, estadual ou federal, ou licença expressamente autorizada pelo Conselho de Administração;

XI - Comparecer à Cooperativa, quando convocado, para prestar esclarecimentos ao Conselho de Administração e/ou ao Conselho Técnico sobre assuntos de interesse da Cooperativa;

XII - Assumir as despesas relativas às demandas administrativas e/ou judiciais decorrentes de solicitações efetuadas em favor de beneficiários de planos de assistência à saúde do Sistema Unimed que:

a) Sejam de caráter experimental conforme Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar;



- b) Não sejam registradas em órgão oficial de vigilância sanitária; ou
- c) Não tenham sido consensadas pela CICOE - Comissão de Integração das Comissões Operacionais de Especialidades, exceto se baseadas nas diretrizes previamente aprovadas pelo Projeto de Diretrizes AMB/CFM ou por Sociedade de Especialidade filiada à AMB.

XIII - Utilizar a marca “Unimed” de acordo com os padrões exigidos pela Unimed do Brasil e Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, as normas preconizadas pela Unimed de Paranaguá e da legislação vigente;

XIV - Abster-se de exercer qualquer atividade contrária, colidente ou prejudicial aos objetivos e propósitos sociais da Cooperativa;

XV - Abster-se de cobrar dos usuários qualquer importância pelo trabalho médico executado, quando o atendimento se fizer por cobertura de procedimentos contratualmente previstos;

XVI - Guardar sigilo de todas as informações sobre os negócios da Cooperativa a que tenha acesso, ressalvados os casos judiciais e o resguardo de direitos;

XVII - O cooperado não poderá indicar marcas de produtos aos beneficiários de planos de saúde do Sistema Unimed, cabendo-lhe indicar apenas as características, como tipo, matéria prima e as dimensões, observando:

- a) Quando solicitado pela Cooperativa deverá justificar clinicamente a sua indicação e oferecer pelo menos 03 (três) marcas de produtos de fabricantes diferentes dentre aquelas regularizadas junto a ANVISA e que atendam as características especificadas;
- b) Caberá a Cooperativa escolher a marca e a procedência dos produtos a serem cobertos observada a similaridade com o produto indicado;

XVIII - É vedada a obtenção de vantagens pecuniárias decorrentes de exames complementares solicitados sem indicação técnica e em número incompatível com a prática da especialidade.

§ 1º - A produção média mensal de que trata o inciso X deste artigo será apurado anualmente, após o fechamento da competência do exercício anterior, devendo o cooperado ter produção mensal mínima equivalente a 05 (cinco) consultas por mês ou 60 (sessenta) consultas anuais.



§ 2º - O cooperado admitido no decorrer do exercício deverá ter sua produção médica aferida proporcionalmente pelo período de ingresso até o término do exercício.

Art. 9º - O cooperado responde pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite das quotas-partes do capital social que subscreveu e o montante das perdas que lhe caibam, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, perdurando esta responsabilidade até quando forem aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu sua retirada.

§ 1º - Os associados demitidos, eliminados ou excluídos respondem pelo montante das perdas sociais e despesas que lhe couberem com a administração da sociedade, relativas ao exercício social em que se deu sua retirada.

§ 2º - A responsabilidade do associado somente será invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 10 - As obrigações do cooperado falecido contraídas com a Cooperativa e oriunda de suas responsabilidades como cooperado perante terceiros passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano e um dia em que for aberta a sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital social integralizado e demais créditos porventura existentes, observando o disposto nos artigos 17 e 19 deste Estatuto.

Art. 11 - É vedado ao Cooperado:

I - Assumir a responsabilidade por ato médico que não praticou ou do qual não participou efetivamente;

II - Cobrar por consulta, plantão médico, visita hospitalar, exame e/ou procedimento não realizado e/ou material e medicamento não utilizado;

III - Deixar de apresentar, por período igual ou superior a 12 (doze) meses, produção médica mensal de acordo com os critérios deste Estatuto e do Regimento Interno da Cooperativa, salvo as exceções previstas no inciso X do art. 7º;

IV - Atuar fora da especialidade ou da área de atuação cadastrada e autorizada pela Cooperativa, junto aos beneficiários do Sistema Unimed, ainda que esta se encontre registrada no Conselho Regional de Medicina do Paraná;



V - Cobrar dos beneficiários de planos de assistência à saúde do Sistema Unimed pela realização de consulta, exame, procedimento e/ou material previamente liberado pela Cooperativa;

VI - Incitar ou aconselhar o paciente a ingressar com ação judicial contra a Cooperativa, patrimônio de todos os cooperados;

VII - Causar danos aos beneficiários dos planos de saúde do Sistema Unimed e/ou à Cooperativa, em decorrência da prática de atos dolosos ou culposos;

VIII - Deixar guias de solicitação previamente assinadas, sem o devido preenchimento dos dados do beneficiário do plano de assistência à saúde do Sistema Unimed atendido;

IX - Exagerar a gravidade de diagnóstico ou prognóstico e/ou exceder o número de exames ou procedimentos médicos;

X - Remunerar ou receber comissão ou vantagens de pessoa física ou jurídica, por paciente encaminhado, recebido ou indicado;

XI - Realizar repasse, total ou parcial, de honorários a médicos não cooperados que tenham atendido beneficiários dos planos de assistência à saúde do Sistema Unimed em seu nome;

XII - Obter vantagem na prescrição de medicamentos, órteses ou próteses utilizadas em beneficiários de planos de assistência à saúde do Sistema Unimed;

XIII - Utilizar-se do ato de emitir atestado médico como forma de angariar clientela, em especial frente aos contratantes pessoa jurídica de planos de assistência à saúde do Sistema Unimed;

XIV - Usar experimentalmente qualquer tipo de terapêutica ainda não liberada por órgãos oficiais no país;

XV - Usar qualquer tipo de terapêutica ainda não consensada pela CICOE – Comissão de Integração das Comissões Operacionais de Especialidades e não autorizada e/ou não cadastrada pela Cooperativa, exceto as diretrizes previamente aprovadas pelo Projeto de Diretrizes AMB/CFM e pela Sociedade de Especialidade;

XVI - Atender em caráter particular, no seu consultório ou em prestadores integrantes da rede credenciada da Cooperativa, beneficiário de planos de assistência à saúde do Sistema Unimed;



XVII - Solicitar exames, procedimentos, material e ou medicamentos para beneficiários de planos de assistência à saúde do Sistema Unimed que não tenha atendido ou que tenha atendido em infração ao inciso anterior ou por outro convênio;

XVIII - Deixar de operar com a Cooperativa por período igual ou superior a 12 (doze) meses, ressalvadas as exceções previstas no inciso X do art. 8º.

Seção II – Da Demissão, Da Eliminação, Da Exclusão

Art. 12 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, sendo levada ao conhecimento do Conselho de Administração, em sua primeira reunião e averbado no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente da Cooperativa.

Art. 13 - As penalidades de advertência, multa, suspensão e eliminação do cooperado são aplicadas em virtude da infração da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno da Cooperativa, do Código de Ética Médica, ou do cometimento das seguintes infrações:

I - Infringir o disposto nas resoluções ou deliberações da Cooperativa;

II - Buscar por quaisquer meios obter vantagens, prerrogativas ou privilégios de ordem técnica, financeira ou política que não sejam extensíveis a todos os cooperados;

III - Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

IV - Por estimular terceiros a litigarem contra a Cooperativa.

§ 1º - A penalidade é aplicada por decisão do Conselho de Administração proferida em processo administrativo dirigido pelo Conselho Técnico no qual serão observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º - O cooperado eliminado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso com efeito suspensivo, que será apreciado pela primeira Assembleia Geral realizada posteriormente a eliminação, em processo secreto de votação.

§ 4º - É vedado o reingresso de cooperado eliminado.



§ 5º - O Regimento Interno da Cooperativa regulamentará o processo administrativo e quais as penalidades específicas a serem aplicadas na hipótese de cometimento das infrações definidas neste Estatuto Social.

§ 6º - Os motivos que determinaram a eliminação do cooperado devem constar de termo lavrado no Livro de Matrículas e assinado pelo Diretor Presidente.

Art. 14 - A eliminação será decidida pelo Conselho de Administração e o que a ocasionou deverá constar do termo, lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente.

§ 1º - Cópia autêntica do termo de eliminação será remetida ao cooperado, por meio que comprove a data da remessa e do recebimento.

§ 2º - O cooperado eliminado poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, interpor recurso para a primeira Assembleia Geral, com efeito suspensivo.

§ 3º - A impugnação judicial da eliminação somente será possível depois de decidido o recurso previsto no parágrafo anterior.

Art. 15 - Será excluído o cooperado, pelos seguintes motivos:

I - Por morte;

II - Por incapacidade civil não suprida;

III - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa;

IV - Deixar de exercer a medicina na área geográfica da Cooperativa;

V - Deixar de ter produção médica mensal compatível com sua condição de associado, nos termos deste Estatuto Social e do Regimento Interno, por período igual ou superior a 12 (doze) meses ressalvadas as exceções previstas no inciso X do art. 8º;

VI - Deixar de cumprir o acordo com a Cooperativa para integralização das quotas-partes por período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento, ou ainda quando do aumento pela Assembleia Geral Ordinária da quota-parte para o ingresso de novos cooperados;

VII - Por ação ou omissão que implique competição direta com a Cooperativa, no caso de constituição de empresa/operadora de plano de saúde na área de atuação da Cooperativa, nos termos do artigo 29, § 4º da Lei 5.764/71.

Art. 16 - Fica vedada a readmissão de médico cooperado excluído nos termos do inciso III do art. 15; eliminado nos termos do art. 11 ou dos médicos cooperados eliminados ou excluídos por decisão judicial.

CAPÍTULO IV - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 17 - O capital social é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a 20 (vinte) quotas-partes.

§ 1º - O capital social é dividido em quotas-partes no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperado e não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia e todo o seu movimento, subscrição, realização, transferência e restituição será sempre escriturado no Livro de Matrícula.

§ 3º - As quotas-partes depois de integralizadas poderão ser transferidas entre cooperados, mediante autorização da Assembleia Geral e o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, respeitado o limite de 1/3 (um terço) do capital social.

§ 4º - Quando da realização de cada Assembleia Geral Ordinária será fixado o valor atualizado da quota do capital social para admissão de novos cooperados, observadas as disposições estatuais no que couber.

Art. 18 - O cooperado se obriga, quando da admissão, a subscrever, no mínimo, a quantidade de quotas-partes fixadas na última Assembleia Geral Ordinária e, no máximo, tantas quantas for de seu interesse, desde que a quantidade subscrita não exceda a 1/3 (um terço) do total das quotas-partes representativas do capital social.

§ 1º - O cooperado poderá integralizar as quotas-partes em até 24 (vinte quatro) parcelas.

§ 2º - A Cooperativa poderá reter dos créditos e/ou das sobras líquidas que couberem a cada cooperado, o valor necessário à cobertura das quotas-partes vencidas.



§ 3º - O candidato admitido terá o prazo de 30 (trinta) dias para subscrever suas quotas-partes ou aderir ao parcelamento, sob pena de cancelamento da aprovação da sua admissão.

Art. 19 - As restituições do capital social integralizado e das sobras líquidas que tiverem sido registradas, nos casos de eliminação, demissão e exclusão, só poderão ser exigidas após a aprovação pela Assembleia Geral do balanço do exercício em que o cooperado tenha se desligado da Cooperativa.

§ 1º - Obriga-se o cooperado a arcar com os prejuízos suscetíveis de rateio e despesas realizadas, devendo a Cooperativa, quando for o caso, deduzir do total a ser restituído o débito do cooperado para com a Cooperativa.

§ 2º - A Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição deste capital seja feita em até 12 (doze) parcelas mensais, a partir do exercício financeiro que se seguir aquele em que se deu o desligamento, salvo exclusão por óbito do cooperado, quando a restituição deverá ser feita em uma única parcela.

§ 3º - Ocorrendo demissões, exclusões e eliminações em número tal, que as restituições do capital social possam ameaçar a estabilidade econômica da Cooperativa, esta poderá restituí-los mediante critérios que resguardem a sua estabilidade.

§ 4º - As obrigações do cooperado perduram para os demitidos, excluídos e eliminados, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que ocorreu a demissão, a eliminação e a exclusão.

§ 5º - O cooperado que pedir demissão da Cooperativa não poderá ser readmitido, antes de completos dois anos do pedido de demissão, sem subscrição e integralização do capital social recebido em restituição, devidamente atualizado na data da proposta, observado as demais disposições Estatutárias.

CAPITULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 - A Assembleia Geral dos Associados, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa, tendo poderes, dentro dos limites legais e estatutários, para tomar toda e qualquer decisão de interesse geral e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21 - A convocação da Assembleia Geral será feita:



I - Pelo Presidente da Cooperativa, ou mediante deliberação por maioria simples do Conselho de Administração, ressalvado os casos de convocação obrigatória;

II - Por 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 30 (trinta) dias, pedido fundamentado de convocação, com a indicação das matérias a serem tratadas;

III - Pelo Conselho Fiscal, após deliberação da maioria simples de seus integrantes, sempre que surgirem motivos graves e urgentes.

Art. 22 - Em qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior a Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de uma hora para segunda convocação e de mais uma hora para terceira.

§ 1º - As Assembleias Gerais, quando versarem sobre matéria eleitoral serão convocadas com 30 (trinta) dias de antecedência para primeira convocação, mantendo para as demais convocações os constantes no “caput”.

§ 2º - As três convocações poderão ser feitas em um único edital, desde que deles conste expressamente o prazo para cada uma delas.

§ 3º - As reuniões assembleares também poderão ser realizadas de forma:

I - Semipresenciais, quando os cooperados puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também a distância, nos termos do § 2º; ou

II - Digitais, quando os cooperados só puderem participar e votar a distância, nos termos do § 2º, caso em que o conclave não será realizado em nenhum local físico.

§ 4º - A participação e a votação a distância dos cooperados podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

§ 5º - Para todos os fins legais, as reuniões e Assembleias digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

§ 6º - A Cooperativa não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à internet dos cooperados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.



Art. 23 - Não havendo “quórum” para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita uma nova série de 3 (três) convocações, cada uma delas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em editais distintos.

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver “quórum”, será admitida a intenção de dissolver a sociedade.

Art. 24 - O “quórum” mínimo para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar em primeira convocação;

II - Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

III - Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

Art. 25 - O Edital de convocação da Assembleia Geral deverá conter:

I - Denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária”;

II - O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III - Sequência numérica da convocação;

IV - A Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V - O número de cooperados existentes na data da expedição, para efeitos de cálculo de “quórum” de instalação;

VI - Assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associado, o edital será assinado, no mínimo, pelos cinco primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - O edital de convocação será fixado nos locais visíveis nas principais dependências da Cooperativa, publicado em jornal de circulação local e comunicado por circular aos cooperados.

Art. 26 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da Cooperativa, auxiliados por um Secretário por ele convocado.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia Geral não houver sido convocada pelo Presidente ou pelo Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos pelo cooperado escolhido na ocasião e secretariado por outro escolhido por aquele.

Art. 27 - Ficam impedidos de votar e ser votado nas Assembleias Gerais, o cooperado que:

I - Tenha sido admitido após a convocação da Assembleia;

II - Não possua produção média nos termos do art. 8º, §1º durante o ano que anteceder a convocação da Assembleia Geral, salvo as hipóteses previstas no art. 8º, inciso X;

III - Seja ou tenha sido empregado da Cooperativa até a Assembleia Geral, que aprovar as contas do ano social em que tenha deixado as suas funções;

IV - Esteja em infringência de qualquer das disposições constantes do art. 8º deste Estatuto;

V - Os inelegíveis na forma da Lei e deste Estatuto;

VI - O cooperado que, a critério da Assembleia Geral tenha interesse individual no resultado da deliberação;

VII - O cooperado que esteja respondendo processo judicial ou extrajudicial por prática de ato contrário aos interesses da Cooperativa.

Parágrafo Único - Os ocupantes dos cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de forma entre os quais as prestações de contas, mas não ficam impedidos de participar dos debates.

Art. 28 - Na Assembleia Geral em que forem discutidos Balanço e Contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal suspenderá os trabalhos e convidará o plenário a indicar um cooperado para dirigir os trabalhos e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente deixará a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que forem solicitados.



§ 2º - O Presidente, indicado pelo plenário, escolherá entre os cooperados presentes, um secretário *"ad hoc"*, para auxiliá-lo nos trabalhos e coordenar a redação a ser incluída na ata pelo secretário da Assembleia.

Art. 29 - As deliberações das Assembleias Gerais só poderão versar sobre assuntos constantes da ordem do dia do Edital de Convocação.

§ 1º - Habitualmente a votação será a descoberto, ressalvadas as votações para os Conselhos de Administração, Fiscal e Técnico, que serão obrigatoriamente secretas.

§ 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelo Presidente, Secretário e por uma Comissão de 10 (dez) cooperados, designados pela Assembleia Geral e por todos aqueles que o quiserem fazer.

§ 3º - As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada cooperado direito a um voto, qualquer que seja o número de quotas-partes.

§ 4º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciadas por erro, dolo, simulação ou fraude ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

Seção I - Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 30 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 90 (noventa) dias seguintes ao encerramento do ano social, deliberando sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I - Apreciar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço geral, a demonstração da conta de sobras e perdas e se pronunciar sobre o parecer do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, se houver;

II - Deliberar a respeito das destinações das sobras apuradas ou da forma de cobertura das perdas e prejuízos;

III - Eleição dos componentes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, Fiscal e Técnico, com mandato vencido;



IV - Fixação do valor da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, bem como o valor das cédulas de presença para os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Técnico, pelo comparecimento às reuniões demandadas pelo Sistema Unimed quando ocorrerem fora do horário de expediente ou finais de semana e feriados;

V - Definir o número de quotas-partes para admissão de novos cooperados;

VI - Outros assuntos de interesse social, constante da ordem dos trabalhos.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração desoneram seus componentes de responsabilidade, salvo casos de erro, dolo, simulação e fraude, bem como infração da Lei e deste Estatuto.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, observado o constante no parágrafo 3º do art. 29 deste Estatuto.

Seção II - Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 31 - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 32 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - Reforma do Estatuto Social;

II - Fusão, incorporação e desmembramento;

III - Alteração do objeto social;

IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante;

V - Alienação e oneração de bens imóveis;

VI - Aquisição de bens imóveis de valor superior a 500 (quinhentas) vezes o valor de um salário mínimo estadual.



CAPITULO VI - DA REPRESENTAÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I – Do Processo Eleitoral

Art. 33 - A escolha dos membros da Diretoria Executiva, composta por Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Mercado, e Diretor de Provimento em Saúde se processará através do voto direto dos cooperados presentes a Assembleia Geral, para este fim especificamente convocada, bem como os membros dos Conselhos, individualmente inscritos.

§ 1º - O Presidente da Cooperativa fornecerá recibo em papel timbrado, no qual constará dia, hora, mês e ano em que foi registrada em livro próprio da Cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração colocará à disposição dos cooperados, até 5 (cinco) dias da data do registro, na sede da Cooperativa, despacho fundamentado decidindo sobre a aceitação ou não dos candidatos inscritos.

§ 3º - O candidato terá 5 (cinco) dias improrrogáveis, a contar da data em que foi proferido o despacho supra para sanar a irregularidade apontada, sob pena de ser considerado renunciante à candidatura.

Art. 34 - Os candidatos aos cargos dos Conselhos de Administração, Fiscal e Técnico deverão registrar suas candidaturas na secretaria da Cooperativa, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral Eleitoral, na mesma data deverá ser registrada a chapa para a Diretoria Executiva.

Art. 35 - Encerrada a inscrição dos candidatos e até 5 (cinco) dias antes do pleito, o Conselho de Administração nomeará uma Comissão composta de 3 (três) membros, que exercerão as funções de Presidente, Secretário e um Suplente, para conduzirem e dirigirem o processo eleitoral.

§ 1º - Não poderão compor a Comissão Eleitoral médicos cooperados candidatos à Diretoria Executiva e aos Conselhos de Administração, Fiscal e Técnico.

§ 2º - A critério da Assembleia Geral poderão ser indicados dois médicos cooperados para acompanharem a apuração dos votos.

Art. 36 - Os candidatos aptos a concorrer à Diretoria Executiva serão apresentados em chapas e os membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Técnico deverão inscrever-se individualmente e serão considerados eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos.



Parágrafo Único - A posse dos eleitos dar-se-á logo após a apuração e proclamação do resultado.

Art. 37 - Qualquer deliberação da Assembleia Geral que não obedecer ao constante neste capítulo será passível de anulação por parte de membro do quadro associativo.

Art. 38 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei e que na Cooperativa não podem ser eleitas:

I - Os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - Os condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação;

III - O cooperado que estabelecer relação de emprego com a Cooperativa;

IV - Os demais casos previstos neste Estatuto.

Art. 39 - O cooperado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal natureza versarem, cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

Art. 40 - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e outros, como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos da responsabilidade criminal.

Art. 41 - Sem prejuízo da ação que couber a cada cooperado na sociedade, representada pelos seus dirigentes ou representada pelo cooperado escolhido pela Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 42 - Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e de Mercado.

§ 1º - O Diretor Administrativo e de Mercado pelo Diretor de Provimento em Saúde e este, por membro do Conselho de Administração, escolhido por maioria dentre seus pares.

§ 2º - Nos impedimentos de mais de um membro da Diretoria Executiva, por prazo inferior a 90 (noventa) dias, o Presidente ou o Diretor remanescente convocará o Conselho de Administração para indicar os substitutos entre os seus membros.

§ 3º - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou em definitivo de qualquer dos membros da Diretoria Executiva será convocada pelo diretor remanescente ou, na falta deste, pelo Conselho de Administração, Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento da vaga.

§ 4º - Se ficarem vagas por qualquer tempo mais da metade dos cargos do Conselho de Administração deverá o Presidente ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar Assembleia Geral para o preenchimento.

§ 5º - Nos casos previstos nos parágrafos 3º e 4º deste artigo, os eleitos ficarão no cargo até o fim do mandato de seus antecessores.

§ 6º - No caso de vacância de todos os cargos, o Conselho Fiscal assumirá a administração da Cooperativa até a posse dos novos administradores, que se dará imediatamente após o resultado da eleição, por ela convocada e realizada em 40 (quarenta) dias contados da vacância dos cargos.

Art. 43 - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas.

Seção II - Do Conselho de Administração

Art. 44 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto:

I - Por uma Diretoria Executiva, cujos integrantes são membros natos do Conselho de Administração, com os títulos de Presidente, Diretor Administrativo e de Mercado e Diretor de Provimento em Saúde, para um mandato de 4 (quatro) anos.

II - Por 6 (seis) conselheiros titulares, inscritos individualmente, eleitos pela Assembleia geral pelo voto direto, para um mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º - Só poderão ser candidatos à Diretoria Executiva médicos cooperados que já tenham, pelo menos por uma gestão integrado quaisquer dos Conselhos da Cooperativa.



§ 2º - É permitida a reeleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para mandatos consecutivos, devendo ser observada a obrigatoriedade de renovação de 1/3 (um terço), computado sobre os 06 (seis) membros vogais do Conselho de Administração.

§ 3º - Somente poderá se candidatar aos cargos de membros da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração na eleição subsequente à eleição de 2011, quem possuir curso de formação e qualificação de Dirigentes em Cooperativa de saúde, ou curso equiparado.

§ 4º - O mandato da Diretoria Executiva coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Federação da Unimed do Paraná.

Art. 45 - Os membros do Conselho de Administração não poderão ter entre si laços de parentesco, nem com membros do Conselho Fiscal até 2º (segundo) grau, em linha direta ou colateral.

§ 1º - Verificados impedimentos nas eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, considerar-se-á eleito para o cargo votado o cooperado com maior tempo de Cooperativa.

§ 2º - Persistindo o empate, valerá como critério de desempate, sucessivamente, o de maior tempo de habilitação profissional como médico e o de maior idade.

§ 3º - Poderão integrar o Conselho de Administração quaisquer cooperados, respeitadas as restrições estatutárias.

Art. 46 - Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, respondendo pelos prejuízos resultantes de seus atos, caso venham a agir com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o *caput* do artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas.

Art. 47 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões e recomendações da Assembleia Geral,



planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas e demais encargos e condições necessárias à sua efetivação;

II - Determinar a taxa destinada a cobrir as despesas e serviços da sociedade;

III - Estabelecer, em Instruções e Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas em caso de violação, abuso cometidos contra disposição de Lei, deste estatuto ou de regras de relacionamento da sociedade, que venham a ser expedidas em suas reuniões;

IV - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das despesas administrativas e operacionais;

V - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

VI - Fixar as despesas de administração e orçamento anual, que indique as fontes de recursos para a sua cobertura;

VII - Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;

VIII - Estabelecer normas para o funcionamento da sociedade, que se constituirão no seu Regimento Interno;

IX - Contratar, quando se fizer necessário serviço de auditoria, conforme o disposto na Lei nº 5.764/71;

X - Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

XI - Estabelecer normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;



XII - Deliberar sobre a demissão, admissão, eliminação e exclusão de associados, bem como o credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviços de acordo com os critérios mercadológicos e dimensionamento de rede da Cooperativa;

XIII - Deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral;

XIV - Onerar e alienar bens imóveis, como expressar autorização da Assembleia Geral;

XV - Adquirir bens imóveis, até o limite previsto neste Estatuto, contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatário;

XVI - Zelar pelo cumprimento das Leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, como também pelo atendimento das legislações trabalhistas e fiscais;

XVII - No impedimento do Presidente, indicar o representante da Cooperativa nos órgãos de que participa a sociedade;

XVIII - Tomar conhecimento e opinar sobre as decisões administrativas e trabalhistas tomadas pela Presidência;

XIX - Definir os assuntos e valores da Política de Riscos e Controles Internos e Matriz de Riscos para alçada decisória, respeitando o que dispõe neste Regimento e na Legislação;

XX - Supervisionar a implantação e implementação das práticas de governança cooperativa, gestão de riscos, controles internos e *Compliance*, zelando pelo cumprimento das regulamentações vigentes, leis do cooperativismo e outras aplicáveis;

XXI - Normatizar as situações que julgar necessário para o bom funcionamento da Cooperativa, destacando-se as políticas de finanças, recursos humanos, governança Cooperativa, gestão de riscos, *Compliance*, regulamentações e princípios éticos e de conduta;

XXII - Monitorar os processos de conformidade, atuando como guardião dos valores, princípios éticos e de integridade da organização, aprovando códigos e normas gerais de conduta e conflito de interesses, bem como sanções e penalidades por descumprimento de tais normas, da legislação do Estatuto Social e Regimento Interno.

§ 2º - As normas baixadas pelo Conselho de Administração o serão sob a forma de Resoluções ou Instruções e se constituirão no Regimento Interno da Cooperativa, *ad referendum* da primeira Assembleia Geral a ser realizada.

§ 3º - O Conselho de Administração poderá criar, ainda Comitês Especiais Transitórios ou não, observados as normas estatutárias para estudar, planejar e coordenar as soluções para as questões específicas.

Art. 48 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

§ 1º - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por maioria do próprio Conselho de Administração ou, ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 2º - Deliberar validamente com a presença da maioria dos seus componentes, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos, reservado ao Presidente da Cooperativa o voto de desempate.

§ 3º - As deliberações serão consignadas em atas, lavradas em livro próprio, assinadas e aprovadas pelos componentes presentes.

Art. 49 - Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Supervisionar as atividades da sociedade, interpretando e aplicando as diretrizes políticas e objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais;

III - Convocar o Conselho Técnico quando se fizer necessário;

IV - Aplicar as penalidades deliberadas pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral;

V - Representar a sociedade ativa e passivamente em assuntos de natureza judicial, administrativa e social, bem como junto as repartições públicas e demais atividades privadas e outorgar mandatos;

VI - Apresentar ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral competente o relatório de Prestação de Contas referente ao exercício encerrado, Balanço Geral, demonstrativo de prestação de contas, parecer do Conselho Fiscal e outros relacionados com a gestão administrativa e em apreciação;



VII - Assinar contratos e/ou convênios e, em conjunto com o Diretor Administrativo e de Mercado ou Diretor de Provento em Saúde, ou qualquer conselheiro no impedimento daqueles, emitir, endossar cheques, recibos, ordem de saque, movimentação financeira em geral, inclusive a aquisição de bens moveis e imóveis;

VIII - Outras atribuições que o Conselho de Administração haja por bem lhe conferir.

Art. 50 - Ao Diretor Administrativo e de Mercado cabem, entre outras as seguintes atribuições:

I - Auxiliar o Presidente, interessar-se permanentemente por seu trabalho, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

II - Assinar com o Presidente contratos e/ou convênios, contratação de empréstimos e/ou financiamentos e movimentação de que trata o artigo 49, inciso VII deste Estatuto e outros de natureza administrativa;

III - Supervisionar a execução dos serviços administrativos estabelecendo contatos com os profissionais e empregados a serviço da Cooperativa;

IV - Fixar normas de movimentação financeiras, tanto de pagamento como recebimentos, disponibilidade em caixa, bancos, controlar as receitas e despesas, sugerindo as medidas orçamentárias que julgar conveniente;

V - Assinar, em conjunto com outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

VI - Assinar os cheques bancários em conjunto com outro diretor e demais transações bancárias eletrônicas;

VII - Autorizar pedidos de compras de materiais expediente, fixando limites de atribuição da Gerência Administrativa;

VIII - Contratar campanhas publicitárias dentro dos limites estabelecidos no orçamento anual, após aprovação pelo Conselho de Administração;

IX - Recomendar ou recusar os pedidos de patrocínios encaminhados à Cooperativa, consideradas os fins institucionais da mesma e o mercado atingido;

X - Detectar a necessidade de reduzir ou aumentar os valores de produtos e/ou serviços contratados, conjuntamente com o Presidente;



- XI - Assumir outras atividades que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração;
- XII - Assinar, em conjunto com outro Diretor, nas eventuais ausências do Presidente, cheques bancários e contratos;
- XIII - Contratar, ouvindo o Conselho de Administração, auditores, consultores ou assessores financeiros, fixando-lhes atribuições e remuneração;
- XIV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações financeiras da Cooperativa, fixando os limites máximo e mínimo de reservas de caixa e determinando aplicações de recursos no mercado financeiro;
- XV - Estabelecer as atribuições funcionais do Gerente Financeiro;
- XVI - Determinar a abertura e fechamento de conta bancária, previamente decididas pelo Diretoria Executiva;
- XVII - Determinar a cobrança de créditos da Cooperativa, fixando limite de competência do Gerente Financeiro para negociações;
- XVIII - Contratar juntamente com o Presidente empréstimos e financiamentos com anuência do Conselho de Administração;
- XIX - Verificar e viabilidade econômica–financeira dos contratos celebrados pela Cooperativa;
- XX - Apresentar ao Presidente, anualmente, a proposta orçamentária, o Balanço Geral, Demonstrativos de Sobras e Perdas, e demais documentos contábeis a serem submetidos à Assembleia Geral, e apresentar mensalmente o relatório das atividades do setor financeiro, bem como o mapa das respectivas aplicações;
- XXI - Negociar taxas, juros e prêmios de seguro;
- XXII - Negociar acordos e convenções coletivas de trabalho com os Sindicatos representativos da categoria;
- XXIII - Elaborar, para deliberação do Conselho de Administração, propostas de:
 - a) Comercialização dos contratos;
 - b) Criação de novos produtos;



- c) Publicidade;
- d) Ações de *marketing*;
- e) Políticas de patrocínios;
- f) Medidas de manutenção e fidelização de clientes.

XXIV - Supervisionar as atividades mercadológicas da Cooperativa, notadamente quanto:

- a) Às atividades de venda;
- b) Às medidas de pós-venda;
- c) À análise dos resultados da publicidade, das ações de *marketing* e das políticas de patrocínios.

XXV - Assumir outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração;

XXVI - Representar a Cooperativa nas Federações, Confederações e entre outras sociedades ou entidades a que estiver filiada, como 1º Delegado Suplente, nos impedimentos do Delegado Efetivo;

XXVII - Promover a geração mensal para o Conselho de Administração de relatórios gerenciais e de indicadores de desempenho, propondo as medidas pertinentes;

XXVIII - Propor ao Conselho de Administração a admissão e demissão de funcionários;

XXIX - Manter o Conselho de Administração informado sobre o desenvolvimento das atividades sociais, situação econômico-financeira e serviços administrativos em geral.

Art. 51 - Ao Diretor de Provimento em Saúde cabem, entre outras as seguintes atribuições:

I - Assinar com o Presidente o expediente administrativo e os expressos no artigo 49, inciso VII do presente Estatuto e contratos de empresários e/ou financiamentos;



II - Manter relacionamento com os cooperados, informando-os e orientando-os sobre as atividades da Área da Saúde da Cooperativa;

III - Organizar o sistema de saúde da Cooperativa;

IV - Analisar permanentemente o dimensionamento e o funcionamento da rede de serviços de saúde, propondo ao Conselho de Administração as medidas pertinentes;

V - Supervisionar as unidades de serviços próprios da Cooperativa;

VI - Supervisionar os programas:

a) De promoção da saúde e de prevenção de doenças;

b) De gerenciamento de clientes portadores de doenças crônicas.

VII - Supervisionar o intercâmbio do SISTEMA UNIMED e da Unimed de Paranaguá;

VIII - Supervisionar o relacionamento com os serviços de saúde contratados e as respectivas contratações;

IX - Analisar e avaliar o atendimento prestado por cooperados, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, próprios ou de terceiros, visando:

a) Obtenção de excelência;

b) Controle estatístico de utilização;

c) Equacionamento de custos;

d) Adequação a padrões, protocolos e procedimentos estabelecidos pela Cooperativa;

X - Promover a geração mensal, ou quando solicitado para a Diretoria e/ou Conselho de Administração de relatórios gerenciais e de indicadores de desempenho, propondo as medidas pertinentes;

XI - Assinar conjuntamente com um dos membros da Diretoria Executiva, os contratos, convênios, acordos e outros documentos Constitutivos de obrigações;

XII - Representar a Cooperativa nas Federações, Confederações e entre outras sociedades ou entidades a que estiver filiada, como 2º Delegado Suplente, nos impedimentos do Delegado Efetivo e/ou do primeiro suplente.



CAPÍTULO VII – CONSELHO TÉCNICO

Art. 52 - O Conselho Técnico será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos cooperados, com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos pela Assembleia Geral, devendo o mandato dos conselheiros coincidir com o mandato dos membros do Conselho de Administração.

§ 1º - Caberá ao Conselho Técnico, entre outras as seguintes atribuições:

I - Emitir pareceres sobre a admissão e eliminação de cooperados;

II - Emitir pareceres sobre o credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviços de acordo com critérios técnicos, qualidade da prestação de serviços e dimensionamento de rede da Cooperativa;

II - Emitir pareceres em todos os casos que digam respeito a inobservância do Código de Ética Profissional, do Estatuto Social e Regimento Interno e outros que forem solicitados pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

§ 2º - O Conselho Técnico reúne-se sempre que for convocado pelo Presidente da Cooperativa, pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

§ 3º - Em sua primeira reunião serão escolhidos entre os Conselheiros um Coordenador, incumbido de dirigir os trabalhos e um secretário.

§ 4º - Na ausência do Coordenador os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.

§ 5º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação e constarão de ata, lavradas em livro próprio, lida, aprovada e assinada, no final dos trabalhos de cada reunião pelos conselheiros presentes.

§ 6º - O sistema de eleições para o Conselho Técnico obedecerá, no que for aplicável a regra eleitoral previstas para o Conselho de Administração.

§ 7º - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho Técnico quem, sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 53 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos cooperados,



eleitos pela Assembleia Geral pra um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 38 deste Estatuto, os parentes dos Diretores até o segundo grau, em linha direta ou colateral, bem como parentes entre si até este grau.

§ 2º - O sistema de eleições para o Conselho Fiscal obedecerá, no que for aplicável as regras eleitorais previstas para o Conselho de Administração.

Art. 54 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário, com a participação de 3 (três) de seus integrantes.

§ 1º - Em sua primeira reunião, escolherá entre os Conselheiros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda por qualquer dos seus componentes, por solicitação da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação e constarão de ata, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada, no final dos trabalhos de cada reunião pelos fiscais presentes.

§ 5º - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho Fiscal quem, sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas.

Art. 55 – Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o seu preenchimento.

Art. 56 - Compete ao Conselho Fiscal, acompanhar, orientar e exercer assídua e minuciosa fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução financeira, orçamentária e os atos de gestão;

II - Examinar e emitir pareceres sobre o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras;



III - Solicitar a Diretoria e/ou Conselho de Administração a contratação de assessoria de auditores ou peritos especiais, sempre que tais serviços forem considerados indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;

IV - Elaborar o seu Regimento Interno;

V - Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

VI - Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;

VII - Recomendar à Diretoria e/ou Conselho de Administração da Cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro ou orçamentário;

VIII - Submeter à apreciação da Diretoria e/ou Conselho de Administração, propostas de alterações julgadas convenientes, ou imprescindíveis, com base no resultado de análises, supervisão direta ou relatórios de auditoria externa;

IX - Solicitar a realização de perícias contábeis, sempre que houver necessidade;

X - Analisar os Balancetes mensais e demais demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários;

XI - Solicitar o comparecimento de técnicos e da Diretoria e/ou Conselho de Administração às reuniões, para esclarecimentos necessários ao exame e decisão das matérias de competência do Conselho Fiscal;

XII - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, quantidade e valor às previsões feitas, e às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;

XIII - Verificar se a Cooperativa estabelece privilégios financeiros ou não a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;

XIV - Verificar se os empréstimos, quando autorizados, e os adiantamentos aos associados estão proporcionais às operações efetuadas pelos beneficiários;

XV - Verificar se a Cooperativa está cumprindo regularmente com os compromissos financeiros assumidos;

XVI - Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na Cooperativa nos prazos convencionados;



XVII - Verificar se o recebimento dos créditos da Cooperativa é feito com regularidade;

XVIII - Apurar eventuais reclamações dos cooperados sobre os serviços prestados pela Cooperativa, ou denúncias de erro ou dolo na atuação dos órgãos de administração;

XIX - Verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da Cooperativa;

XX - Conferir o saldo dos numerários existentes em disponibilidades;

XXI - Certificar se existem exigências e ou deveres a cumprir junto a autoridade fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos órgãos cooperativistas e com empregados, verificando também se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos;

XXII - Averiguar se os ativos representam a realidade do volume dos recursos colocados à disposição do negócio cooperativo, se estão avaliados corretamente, bem como a sua existência física;

XXIII - Verificar se o montante das despesas e das inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria e/ou Conselho de Administração;

XXIV - Certificar se a Diretoria e/ou Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição, solicitando imediatas providências para sua regularização;

XXV - Verificar se as ações e orçamentos propostos e aprovados em Assembleia Geral foram executados, e caso contrário, se estão devidamente justificados na prestação de contas da gestão;

XXVI - Valer-se dos instrumentos disponibilizados pelo Programa de Autogestão, para o desempenho das suas funções;

XXVII - Participar obrigatoriamente dos treinamentos disponibilizados pelo Programa de Autogestão, salvo impossibilidade de participação por motivo de força maior, devidamente justificada;

XXVIII - Informar à Diretoria e/ou Conselho de Administração sobre as conclusões de seu trabalho;



XXIX - Informar à Assembleia Geral e/ou à Entidade de Representação as irregularidades constatadas e, convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;

XXX - Dar acesso à Coordenação do Programa de Autorização das Cooperativas Brasileiras –OCB Estaduais às atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal;

XXXI - Atender às solicitações dos associados que tenham por objeto a verificação das operações, atividades e serviços da Cooperativa.

Parágrafo Único - Para os exames e verificação dos livros, contas, documentos necessários, relatórios de gestão e documento necessário ao cumprimento das suas atribuições pode o Conselho Fiscal, requisitar e/ou solicitar a contratação de assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPITULO IX – DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Seção I – Da Dissolução

Art. 57 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

I - Por deliberação da Assembleia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido por Lei, assegurarem a sua continuidade;

II - Pela alteração da sua forma jurídica;

III - Pela redução do mínimo de associados ou capital social se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada num prazo inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

V - Por decisão judicial de insolvência.

Art. 58 - A Cooperativa dissolvida conserva a personalidade jurídica, durante o processo de liquidação até a extinção.

Art. 59 - Podem requerer a liquidação judicial da Cooperativa, quando esta não for promovida voluntariamente:

I - Qualquer sócio;



II - O órgão de representação do sistema;

III - O credor da Cooperativa, no caso de insolvência decretada em processo judicial.

Seção II – Da Liquidação

Art. 60 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução da Cooperativa nomeará um liquidante e Conselho Fiscal de 3 (três) membros, todos cooperados, podendo substituí-los a qualquer tempo.

Art. 61 - Na dissolução judicial, caberá ao juiz nomear o liquidante, que poderá ser sócio da Cooperativa ou pessoa indicada pela Assembleia Geral.

Art. 62 - O liquidante terá todos os poderes e responsabilidade do administrador, competindo-lhe representar a Cooperativa, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo Único - Sem expressa autorização da Assembleia Geral o liquidante não poderá contrair empréstimos, gravar bens móveis ou imóveis, nem prosseguir na atividade social.

Art. 63 - São obrigações do liquidante:

I - Arquivar na Junta Comercial, a ata da Assembleia Geral que deliberou a liquidação;

II - Arrecadar os bens, livros e documentos da Cooperativa, onde quer que eles estejam;

III - Convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da Cooperativa;

IV - Proceder nos 15 (quinze) dias seguintes a sua investidura e com a assistência, sempre que possível dos administradores, ao levantamento do inventário e Balanço Geral;

V - Realizar o ativo e saldar o passivo;

VI - Exigir dos sócios a integração das quotas-partes não realizadas, quando o ativo não baste para a solução do passivo;

VII - Integrar o saldo de reserva legal, da reserva de equalização e do fundo de assistência técnica, educacional e social aos seus beneficiários;



VIII - Reembolsar os sócios do valor das suas quotas-partes integralizadas;

IX - Convocar Assembleia Geral cada 6 (seis) meses ou sempre que necessário;

X - Apresentar o relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

XI - Remeter ao juiz de 6 (seis) em 6 (seis) meses o relatório e balanço do estado de liquidação;

XII - Submeter à Assembleia Geral, finda a liquidação o relatório e as contas finais;

XIII - Remeter ao juiz, para homologação, o relatório e as contas finais;

XIV - Arquivar na Junta Comercial a ata da Assembleia Geral que houver encerrado a liquidação e, sendo ela judicial, a sentença da homologação e publicar notícia do arquivamento.

Art. 64 - Respeitados os créditos preferenciais, o liquidante poderá pagar proporcionalmente as dívidas vencidas e vincendas.

Seção III – Da Extinção

Art. 65 - Extingue-se a Cooperativa pela publicação do arquivamento da ata de encerramento de liquidação ou da sentença de homologação, da fusão ou da incorporação;

Parágrafo Único - Enquanto não for extinta a Cooperativa, a Assembleia Geral poderá deliberar a cessação do estado de liquidação, mediante a reposição da sociedade na sua vida normal.

CAPÍTULO X – DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 66 - O Balanço Geral, incluindo o confronto de receitas e despesas será levantado no dia 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

Art. 67 - As despesas administrativas da Cooperativa e as fontes de receita para sua cobertura serão estimadas em orçamento anual, dentro de critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração e aprovadas pela Assembleia Geral competente.



Seção I – Das Sobras e Dos Prejuízos

Art. 68 - As sobras líquidas que se apurarem no encerramento do exercício social, após as deduções dos percentuais destinados a formação dos fundos estatutários serão distribuídos entre os cooperados, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

Art. 69 - Ocorrendo perdas no exercício social e/ou deficiências financeiras para a cobertura dos gastos sociais apurados no Balanço Geral, terá, na primeira hipótese, a cobertura do Fundo de Reserva e na segunda será rateada entre os cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa.

Parágrafo Único - Caso o Fundo de Reservas seja insuficiente pra cobrir as perdas verificadas no exercício, serão as mesmas rateadas entre os cooperados, usando os critérios estabelecidos no artigo 66.

Seção II – Dos Fundos

Art. 70 - A Cooperativa instituirá os seguintes Fundos:

I - FUNDO DE RESERVA, destinado a cobrir as perdas sociais de qualquer natureza que a Cooperativa vier a sofrer e será constituída de 10% (dez por cento) das sobras apuradas no encerramento de cada exercício social;

II - FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL, destinado aos associados, seus familiares e aos funcionários da Cooperativa e será constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas em cada exercício;

III - FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, para cobrir custos assistenciais com plano de saúde coletivo em benefício aos cooperados/ex-cooperados e seus dependentes e familiares, conforme normas a serem disciplinadas em Regimento Interno e aprovados em Assembleia com maioria simples, e que será constituído das sobras líquidas apuradas em cada exercício, cujo percentual será decidido em Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º - A Cooperativa poderá instituir outros fundos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação.

§ 2º - A aplicação dos Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social será disciplinado por Regimento Interno.



§ 3º - Os serviços a serem atendidos pelo fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executados mediante convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 71 - Ocorrendo dissolução ou liquidação da Cooperativa os Fundos referidos no artigo 70 serão rateados entre os cooperados, utilizando o mesmo critério estatutário da repartição das sobras.

Art. 72 - Além da taxa de 10% (dez por cento) sobre as sobras líquidas apuradas no exercício social através do Balanço Social, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- I - Os créditos não reclamados decorridos 4 (quatro) anos;
- II - Os auxílios e doações sem destinação específica;
- III - As rendas eventuais, total ou parcialmente não utilizada na sociedade.

CAPÍTULO XI – DOS LIVROS

Art. 73 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I - Matrícula;
- II - Ata das Assembleias Gerais;
- III - Atas do Conselho de Administração;
- IV - Atas do Conselho Fiscal;
- V - Presença dos cooperados nas Assembleias;
- VI - Livro de registro de candidaturas;
- VII - Livro de pareceres do Conselho Técnico;
- VIII - Outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de folhas soltas ou, ainda de fichas devidamente formalizadas, em substituição aos livros constantes neste artigo.

Art. 74 - No livro de matrícula serão inscritos os cooperados por ordem cronológica de admissão, neles constando:

- I - Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado;



II - A data de sua admissão e, quando for o caso de sua demissão, eliminação ou exclusão;

III - A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75 - Os mandatos dos ocupantes dos cargos de administração, fiscalização e técnico perduram até a posse dos eleitos.

§ 1º - Anualmente será realizada eleição para renovação do Conselho Fiscal.

§ 2º - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Técnico serão realizadas a cada 4 (quatro) anos.

Art. 76 - A regulamentação deste Estatuto, que se constitui no Regimento Interno, é da competência do Conselho de Administração, *ad referendum* da primeira Assembleia Geral Ordinária a ser realizada.

Art. 77 - Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, atendida a legislação Cooperativista vigente, os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos de controle e fiscalização dos sistemas Cooperativista, *ad referendum* da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 78 - A alteração da nomenclatura dos cargos da Diretoria Executiva e suas respectivas atribuições passarão a vigorar a partir da Assembleia Geral Eleitoral de 2026.

Dr. Flávio Grínberg

Diretor-Presidente

Dra. Andréa Lacerda Penteado de Castro

Diretora Vice-Presidente

Dr. Alessandro Michaelis

Diretor-Superintendente





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIMED DE PARANAGUA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03293614736	ALESSANDRO MICHAELIS
08451181880	FLAVIO GRINBERG
45894370078	ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2024 08:30 SOB N° 20247952656.
PROTOCOLO: 247952656 DE 24/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416055748. CNPJ DA SEDE: 75003525000180.
NIRE: 41400000320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2024.
UNIMED DE PARANAGUA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



www.unimedparanagua.com.br
João Eugênio, 677
83.203-400 – Centro – Paranaguá-PR
T. (41) 3420-7000

COMPROVAÇÃO AUTENCIDADE - CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE OPERADORA

Link para consulta: <https://www.ans.gov.br/cro-web/pages/verificarAutenticidadeDeComprovante.xhtml>

Data do print: 26/11/2025 as 11:00h.

ans.gov.br/cro-web/pages/verificarAutenticidadeDeComprovante.xhtml

ed | Log in | iLovePDF | ferrame... | Pareceres Técnicos... | Guia de Planos | Syngoo.Talk - Agente | https://manuais.uni... | Home - Assessoria... | SIR - Sistema Infor... | Cadastro do Sistem...

 **Certidão de Situação Cadastral de Operadoras ou de Administradoras de Benefícios**

Página Inicial / Verificar autenticidade da certidão

Verificar autenticidade da certidão
Para confirmar a autenticidade da certidão emitida, insira o código de controle no campo abaixo:

Código de Controle da Certidão:

Confirmar

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
A ANS confirma a autenticidade da certidão,
emitida às 26/11/2025 10:57:28 (Horário de Brasília)

Nº. de Registro da ANS:	361615
Razão Social:	UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ:	75.003.525/0001-80
Situação do Registro Provisório:	ATIVA
Código de controle:	492954



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE OPERADORA OU DE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Certificamos que a operadora de planos de assistência à saúde com razão social UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 75.003.525/0001-80 , situada à RUA JOÃO EUGÊNIO 677 , CENTRO Paranaguá - PR CEP 83.203-400, registro ANS nº 361615 , e classificada na modalidade Cooperativa Médica , indicando como seu responsável pela área técnica de saúde FLÁVIO GRÍNBERG de CPF nº ***.511.818-** CRM nº 13153, possui autorização de funcionamento concedida em 22/09/2010.

Quantidade de vínculos de beneficiários ativos: 25.090 na competência 09/2025

Situação da Operadora: ATIVA e não encontra-se em regime de direção fiscal e nem em liquidação extrajudicial

Código de Controle da Certidão: 492954

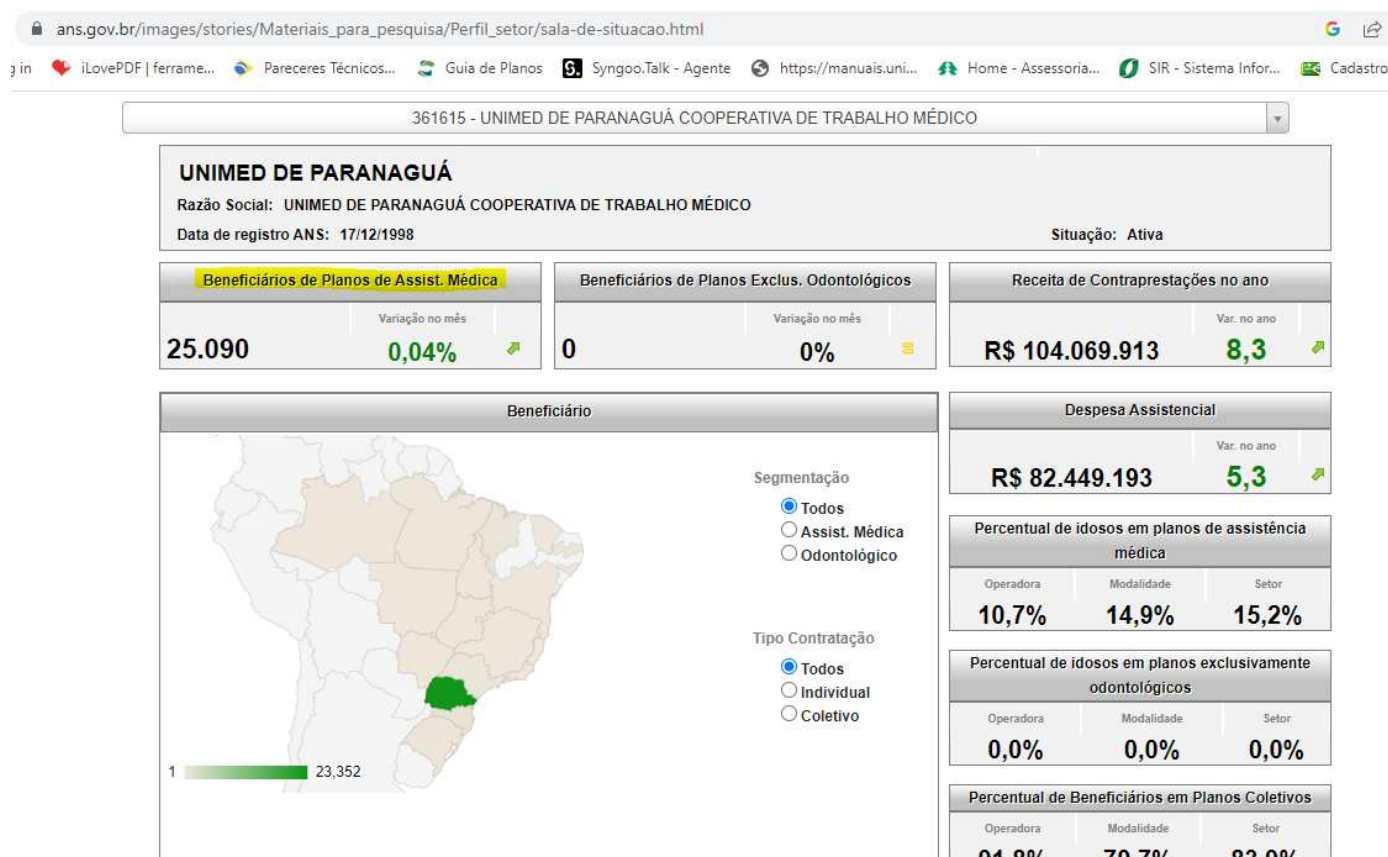
Certidão emitida em 18/11/2025 14:33:11(Data e Hora de Brasília)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS na internet, no endereço <https://www.ans.gov.br/cro-web/pages/verificarAutenticidadeDeComprovante.xhtml>.

SALA DE SITUAÇÃO – ANS – COMPROVAÇÃO PORTE OPERADORA (25.090 BENEFICIÁRIOS)

Link para consulta: https://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Perfil_setor/sala-de-situacao.html

Data do print: 26/11/2025 às 11:44hs



Relatório de Dados das Operadoras

Nº Registro: 36161-5

CNPJ: 75.003.525/0001-80

Razão Social: UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Nome Fantasia: UNIMED DE PARANAGUÁ

Situação: Ativa com autorização de funcionamento

Data Registro ANS: 17/12/1998

Data da Autorização de Funcionamento: 22/09/2010

Data da Concessão de Registro Definitivo: 21/09/2010

Dados de Contato:

Tipo	Endereço
Matriz:	RUA JOÃO EUGÊNIO, 677, CENTRO, 83203400, Paranaguá, PR
Correspondência:	RUA JOÃO EUGÊNIO, 677, CENTRO, 83203400, Paranaguá, PR

Telefones:	
Tipo	Número
ATENDIMENTO	(41) 3420-7000

E-mail:
juliana@unimedparanagua.com.br (Principal)

Site: www.unimedparanagua.com.br

Dados da Classificação:

Modalidade:	Cooperativa Médica	Data da vigência:	17/12/1998
Segmentação:	Segmento secundario subsidiario - SSS	Data da vigência:	21/02/2022

Relatório de Dados das Operadoras

Nº Registro: 36161-5

CNPJ: 75.003.525/0001-80

Razão Social: UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Nome Fantasia: UNIMED DE PARANAGUÁ

Situação: Ativa com autorização de funcionamento

Dados do Representante junto à ANS:

Nome:	FLÁVIO GRINBERG
CPF:	084.511.818-80
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE

Contatos do Representante:

Endereço:	RUA MANOEL CORREA, 1484, ALTO SÃO SEBASTIÃO, 83206030, Paranaguá, PR	
E-mail		Telefone
flavio@unimedparanagua.com.br		(41) 3420-7000 (COMERCIAL)

Relatório de Dados das Operadoras

Nº Registro: 36161-5 **CNPJ:** 75.003.525/0001-80

Razão Social: UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO **Nome Fantasia:** UNIMED DE PARANAGUÁ

Situação: Ativa com autorização de funcionamento

Dados dos Representantes RN529:

Nome:	FLÁVIO GRÍNBERG					
Cargo:	PRESIDENTE					
CPF:	084.511.818-80	País:	Brasil			
Identidade:	16323124	Órgão Emissor:	SSP-SP	Data de Emissão:	11/12/1984	Validade:

Contatos do Representante RN529:

Endereço:	RUA MANOEL CORREA, 1484, ALTO SÃO SEBASTIÃO, 83206030, Paranaguá, PR				
E-mail			Telefone		
flavio@unimedparanagua.com.br			(41) 3420-7020 (COMERCIAL)		

Relatório de Dados das Operadoras

Nº Registro: 36161-5

CNPJ: 75.003.525/0001-80

Razão Social: UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Nome Fantasia: UNIMED DE PARANAGUÁ

Situação: Ativa com autorização de funcionamento

Dados do(s) Administrador(es):

Nome	CPF	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato	Adm. Impedido	Justificativa para Cadastramento
ALESSANDRO MICHAELIS	032.936.147-36	DIRETOR SUPERINTENDENTE	31/03/2022	31/03/2026	-	
ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO	458.943.700-78	DIRETORA VICE PRESIDENTE	31/03/2022	31/03/2026	-	
ANGELO HARA	234.227.859-49	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	31/03/2022	31/03/2026	-	
CHARLES NAME DE DOMINICIS	041.838.589-09	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	31/03/2022	31/03/2026	-	
CLEBER JOSÉ DE CARVALHO DO AMARANTE	037.233.929-89	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	31/03/2022	31/03/2026	-	
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN	201.874.249-34	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	31/03/2022	31/03/2026	-	
ELICIMAR LUIS BELTRAN MARTINS	007.057.379-42	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	31/03/2022	31/03/2026	-	
FLÁVIO GRÍNBERG	084.511.818-80	DIRETOR PRESIDENTE	31/03/2022	31/03/2026	-	

Dados do(s) Responsável(is) pela Área Técnica de Saúde:

Nome	CPF	Cargo	Tipo de Responsável	CRM/CRO	Início Mandato	Fim Mandato
FLÁVIO GRÍNBERG	084.511.818-80	DIRETOR PRESIDENTE	Médico	13153	31/03/2022	31/03/2026

Nº Registro: 36161-5

CNPJ: 75.003.525/0001-80

Razão Social: UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Nome Fantasia: UNIMED DE PARANAGUÁ

Situação: Ativa com autorização de funcionamento

Dados da Composição de Capital: Não há registros.

Dados CRM/CRO da sede da Operadora:

Documento	Número
CRM	2509
CRO	-

Nº Registro: 36161-5

CNPJ: 75.003.525/0001-80

Razão Social: UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Nome Fantasia: UNIMED DE PARANAGUÁ

Situação: Ativa com autorização de funcionamento

Dados do Cancelamento: Não há registros.

Dados de Sucessão: Não há registros.

Dados dos Regimes Especiais: Não há registros.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO 459.030/08-9

Área do Desenvolvedor Consultas Operadora Prestadores Cadastral Fiscalização Produto

RPS WEB

- Planos da operadora
- Prestadores da rede da operadora
- Prestadores sem registro no CNES
- Prestadores duplicados
- Prestadores hospitalares ou com urgência/emergência sem vínculo a plano
- Exportar planos e rede da operadora

Registro ANS: 361615

Razão Social: UNIMED DE PARANAGUÁ
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 75.003.525/0001-80

Nº Registro / Código na Operadora: 459.030/08-9

Nome Comercial: Empresarial em Enfermaria c/ Obstetrícia c/ co-part

Segmentação Assistencial Referência

Tipo de Contratação: Coletivo empresarial

Vínculo do Beneficiário: Com vínculo empregatício ativo e inativo

Abrangência Geográfica: Nacional

Área de Atuação: Todo o território nacional.

Padrão de acomodação: Coletivo

Formação de Preço: Pré-Estabelecido

Opção Pós estabelecido: Não possui

Fator Moderador: Co-participação

Serviços e Coberturas Adicionais: Não possui

Livre Escolha Prestadores: [Clique aqui](#)

Plano opera exclusivamente como livre escolha: Não

Data de Registro: 27/04/1999

Situação Principal: ATIVO

Data da Situação: 27/04/1999

Beneficiários Ativos no Plano: 4054 (SIB: 09/2025)

Data Atualização NTRP: 05/05/2025

Exportar Excel

Exportar CSV

Voltar

Link para consulta:

<https://www.ans.gov.br/ConsultaPlanosConsumidor/pages/DetalhePlano.xhtml?coOperadora=361615&coPlano=14891494>

Data do print: 26/11/2025 às 11:12hs

ans.gov.br/ConsultaPlanosConsumidor/pages/DetalhePlano.xhtml?coOperadora=361615&coPlano=14891494

Unimed | Log in iLovePDF | ferrame... Pareceres Técnicos... Guia de Planos Syngoo.Talk - Agente https://manuais.uni... Home - Assessoria... SIR - Sisten

Plano selecionado

Nome Comercial	Empresarial em Enfermaria c/ Obstetrícia c/ co-part
Número do Registro / Código do Plano	459030089
Operadora	UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - 36161-5
Comercialização	Liberada
Tipo de Plano	Novo
Tipo de Contratação	Coletivo empresarial
Acomodação	Coletiva
Segmentação Assistencial	Referência
Fator Moderador	Co-participação
Abrangência Geográfica	Nacional



Paranaguá, 18 de novembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.003.525/0001-80, estabelecida na Rua João Eugênio, nº 677, bairro Centro, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, prestou serviços à **FUNSERV -ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUA** CNPJ nº 12.886.274/0001-09, estabelecida na Rua Doutor Leocádio, nº 352, bairro Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para operar planos de saúde empresarial.

Registramos que a empresa presta serviços desde **01/05/2009** até a presente data atendendo atualmente **1495** vidas no contrato.

Informamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Wanely C. Tibilete
Wanely Cristine Tibilete Rodrigues
Presidente
FUNSERV

Paranaguá, 26 de Novembro de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.003.525/0001-80, estabelecida na Rua João Eugênio, nº 677, bairro Centro, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, prestou serviços à **MARCON SERV DE DESPACHOS EM GERAL LTDA** CNPJ nº 79.608.972/0001-13, estabelecida na Rua Rodrigues Alves, nº 870, bairro Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para operar planos de saúde empresarial.

Registramos que a empresa presta serviços desde **01/08/2025** até a presente data atendendo atualmente **624** vidas no contrato.

Informamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Jose Alexandre Augusto Filho
Diretor de Controladoria



Marcon Serviços e Despachos em Geral Ltda
CNPJ 79 608 972/0001-13

Endereço

R. Rodrigues Alves, 870, 4º andar, Centro Histórico, Paranaguá / PR



+55 41 3420-4500



contato@marcon.com.br



www.marcon.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.003.525/0001-80, estabelecida na Rua João Eugênio, nº 677, bairro Centro, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, prestou serviços **PASA PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A** CNPJ nº 02.725.300/0001-63, estabelecida na Av. Portuária, nº 1835, bairro Dom Pedro II, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para operar planos de saúde empresarial.

Registramos que a empresa presta serviços desde **01/08/2003** até a presente data atendendo atualmente **706** vidas no contrato.

Informamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paranaguá, 19 de novembro de 2025.

Pasa Paraná Operações Portuárias S/A
Persio Souza de Assis
Diretor

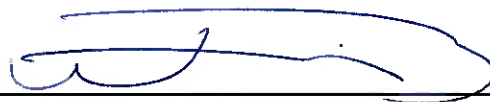
Paranaguá, 19 de novembro de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.003.525/0001-80, estabelecida na Rua João Eugênio, nº 677, bairro Centro, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, prestou serviços à **TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ** CNPJ nº 12.919.786/0001-24, estabelecida na Av. Portuária, S/N, bairro Dom Pedro II, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para operar planos de saúde empresarial. Registramos que a empresa presta serviços desde **01/02/2021** até a presente data atendendo atualmente **4133** vidas no contrato.

Informamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paranaguá, 19 de novembro de 2025.



Washington Renan Bohnn



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.003.525/0001-80, estabelecida na Rua João Eugênio, nº 677, bairro Centro, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, presta serviços de operação de planos de saúde empresariais para a **CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A.**, CNPJ nº 75.633.560/0001-82, estabelecida na Coronel Santa Rita, nº 2677, bairro Industrial, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

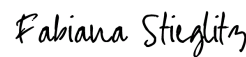
Registramos que a empresa presta serviços desde **01/03/1995** até a presente data, atendendo atualmente **1442** vidas vinculadas ao contrato.

Informamos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos têm apresentado bom desempenho operacional, tendo a UNIMED cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo qualquer ocorrência que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Paranaguá, 19 de novembro de 2025

DocuSigned by:

58121988725540B...
Fábio Martins Jorge
Superintendente Financeiro

DocuSigned by:

1952563240545485...
Fabiana Stieglitz
Gerente de Recursos Humanos

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6F82B43C-19C6-4566-A502-45240C581AAB

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Declaração Unimed.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Waleska M. Mariano de Oliveira

Av Cel. Santa Rita, 2677 - Bairro Rocio

Paranaguá, PR 83221-675

waleska@cattaliniterminais.com.br

Endereço IP: 200.169.71.4

Rastreamento de registros

Status: Original

19/11/2025 08:42:39

Portador: Waleska M. Mariano de Oliveira

waleska@cattaliniterminais.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fabiana Stieglitz

fabiana.stieglitz@cattaliniterminais.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Fabiana Stieglitz
952E6324CB4F48F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.150.123.244

Registro de hora e data

Enviado: 19/11/2025 08:45:22

Visualizado: 19/11/2025 09:12:43

Assinado: 19/11/2025 09:13:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Fábio Martins Jorge

Fabio.Jorge@cattaliniterminais.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Fábio Martins Jorge
5812198872E540B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 168.90.49.2

Enviado: 19/11/2025 08:45:22

Visualizado: 19/11/2025 08:53:14

Assinado: 19/11/2025 08:53:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/11/2025 08:53:14

ID: 983e05eb-2b7a-40af-9540-9e3b9df948fc

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Jurídico Cattalini

juridico@cattaliniterminais.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 19/11/2025 08:45:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/11/2025 08:45:23
Entrega certificada	Segurança verificada	19/11/2025 08:53:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/11/2025 08:53:23
Concluído	Segurança verificada	19/11/2025 09:13:20

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: luciano.ferreira@cattaliniterminais.com.br

To advise CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us

at luciano.ferreira@cattaliniterminais.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email

to luciano.ferreira@cattaliniterminais.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to luciano.ferreira@cattaliniterminais.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A. during the course of your relationship with CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A..

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 18/11/2025

CNES: 5248043Nome Fantasia: HOSPITAL PARANAGUACNPJ: 76.018.720/0001-46

Nome Empresarial: HOSPITAL PARANAGUA S ANatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA NESTOR VITORNúmero: 222Complemento: --

Bairro: CENTROMunicípio: 411820 - PARANAGUAUF: PR

CEP: 83203-540Telefone: 37218000Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: 01

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERALSubtipo: --Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA

Cadastrado em: 24/01/2007Atualização na base local: 28/08/2025Última atualização Nacional: 05/11/2025

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PARTICULAR
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 013 - ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	3	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	2
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	0
AMBULATORIAL		

CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	2
SALA DE RECUPERACAO	1	2

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LACTARIO	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
CIPA
ETICA MEDICA
NOTIFICACAO DE DOENCAS

REVISAO DE PRONTUARIOS

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2795957
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	2683121
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIM	2795957
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	SIM	2683148
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
---------------------	-----------------	----------------------

	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X com Fluoroscopia	1	1	NÃO
Raio X de 100 a 500 mA	2	2	NÃO
Tomógrafo Computadorizado	1	1	NÃO
Ultrassom Convencional	1	1	NÃO
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	NÃO
Ultrassom Ecografo	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Grupo Gerador	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	2	2	NÃO
Bomba de Infusao	19	16	NÃO
Desfibrilador	3	3	NÃO
Equipamento de Fototerapia	1	1	NÃO

Incubadora	2	2	NÃO
Monitor de ECG	4	1	NÃO
Reanimador Pulmonar/AMBU	8	8	NÃO
Respirador/Ventilador	6	4	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	2	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Laparoscopia/Vídeo	4	3	NÃO
Microscopio Cirurgico	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

NÚMERO DE SALAS - RADIOTERAPIA

Simulação	Planejamento	Armazenagem de fontes	Confecção de máscara	Molde	Bloco pers.
0	0	0	0	0	0

NÚMERO DE SALAS - QUIMIOTERAPIA

Armazenagem	Sala de preparo	Quimio curta duração	Quimio longa duração	Molde	Capela de fluxo laminar
1	1	1	1	0	1

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DE RADIOTERAPIA

Simulador	Acelerador linear ate 6 MeV	Acelerador linear maior 6 MeV	Acelerador linear maior 6 MeV
0	0	0	0
Ortovoltagem 10-50 KV	Ortovoltagem 50-150 KV	Ortovoltagem 150-500 KV	Unidade de cobalto
0	0	0	0
Branquiterapia baixa	Branquiterapia media	Branquiterapia alta	Monitor de área
0	0	0	0
Monitor individual	Sistema completo de planejamento	Dosímetro clínico	Fontes seladas
0	0	0	0

Serviço de referência e manutenção

Serviço	Razão Social	CNPJ	Município
LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	CITOPAR CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANA LTDA	72448400000175	CURITIBA

SERVICO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	CENTRO DE IMAGENS PARANAGUA LTDA	80293749000103	PARANAGUA
SERVICO DE ANATOMIA PATOLOGICA/CITOLOGIA	CITOPAR CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANA LTDA	72448400000175	CURITIBA
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	CCL PARANA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	06167061000124	CURITIBA
ULTRA-SONOGRAFIA	AMARAL E CASTRO CIA LTDA ME	19032762000106	PARANAGUA
PATOLOGIA CLINICA	CITOPAR CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANA LTDA	72448400000175	CURITIBA

Formalização

Médico responsável administrativo ou responsável técnico	CPF
EVANIUS GARCIA WIERMANN	96371420615
Médico responsável oncologista pediátrico	CPF
Não informado	
Médico responsável cirurgia oncológica	CPF
ALAN CARDOSO HASSELMANN MATTER	03694790926
Medico responsavel oncologista clínico	CPF
HENRIQUE LOPES	04740348950
Médico responsável radioTerapeuta	CPF
Não informado	
Físico nuclear	CPF
Não informado	

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE ISOLAMENTO	1	0
UTI ADULTO - TIPO I	4	0
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	12	0
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	20	0
OBSTETRICO		
OBSTETRICA CIRURGICA	2	0
OBSTETRICA CLINICA	2	0
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CIRURGICA	4	0
PEDIATRIA CLINICA	4	0

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI	700901986110393		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	14	19
ADAO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	706402107928681		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ADILSON BRENNSEN	700005014920505		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	706705575462916		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
ALESSANDRO MICHAELIS	708100548911834		225210	MEDICO CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	1	1
ALEXANDRE HILGEMBERG ZANLORENZI	704506345807810		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	704706782941733		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ALLAN DO AMARAL E CASTRO	705008422262458		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
ALLEX DO AMARAL E CASTRO	700205946413727		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
ALLEX DO AMARAL E CASTRO	700205946413727		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	2	2
ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	700006266677800		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
ANDERSON BROSKA COSTA	708909722493614		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
ANDRE MIQUILUSSI MOREIRA	702801684415962		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
ANDREA LACERDA PENTEADO	708400725764267		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	2	2
ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA EHLERT	701202088445510		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ANGELO HARA	701406658104130		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	15	0	15

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANSELMO JOSE BILIERI	702406016836629		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	1	1
ANTONIO ORTELLADO FIGUEREDO	898004044987221		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	1	5
APARECIDA ROSEMARA ZATTA CARVALHO	708505396537073		322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
ARIELE BORBA DA SILVA	707002890494839		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	706706551897816		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
CAMILA KRAUSHAAR	709000850682310		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
CECILIA MARGARIDA ZANCHET	702809130034969		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR	700004549280101		225285	MEDICO UROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
CESAR AUGUSTO TOLEDO	700009437887009		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
CLEBER JOSE DE CARVALHO DO AMARANTE	706006300686241		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	708005361621927		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
CYNTIA GUERIOS DIGIOVANNI	708505323551475		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	1	7
DANIELA DE SOUSA COSTA	707402070277672		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
DEISE REGINA ZVOBOTER	700003916689910		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
DINALVA CUNHA DA SILVA	704609159383722		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
O													
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN	703205673389490		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	1	1
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	704500387831110		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ELAINE DE MACEDO E SILVA SOUZA	705105810516240		223710	NUTRICIONISTA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	30	30
ELCIO ALBERTO RUIZ	706702533721910		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	2	6
ELIANE COLODEL	702000363381784		322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
ELICIMAR LUIS BELTRAN MARTINS	700308902830731		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
ELICIMAR LUIS BELTRAN MARTINS	700308902830731		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	2	2
EMERSON LUIZ BLANKEMBURG	704202256670789		225285	MEDICO UROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	2	2
ETIANE PEDROSO DE CASTRO	700705979201074		223505	ENFERMEIRO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
EVANIUS GARCIA WIERMANN	708001842457926		225121	MEDICO ONCOLOGISTA CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	708006858154124		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
FABIANA DONINI DA COSTA RIBEIRO ZANIOLO	700009763013504		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	1	1
FELIPE WOLFF SCHWAMBACH	704808016858147		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
FERNANDO MARCIO BERNARDES RIBEIRO	704605126594623		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
FILIPPO CARMOSINO	898004714132883		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	1	1

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	705001655204950		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
GISELLE DO CARMO DE SOUZA	702303188653717		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	8	8
GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	700002997142002		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	700002997142002		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	1	5
GUILHERME NORBERTO SBALQUEIRO	704106752456980		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
HELICIO TAKESHI AKAMATSU	706806259705227		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	4	4
HENRIQUE LOPES	702005818338380		225290	MEDICO CANCEROLOGISTA CIRURGICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	1	2
HILTON PORTO SANTOS	702805119270860		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	1	1
IGNACIO ALEJANDRO BORGES CUEVAS	702409587149529		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
ISOLDA DE BARROS MACIEL	701006893915996		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
IVANETE LENI DE OLIVEIRA	702502340000536		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
IVONE DIAS	706404604854688		322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
IVONE TABORDA MARTINS	708408799343866		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
JACQUELINE DILLENBURG	702608233093543		322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	700006883601400		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
O													
JEANICE CRISTINE PEREIRA IVANOSKI	704106292125080		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	706801707359128		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
JOSE ANTONIO FERREIRA MARTINS	700002738685905		121010	DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZACOES (EXCETO DE INTERESSE PUBLICO)	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		5	0	0	5
JOSE ANTONIO FERREIRA MARTINS	700002738685905		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	2	2
JOSE CUMARU NETO	702005848572985		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	2	0	2
JOSE LUIS MAIDA JUNIOR	709605604601074		225260	MEDICO NEUROCIRURGIAO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
JOSE ROBERTO TOSHIO SHIBUE	704702782494334		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	708709138714594		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
JULIANA SCREMIN ZACARIAS DA SILVA	702801604401366		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
JULIANO MELO MARQUES	702605733203043		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
KARINA DE SOUZA	706509376162098		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
KARINA DOS SANTOS PEREIRA SAJNAJ	706803297957723		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
KATERINE COSTA LIMA	702003317653184		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		0	0	36	36

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
O							DETERMINAD O						
KATIA CRISTINA KOBAYASHI HARA	706709506077719		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	2	14
LEO FERNANDO DA SILVA DITZEL FILHO	708506395751277		225260	MEDICO NEUROCIRURGIAO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	706702577299610		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LINCOLN VERCESI	700807997024082		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LUCAS HAMAMOTO RAPINI	700608964337661		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LUCAS NITSCH ROCHA	705209489248073		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	4	5
LUCI ALVES MACHADO	704703746812438		322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	0	36	36
LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	706803761763421		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LUIZ MICHEL ROXINOL	709608611465973		223505	ENFERMEIRO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	0	36	36
MARCELO AUGUSTO CAPRARO	708503321635173		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	704105186310472		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	0	1	1
MARCIA MARIA DE SA MAFRA	704602117451723		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	0	36	36
MARCIA MIKA SUZUKI	707806686077016		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	3	0	3
MARCIO ROBERTO DA SILVA COSTA	706203508034765		225235	MEDICO CIRURGIAO PLASTICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	0	1	1

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
O													
MARCOS DAMIAN KNAUS	707802656055215		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MARIA DO ROCIO PAULINO RICHTER	706809287066821		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	702607716860041		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
MARISE BOLSONI	708204608039243		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
MATHEUS ABDALLA DE SOUZA	704002873621564		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MAURICIO MARCHIORI	705601480719919		225260	MEDICO NEUROCIRURGIAO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MAURICIO MELLO SANTOS	700504919231660		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	706406393346590		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	2	2
MIRIAM FERREIRA MARTINS	707007851337137		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
MORGANA ERIKO MORITA SAMPAIO	700401441282441		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	2	2
NELIO VALENTE COSTA	700101992234713		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	5	5
PAULA PINHEIRO SANT ANNA	702505334829233		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
RAQUEL NUNES DA SILVA	707009878123334		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
RENATA MARTINS BESCH	709001840288017		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
RICARDO EHLERT	708205180556447		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA	706308709792970		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	0	8
RIVELINO DA LUZ DOLENGA	708203121874746		322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
ROBERTA TRANCHINA	700201478070229		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
RONOEL RENATO DO NASCIMENTO ABDNOR	704207766695788		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	2	10
ROSANA LANG	700008658569408		223505	ENFERMEIRO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
RUI PORTES DA SILVA FILHO	704802062769040		225260	MEDICO NEUROCIRURGIAO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
SIDINEI SANTOS ARAUJO	700009536750109		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	898004693747329		225109	MEDICO NEFROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
SIMONE BENTO SIQUEIRA	700302906871836		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
SIMONE DOS SANTOS LOPES	702102761579593		322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	0	36	36

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
O													
SIMONE MARTINS GERHARDT PEREIRA	700006319132609		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	2	2
SIZUO KUWABARA JUNIOR	706002810529748		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	1	1
SYLVIO FRANCISCO MENDES TRUPPEL	704706709442536		225285	MEDICO UROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	2	2
TANIA DO ROCIO RIBEIRO LOPES MANTOVANI	702103736759991		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	8	8
TARCISO MELEZ MARTINS	700001810302301		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
TERESINHA CARDOSO RIBEIRO	708202132920840		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
VALKIRIA HOENISCH BORBA	702603219832542		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	36	36
VIRGINIA SORANCO BUZELIN	704605656936726		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	1	1
YARIEL GENER RODRIGUEZ	700205981276625		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Contrato 005

Contrato de Prestação de Serviços

Entre partes, **UNIMED DE PARANAGUÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Paranaguá/PR, na Rua João Eugênio nº 677, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.003.525/0001-80, operadora registrada na ANS sob n.º 361615, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. Mario Percegoni e por seu Diretor Superintendente, Dr. José Michel Gantus, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e **HOSPITAL PARANAGUÁ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o n.º 76.018.720/0001-46, com sede na Cidade de Paranaguá /PR, na Rua Nestor Victor n.º 222, Centro, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES sob o n.º 5248043, neste ato representado por sua Presidente Dra. Simone Martins Gerhardt Pereira, portadora da CI/RG n.º 4.244.835-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 800.756.819-00, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**; cada uma individualmente designada neste instrumento como PARTES, tem celebrado o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, regido pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições constantes do presente instrumento.

I - PREMISSAS

1.1 A **CONTRATANTE** é uma cooperativa de trabalho, integrada exclusivamente por médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Paraná, e que tem por objetivo a prestação de serviços médicos, a serem executados por seus cooperados, coletiva ou individualmente, mediante contratos firmados com pessoas públicas ou privadas.

1.2 A **CONTRATADA** é uma pessoa jurídica que tem por objeto a prestação de serviços hospitalares, compreendendo-se como tal a internação e atendimento

hospitalar, seja clínico, cirúrgico ou ambulatorial e serviços de diagnóstico e terapia, necessários para o completo atendimento do cliente.

1.3 Integram o presente contrato e dele fazem parte indissociável, os seguintes anexos e documentos:

ANEXO I – Tabela de Diárias, Taxas Hospitalares, bem como seus respectivos códigos e valores;

ANEXO II – Relação de serviços contratados;

ANEXO III – Relação de Procedimentos em Hospital.

II – OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares e de diagnóstico, exames complementares e terapia, conforme tabela anexa ao presente contrato, a serem prestados aos beneficiários da **CONTRATANTE**, conforme indicação prescrita por médico cooperado/assistente, em formulário específico da **CONTRATANTE**.

2.2 – Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO**, bem como o regime de atendimento oferecido e os padrões de acomodação estão descritos no Anexo I.

2.3 - Os serviços terceirizados de que dispõem a **CONTRATADA**, identificados no Anexo II, bem como outros que porventura venham a compor o rol, somente serão contratados se prestados por pessoas jurídicas **CONTRATADAS** da **CONTRATANTE**, de tal sorte que quaisquer alterações nos mesmos, bem como nas instalações e/ou serviços prestados pela **CONTRATADA** que possam modificar ou influenciar o presente instrumento, deverão ser comunicadas à

SAC. 0800 41 45 54
SAC. Deficiente Auditivo
0800 642 2009

5 - n.º 361615

CONTRATANTE e dependerão de prévia e expressa concordância desta, com a consequente celebração de termo aditivo.

2.4 – São considerados beneficiários da **CONTRATANTE** as pessoas que, em razão de contratos celebrados, identificarem-se com o respectivo cartão de identificação, com vigência válida e documento pessoal de identificação, ressalvados aqueles cujo acesso aos serviços esteja impedido por inadimplência, ou outra causa impeditiva previamente informada.

2.4.1 – Os beneficiários somente serão atendidos mediante a apresentação de formulário próprio da **CONTRATANTE**, consistente no respectivo PEDIDO DE INTERNAÇÃO/GUIA TISS UNIMED, preenchido por médico cooperado/credenciado pela **CONTRATANTE**, que deverá ser emitido em formulário próprio, com carimbo e assinatura autorizada pela **CONTRATANTE**.

2.4.2 – Os exames complementares de diagnóstico e terapia só serão realizados mediante PEDIDO DE EXAME/GUIA TISS UNIMED. Firmada pelo médico que estiver assistindo o beneficiário e previamente autorizado pela **CONTRATANTE**.

2.4.3 – O pedido de internação/Guia TISS UNIMED terá validade de 30 (trinta) dias a contar da data de autorização pela **CONTRATANTE**, salvo casos em que o beneficiário estiver com data de exclusão programada.

2.5 - A **CONTRATADA** compromete-se a atender aos clientes do sistema UNIMED, devidamente identificados como tal, oferecendo as acomodações de acordo com o constante em guia emitida pela **CONTRATANTE**.

2.6 - As acomodações oferecidas pela **CONTRATADA** e que serão designadas e identificadas na respectiva guia de internamento, compreendem:

a) Apartamentos;

b) Enfermarias;



Rua João Eugênio, 677
Paranaguá - PR
Fone/Fax: (41) 3420-7000
CEP 83203-400 Cx. P. 654

c) Unidade Neonatal e Alojamento Conjunto.

2.6.1 - Na eventualidade do cliente (e ou seu responsável) optar por acomodação superior à autorizada pela **CONTRATANTE**, as diferenças de hotelaria, serviços, procedimentos e de honorários médicos deverão ser pactuadas diretamente entre os interessados (cliente, **CONTRATADA**, médico assistente e outros interessados), eximindo-se totalmente a **CONTRATANTE** do custeio da diferença dos valores das acomodações, dos honorários médicos e outros reflexos decorrentes da opção.

2.6.2 - A alimentação do acompanhante será fornecida pela **CONTRATADA** e paga pela **CONTRATANTE** nos valores previstos no **Anexo I**, nos casos de obrigatoriedade legal.

2.7 - A utilização de novas tecnologias, compreendida como equipamentos, materiais, medicamentos, associações de drogas, procedimentos ou técnicas não cadastradas pela **CONTRATANTE**, dependerá de análise desta, a qual dar-se-á através da medicina baseada em evidências, da legislação específica dos planos de saúde e do registro nos órgãos oficiais, após finalização de procedimento interno, **que será instaurado através de solicitação do médico cooperado.**

2.7.1 - A liberação para utilização da nova tecnologia ocorrerá somente após aprovação do Conselho de Administração e cadastro junto à **CONTRATANTE** e com profissionais médicos com capacidade técnica para desenvolvê-las.

2.8 - **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** - Nos casos de urgência e/ou emergência, fica dispensada a prévia autorização para os serviços médicos/hospitalares, de diagnóstico e terapia contratados, devendo o paciente e/ou responsável ou o **CONTRATADO**, no prazo de 12 (doze) horas, contados da data da internação, providenciar os documentos constantes dos incisos 2.4.1 e 2.4.2, e a liberação da autorização junto à **CONTRATANTE** em igual período.

2.8.1 - Para os fins desta cláusula considera-se atendimento de emergência aquele decorrente de risco de morte imediato ou de lesões irreparáveis ao



paciente, caracterizados em declaração do médico assistente; considera-se de urgência aquele decorrente de acidente pessoal ou de complicação no processo gestacional.

2.8.1.1 – Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, o pagamento dos atendimentos prestados pelo **CONTRATADO**, no período compreendido entre a internação e a autorização, desde que a identificação esteja válida e sejam observados os dados no verso do cartão do beneficiário.

2.8.1.2 – Caso os dados sejam inválidos a **CONTRATANTE** se desobriga ao pagamento que se refere o inciso anterior.

2.8.1.3 – A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pela cobertura das despesas decorrentes de atendimentos, nos casos em que o **CONTRATADO** não solicitar a autorização dentro do prazo estipulado. Não podendo o beneficiário ser prejudicado.

2.8.1.4 - Nos casos de ausência de cobertura contratual ou quando em carência o atendimento em casos de urgência e emergência se limita as 12 primeiras horas, após a responsabilidade pelo pagamento é do paciente e/ou responsável.

2.8.2 – As partes se comprometem a buscar entendimentos necessários para eventuais casos de perda de prazo no encaminhamento de documentos.

2.9 - DAS PRIORIDADES

2.9.1 - Tem prioridade de atendimento no estabelecimento contratado os casos de urgência e emergência, bem como as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e crianças até 5 (cinco) anos de idade.

2.10 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Os serviços previstos na cláusula 2.1 serão prestados pelo **CONTRATADO** em suas instalações na Rua Nestor Victor, 222, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES sob o nº 5248043, com alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde sob o nº 3634.

III – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

3.1 - A **CONTRATADA** deverá manter os locais de atendimentos dentro das normas sanitárias exigidas pelo Ministério da Saúde e Meio Ambiente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, Portaria GM/MS nº 1884/94 - Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e posteriores e normas específicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter atualizada perante a **CONTRATANTE** a licença sanitária e ambiental emitida pelos órgãos competentes, bem como o alvará de funcionamento, certidão de responsabilidade técnica, devendo ainda apresentar periodicamente as renovações subsequentes e alterações sociais quando houver.

3.2.1 - A **CONTRATADA** deverá enviar até o dia 25 de cada mês para a Assistência ao Prestador o documento atualizado de isenção ou imunidade tributária na forma legal, sendo que, não o fazendo, a **CONTRATANTE** efetuará as retenções fiscais devidas por lei como fonte pagadora na ocasião do pagamento.

3.3 - Não contratar nenhum funcionário que seja empregado da **CONTRATANTE**, pelo prazo deste contrato e por um período de 12 (doze) meses após seu término ou rescisão, salvo com prévia e expressa autorização da mesma.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá adequar suas instalações e equipamentos de informática já existentes para viabilizar tecnicamente a implantação do sistema

eletrônico da **CONTRATANTE** para execução do presente contrato, responsabilizando-se pelos respectivos custos.

3.5 – A **CONTRATADA** deverá estabelecer contato com a **CONTRATANTE**, através do sistema eletrônico, na periodicidade por esta indicada, visando manter atualizados os dados do sistema.

3.6 – A **CONTRATADA** se obriga a implantar, caso ainda não tenha instituído, e dar cumprimento ao PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, relativo ao manejo dos resíduos, observadas suas características, no âmbito do estabelecimento, contemplando aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, de acordo com a legislação ambiental e sanitária.

3.7 – A **CONTRATANTE** se obriga a fornecer os equipamento e materiais necessários, inclusive de segurança pessoal, para execução do objeto deste contrato, responsabilizando-se por estes, cabendo ainda efetuar periodicamente as manutenções preventivas e corretivas, devendo manter os registros arquivados e disponíveis para averiguação da **CONTRATADA**.

3.8 – A **CONTRATADA** compromete-se, por si, seus prepostos, empregados, sócios e representantes a tratar todas as informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais que tenham acesso em função do presente instrumento, exclusivamente para os seus fins, e em caráter de estrita confidencialidade, sejam eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, devendo agir com diligência para evitar a sua indevida divulgação verbal ou escrita. O descumprimento desta cláusula implicará no pagamento de multa calculada sobre a média mensal de 01 (um) faturamento perante a **CONTRATANTE**, considerando-se os últimos 12 (doze) meses ou sobre o número de meses transcorridos, no caso de ser inferior, além de perdas e danos por cada infração e rescisão contratual.

3.9 – É vedada à **CONTRATADA** a prática de concorrência desleal em relação às atividades de serviços prestados à **CONTRATANTE**, devidamente constatada

através de decisão judicial ou dos órgãos oficiais, sob pena da **CONTRATADA** incorrer no dever de pagamento, a título de cláusula penal, do valor correspondente à média mensal de 01 (um) faturamento perante a **CONTRATANTE**, considerando-se os últimos 12 (doze) meses ou sobre o número de meses transcorridos, no caso de ser inferior, além de perdas e danos por cada infração e rescisão contratual.

3.10 – A **CONTRATADA** se responsabiliza pelas obrigações assumidas em razão da contratação de mão de obra com a finalidade de execução do objeto deste contrato, especialmente os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais que resultem de vínculo empregatício, correndo por conta exclusiva desta, única responsável como empregadora, todas as despesas com este pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente.

3.11 - A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que por esta solicitado, documentação comprobatória do integral cumprimento das obrigações objeto do item anterior, especialmente declaração escrita, firmada pelo(s) representante(s) legal(is) da **CONTRATADA**, contendo a nominata dos empregados/prepostos por ela designados a prestar serviços a clientes da **CONTRATANTE**; registro de empregado; exame médico (admissional, periódico, demissional); cópia da CTPS que revele as anotações sobre o contrato de trabalho, salário e suas alterações, contribuições sindicais, férias e afastamentos; recibo de pagamento mensal; recibo de férias; recibo de 13º salário; controle de ponto; aviso prévio; recibo de rescisão; recolhimento previdenciário; recolhimento do FGTS.

3.12 - A **CONTRATADA** se compromete a encaminhar à **CONTRATANTE**, no primeiro dia de cada semestre civil, certidão de distribuição de ações trabalhistas, expedida pelo distribuidor da Justiça do Trabalho da sede dos locais onde opere.

3.13 - A **CONTRATADA** compromete-se a responder por escrito às correspondências encaminhadas pela **CONTRATANTE**, atendendo ao prazo previamente estipulado.

- 3.14 - A **CONTRATADA** compromete-se a treinar os seus funcionários e disponibilizar a estes os protocolos de rotina setorizados, manuais de normas técnicas e manuais de biossegurança validados e atualizados.
- 3.15 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços objeto do presente contrato atendendo a legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, sendo a única responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPIs) na quantidade necessária e fiscalizando o uso pelos seus empregados, cumprindo rigorosamente os dispositivos da legislação de segurança e saúde no trabalho vigente.
- 3.16 - Deverá a **CONTRATADA** apresentar quando solicitado pela **CONTRATANTE** o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) juntamente com o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), bem como o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), visando à preservação da saúde e da integridade física dos seus trabalhadores.
- 3.17 - A **CONTRATADA** se compromete a identificar os pacientes que estejam em tratamento continuado, pré-natal, pré-operatório ou que necessitem de atenção especial.
- 3.18 - A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, nem permitir que seus funcionários ou terceiros utilizem, usuários da **CONTRATANTE** para fins de experimentação.
- 3.19 - A **CONTRATADA** se compromete a fixar informação de que é prestadora de serviços da **CONTRATANTE** em local de fácil visualização, no *layout* aprovado pela **CONTRATANTE**.
- 3.20 - É de integral responsabilidade da **CONTRATADA** as perdas e/ou danos causados por seus funcionários, profissionais subcontratados ou prepostos à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

3.21 – Para o caso em que o Plano do beneficiário da **CONTRATANTE** não contemplar acomodação privativa, a **CONTRATADA** poderá oferecer acomodação em quarto coletivo com até dois leitos.

3.22 – Quando a acomodação não contemplar todos os itens necessários, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão entrar em acordo sobre data e previsão de implantação.

IV – DAS OBRIGAÇÕES QUANTO AO ATENDIMENTO

4.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a atender aos clientes da **CONTRATANTE**, exigindo cartão de identificação dentro da validade, observando as mensagens de restrição de atendimento e documento de identificação civil do cliente ou responsável, se menor, e guia previamente autorizada quando necessário.

4.2 – O agendamento de exames e quaisquer outros procedimentos hospitalares deve ser feita de forma a atender às necessidades dos clientes da **CONTRATANTE**, privilegiando os casos de urgência ou emergência, assim como as pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças até 5 (cinco) anos de idade.

4.3 – Os clientes da **CONTRATANTE** em hipótese alguma poderão ser discriminados ou atendidos pela **CONTRATADA** de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outras operadoras de planos privados de assistência à saúde.

4.4 – É vedada a cobrança ao cliente e/ou ao(s) seu(s) responsável (eis) de qualquer valor pelos serviços e procedimentos contratados ou não mediante o presente instrumento, ainda que a título de complementação, exceto valores relativos a serviços ou procedimentos não cobertos pelo plano de assistência à saúde contratado entre o cliente e a **CONTRATANTE**, os quais somente poderão

ser cobrados mediante acerto prévio com o cliente – e/ou seu(s) responsável(eis), após informação expressa da **CONTRATANTE** a este respeito.

4.5 – Caso o cliente efetue qualquer pagamento de forma contrária ao estabelecido no item 4.4 do contrato, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de reembolsá-lo, descontando da **CONTRATADA** o valor integralmente cobrado do cliente da **CONTRATANTE**.

4.6 – Ocorrendo a falta de leito na acomodação contratada pelo consumidor a **CONTRATADA** deverá comunicar o fato a **CONTRATANTE** que disponibilizará acomodação em nível superior, seja na mesma instituição hospitalar ou providenciará a remoção do paciente para outro prestador hospitalar.

4.7 – A negativa de atendimento ao cliente acarretará à **CONTRATADA** o dever do pagamento de multa contratual no valor correspondente à média mensal de 01 (um) faturamento perante a **CONTRATANTE**, considerando-se os últimos 12 (doze) meses ou sobre o número de meses transcorridos, no caso de ser inferior, além de perdas e danos por cada infração e rescisão contratual.

4.8 – A **CONTRATADA** deve manter arquivado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos os documentos que compõem as contas referentes aos atendimentos prestados (guias e faturas) e por 20 (vinte) anos contados da data do último registro, o prontuário de cada paciente, com as informações sobre sua doença, seus diagnósticos, resultados de exames, evolução e tratamentos prévios, todas devidamente escritas e atualizadas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável por cada atendimento.

4.9 – A **CONTRATADA** deverá manter as contas hospitalares, ambulatoriais, registros médicos, prontuários, faturas, guias e outros documentos comprobatórios dos atendimentos aos clientes **UNIMED** disponíveis para análise da auditoria técnica (médica, fisioterapia, enfermagem, farmacêutica) e administrativa da **CONTRATANTE**.

4.9.1 – Os integrantes da auditoria da **CONTRATANTE** estarão devidamente identificados como tal e poderão ter acesso às dependências e instalações da **CONTRATADA**, inclusive no local de armazenagem dos medicamentos e materiais.

4.10 – Em decorrência da RN n.º 44/2003 da ANS, fica vedada, em qualquer situação, a exigência, por parte da **CONTRATADA** de caução, depósito de qualquer natureza, nota promissória ou quaisquer outros títulos de crédito, no ato ou anteriormente à prestação do serviço aos clientes **UNIMED**.

4.11 - Os atendimentos aos clientes da **CONTRATANTE** deverão ser prestados somente por médicos cooperados.

V - DA COMPOSIÇÃO DA CONTA HOSPITALAR

5.1 – Pelos serviços de contratados a **CONTRATANTE**, esta se obriga a pagar à **CONTRATADA** conforme critérios abaixo especificados e cujos valores poderão sofrer alterações trimestrais, de comum acordo entre as partes:

5.1.1 – DO PREÇO DAS DIÁRIAS E TAXAS

Parágrafo 1º - O preço das diárias e das taxas pactuadas entre as partes se encontram discriminados no ANEXO I.

Parágrafo 2º - Os valores das Taxas de Sala serão remunerados de acordo com os códigos e tempos cirúrgicos constantes do ANEXO I, e não pelo porte anestésico, não interferindo, entretanto, na remuneração dos honorários do Anestesista.

Parágrafo 3º - Os procedimentos não contemplados no referido anexos serão discutidos diretamente com a **CONTRATANTE** que se manifestará, no prazo de 30 (trinta) dias da sua solicitação.

SAC. 0800 41 45 54
SAC. Deficiente Auditivo
0800 642 2009

S - n.º 361615

Parágrafo 4º - O uso de aventais, gorros, máscaras e outras roupas descartáveis são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sendo vedada a sua cobrança da **CONTRATANTE**.

5.1.2 - MATERIAIS (EXCETO OPMES), MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, serão pagos na forma seguinte:

PARÁGRAFO 1º - Preço fábrica conforme o que consta da tabela de materiais e medicamentos disponibilizada pela ANVISA, mais um percentual de 20%, a título de custo dos serviços de logística.

5.1.3 - OPMES: AS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS utilizados no atendimento aos pacientes serão cobrados pelo fornecedor e pagos diretamente a estes pela **CONTRATADA**, respeitando sempre as determinações da Câmara de Negociação de Medicamentos da UNIMED DO ESTADO DO PARANÁ.

5.1.4 - EXAMES COMPLEMENTARES: Serão realizados todos os exames ou procedimentos do grupo de codificação de medicina laboratorial – patologia clínica e de anatomia patológica e citopatológica da tabela de Rol de Procedimentos UNIMED – RPMU.

5.2 – A **CONTRATADA** deverá apresentar nas cobranças a marca comercial, o nome do fabricante dos medicamentos e materiais de consumo utilizados, bem como o fracionamento e codificação, sendo que, não o fazendo, o pagamento dos mesmos será feito com base no menor valor de mercado.

5.3 – A **CONTRATADA** apresentará a **CONTRATANTE** à padronização de materiais e medicamentos, com base no trabalho desenvolvido pela CCIH, farmacêutico responsável e diretor técnico da **CONTRATADA**.

5.4 – A **CONTRATANTE** poderá negociar com médicos e com a **CONTRATADA** as marcas de medicamentos que serão utilizados. O acordo deverá ser firmado entre médicos que utilizem/prescrevem, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**,

não podendo a **CONTRATANTE** efetuar glosas de marcas, antes da negociação, que deverá ser devidamente registrada.

5.5 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos materiais e medicamentos efetivamente utilizados, não sendo permitida a administração de uma marca e/ou similar/genérico com cobrança pela **CONTRATADA** de outra marca, ou seja, paga-se o que for utilizado.

5.6 – Os cuidados de enfermagem abrangem apenas mão de obra.

5.6.1 – Os materiais serão cobrados a parte, inclusive aqueles utilizados no preparo do corpo após o óbito.

5.6.2 – Os materiais considerados como Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, conforme NE 36 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.6.3 – Sempre que houver necessidade de isolamento, sempre com prescrição médica ou CCIH serão cobrados os respectivos valores.

5.6.4 – As descrições apresentadas referem-se às condições mínimas para cada tipo de acomodação. Qualquer outro equipamento ou material de conforto é de responsabilidade da **CONTRATADA** não sendo permitida sua cobrança (exemplos: TV a cabo, internet, cardápio personalizado, etc.).

VI – FATURAMENTO DA CONTA HOSPITALAR

6.1 – A **CONTRATADA** deverá apresentar semanalmente, através de meio magnético e/ou eletrônico e formulário contínuo duplo, de acordo com o calendário preestabelecido anualmente, as faturas de todos os serviços prestados, acompanhada de todos os documentos comprobatórios dos atendimentos, acréscimos, mudanças e/ou prorrogações de procedimentos e honorários médicos,

de forma consolidada (que significa: a necessidade de apresentar de uma só vez os honorários médicos, o valor dos procedimentos e as despesas hospitalares), ficando desde já estabelecido que o atraso na entrega das faturas, poderá implicar no atraso do pagamento.

6.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter as contas hospitalares, registros médicos e outros documentos comprobatórios dos atendimentos aos clientes **CONTRATANTE** disponíveis para auditoria técnica (médica e enfermagem) e administrativa da **CONTRATANTE**.

6.3 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela operacionalidade e regularidade do faturamento, conferindo antes da emissão, encaminhamento e cobrança, todos os procedimentos realizados que justifiquem os lançamentos e os respectivos valores.

6.4 – Fica acordado que o faturamento, tanto no que se refere à discriminação dos serviços prestados quanto aos seus respectivos valores, será passível de revisão pela **CONTRATANTE**, sendo glosados os valores originados:

- a) Em desacordo com o objeto deste contrato e seus anexos;
- b) Em desacordo com a Tabela de Preços adotada e/ou a forma de apresentação da conta descrita no item 6.1;
- c) Em decorrência de cobrança excessiva e/ou indevida, levando-se em consideração as boas práticas, bem como as prescrições médicas constantes dos prontuários;
- d) Em decorrência de apresentação das contas fora do prazo de 30 (trinta) dias definidos para entrega, contados da alta do paciente (prazos definidos no cronograma de pagamento);
- e) Em decorrência de internamentos e da realização de procedimentos sem a devida e expressa autorização da **CONTRATANTE** e;

- f) Em decorrência da não comprovação da realização dos procedimentos ou utilização de materiais e medicamentos.

6.5.1 – A **CONTRATADA** propiciará a **CONTRATANTE** os meios necessários à aferição dos serviços prestados e permitirá o acesso de seus auditores devidamente identificados em suas dependências, incluindo-se em sua farmácia.

6.6 – A **CONTRATADA** terá o prazo de 30 (trinta) dias para justificar os valores glosados. O início do prazo dar-se-á a partir da disponibilização dos documentos pela **CONTRATANTE**, a qual acontecerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data de pagamento prevista no Calendário de Entregas Globais. Se a apresentação de contas pela **CONTRATADA** ocorrer via meio eletrônico, a comunicação da glosa pela **CONTRATANTE** ocorrerá também por meio eletrônico, até a data do pagamento.

6.6.1 – A reapresentação da conta deverá ocorrer imediatamente no mês posterior ao da primeira apresentação, dentro do período máximo de 30 dias contados da disponibilização dos documentos ou da comunicação pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 6.6 supracitado. A ausência de reapresentação pela **CONTRATADA** no prazo determinado presumirá sua conformidade com a glosa, precluindo, a partir de então, qualquer tipo de inconformismo e resultando a glosa justa e aceita.

6.7 – Uma vez recebida a justificativa da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** disporá de 15 (quinze) dias para posicionar-se oficialmente acerca da mesma. A ausência de manifestação no prazo determinado presumirá sua aceitação quanto à justificativa apresentada, precluindo, a partir de então, qualquer tipo de inconformismo e resultando inexistente a glosa/divergência apontada.

6.8 – O prazo limite para apresentação das contas pela **CONTRATADA** é de 60 (sessenta) dias após a alta ou execução dos serviços, ficando a **CONTRATANTE** isenta da responsabilidade do pagamento, se não for cumprido este prazo.



VII – PAGAMENTO DA CONTA HOSPITALAR

7.1 – O pagamento dos serviços prestados, desde que devidamente comprovados, será realizado através de depósitos em conta corrente, até o dia 25 do mês subsequente.

7.2 - Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento no prazo estipulado, o valor a ser pago deverá ser acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, exceto nos casos em que se verificar o disposto na cláusula 6.1.

7.3 - O rompimento contratual e/ou a inadimplência do cliente junto à **CONTRATANTE**, incluindo-se nessa hipótese o eventual descredenciamento de empresas clientes da **CONTRATANTE**, desde que **não comunicado por escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas**, não eximirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela quitação integral da fatura emitida pela **CONTRATADA**, referente aos serviços prestados nestes casos.

7.4 – Ocorrendo a hipótese de ajuizamento de ação trabalhista por empregados, prepostos ou autônomos da **CONTRATADA** em que a **CONTRATANTE** conste no pólo passivo, esta poderá suspender parte do pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, a fim de constituir provisionamento contábil e financeiro em valor compatível com o conteúdo econômico da ação impetrada. O valor de retenção deverá ser consensado entre as partes.

7.4.1 – A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão de comum acordo substituir a provisão de que trata o item anterior por fiança bancária, caução ou outra forma de garantia.

VIII – DO REAJUSTE

8.1 – O reajuste dos valores pactuados, constantes do **ANEXO I**, dar-se-á através

da aplicação do percentual de 0,5% sobre o percentual de reajuste concedido pela ANS para os planos familiares, salvo negociação entre as partes ou por outro percentual que melhor reflita a inflação do período, respeitando a periodicidade mínima de 12 (doze) meses contados da vigência do contrato.

IX - DA AVALIAÇÃO

9.1 – A **CONTRATANTE** adotará metodologia para avaliar a manutenção do padrão de qualidade do serviço e das instalações da **CONTRATADA**, através de visita técnica de equipe multidisciplinar.

X - VIGÊNCIA E RESCISÃO

10.1 – O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de março de 2012, vindo a renovar-se automaticamente.

10.2 - Fica estabelecido entre as partes que, havendo interesse na rescisão unilateral do contrato, o mesmo poderá ser denunciado pela parte interessada mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva comunicação, de forma a viabilizar a divulgação aos clientes e órgãos fiscalizadores, bem como para providências necessárias à substituição dos serviços.

10.3 - O aviso prévio não dependerá de forma judicial, bastando mera correspondência escrita firmada pelo representante legal da denunciante e comprovando-se a remessa da mesma e o devido recebimento.

10.4 - A denúncia não implicará no pagamento de multa ou indenização, porém, acarretará o pagamento dos serviços em andamento, inclusive os que forem

realizados durante o aviso prévio, exceto nos casos de internações em curso sem prazo previamente determinado, os quais serão negociados entre as partes.

10.5 - Dada a prevalência do atendimento à saúde, na extinção deste contrato serão concluídos os tratamentos e ou atendimentos que forem autorizados antes da data do aviso prévio, salvo se entendimento técnico específico sugerir a possibilidade da interrupção, suspensão ou transferência do tratamento e/ou atendimento para outro prestador de serviço.

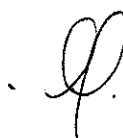
10.6 - Para atender ao contido no item 10.5, compromete-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, na ocasião da rescisão, denúncia ou não renovação deste instrumento, a relação identificando os pacientes em tratamento continuado, pré-natal, pré-operatório ou que necessitem de atenção especial.

10.7 - Por descumprimento de quaisquer cláusulas, obrigações e condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente contrato, através de comunicação do fato por escrito, respondendo a parte infratora por perdas e danos, sem prejuízo da adoção de outras medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

10.8 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato a identificação de fraude ou infração das normas sanitárias e fiscais em vigor, sendo que nestas hipóteses o prazo da notificação prévia, de 90 (noventa) dias não precisa ser observado pela **CONTRATANTE**.

10.9 - Além das situações acima descritas, poderá o presente contrato ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Nos casos de insolvência, concordata, decretação de falência, liquidação de qualquer das partes, ou intervenção de órgãos reguladores;
- b) Se a **CONTRATADA**, sem prévio e expresso consentimento, por escrito da **CONTRATANTE**, ceder ou transferir a terceiros, total ou;



c) Parcialmente, sejam a que título for, os direitos e obrigações que assumiu por força deste contrato;

d) Cisão, dissolução, fusão ou alteração societária da **CONTRATADA** que prejudique sua capacidade técnica e/ou financeira para o integral cumprimento deste contrato ou implique na inclusão de sócio que venha a concorrer direta ou indiretamente com a **CONTRATANTE**.

10.10 - Em qualquer circunstância, deverão ser atendidas as disposições e regras constantes do artigo 17 e 18 da Lei n.º 9.656/98, e Resoluções do CONSU, sendo aplicável, em caso de rescisão, o disposto nos itens 11.5 e 11.6 deste contrato.

10.11 – Em qualquer hipótese de rescisão, a **CONTRATADA** fornecerá a listagem dos beneficiários da **CONTRATANTE** que se encontre em tratamento continuado, internação, pré-natal, pré-operatório ou que necessitem de atenção especial.

XI – DOS TRIBUTOS

11.1 – Os tributos a serem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, constituem ônus de total responsabilidade da **CONTRATADA** que é contribuinte, conforme definido em Lei. A **CONTRATANTE** efetuará as retenções que a lei lhe incumbir como fonte pagadora, ressalvados os casos de imunidade ou isenção fiscal devidamente comprovado pela **CONTRATADA**, conforme previsto na cláusula 3.2.1.

XII – DA IDENTIFICAÇÃO

12.1 - Caberá a **CONTRATADA** afixar nos locais de atendimento comunicação visual com a logomarca da **CONTRATANTE**, indicativa de que pertence à rede **CONTRATADA** desta. Referida comunicação deverá ter o layout aprovado pela **CONTRATANTE**.

12.2 – Havendo o interesse da **CONTRATADA** para uso da logomarca UNIMED para quaisquer outras finalidades, esta deverá enviar pedido por escrito à **CONTRATANTE** para fins de autorização, a qual dar-se-á de forma expressa.

12.3 – Durante a vigência deste contrato, a **CONTRATADA** autoriza a divulgação de seu nome pela **CONTRATANTE**, na condição de prestador de serviços credenciado desta, sem quaisquer ônus e vice-versa.

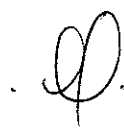
XIII - DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO

13.1 – Havendo interesse das partes, a **CONTRATANTE** poderá instalar Unidades de Atendimento ao Cliente nas instalações da **CONTRATADA**, mediante celebração de contrato específico.

XIV - DA RESPONSABILIDADE

14.1 - O presente contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da **CONTRATANTE** com relação aos colaboradores/trabalhadores/prepostos que a **CONTRATADA** empregar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços ora pactuados, correndo por conta exclusiva desta, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

14.2 – Na hipótese de qualquer demanda na esfera trabalhista proposta pelos colaboradores/empregados/prepostos ou contratados da **CONTRATADA** contra a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, detentora do vínculo empregatício direto ou indireto, responsabilizar-se-á pelo acompanhamento do processo e eventual pagamento das verbas constantes na reclamação, inclusive as decorrentes de



acidente de trabalho, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade quanto às mesmas.

14.3 - A **CONTRATADA** responsabiliza-se, neste instrumento, em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer atos de natureza administrativa ou judicial que venha a ser promovido em face da **CONTRATANTE**, por terceiros ou até mesmo contratados ou prepostos da **CONTRATADA**, em função da existência do presente vínculo contratual ou devido aos serviços prestados, arcando com todos os gastos, custas, honorários advocatícios e demais indenizações pactuadas, que deverão ser suportadas pela **CONTRATADA**, a qual se obriga a figurar no pólo passivo das eventuais demandas.

14.4 - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser condenada perante a ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar por ato praticado pela **CONTRATADA** durante a execução do presente instrumento, o valor decorrente da multa condenatória deverá ser integralmente ressarcido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

XV - DA COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

15.1 - Constatada irregularidade durante a avaliação do padrão de qualidade técnica pela auditoria médica, reclamação de cliente, falta de documentos ou ausência de produção por 03 (três) meses consecutivos ou não, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito pela **CONTRATANTE** e terá o prazo estipulado para responder também por escrito.

15.2 - A não regularização da **CONTRATADA** ou ausência de resposta poderá ocasionar a sua exclusão do rol de prestadores da **CONTRATANTE** e a conseqüente rescisão do presente instrumento.



XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a disponibilizar à **CONTRATANTE** e/ou quando solicitado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, informações e dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, em atendimento ao disposto no inciso XXXI do art. 4º da Lei n.º 9.961 de 2000, observadas as questões éticas e o sigilo profissional.

16.2 – Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** é ou será considerada para qualquer efeito representante legal, agente, mandatária, parceira, associada e/ou joint-venture da **CONTRATANTE** e ainda, não poderá praticar quaisquer atos, contratar ou assumir obrigações em nome da **CONTRATANTE**.

16.3 – O presente contrato não prevê exclusividade, de tal sorte que se faculta a qualquer das partes contratar ou exercer atividades de prestação de serviços para terceiras pessoas jurídicas ou físicas.

16.4 – A tolerância pelas partes contratantes, no que tange ao descumprimento de qualquer obrigação inserida neste instrumento particular, seja pela não aplicação das penalidades ou pelo não exercício dos direitos que necessariamente defluirão para as partes em virtude do inadimplemento da outra, não induz à novação, renúncia, precedente ou alteração do pacto. O silêncio das partes não poderá ser interpretado como consentimento.

16.5 – A nulidade total ou parcial de qualquer cláusula contratual não afetará o cumprimento das obrigações contidas nas demais cláusulas deste contrato.

16.6 – Nenhuma das partes será responsável ou considerada inadimplente por atrasos no cumprimento deste contrato ocasionados, comprovadamente, por caso fortuito, força maior, guerras ou greves.

16.7 – Fica também ajustado entre as partes que toda e qualquer forma de comunicação que se faça ao cliente **UNIMED**, inclusive eventual comunicado informando a extinção deste contrato tanto para o cliente como para os órgãos

governamentais, só poderão ser feitas pela **CONTRATANTE** sendo defeso à **CONTRATADA** fazê-lo.

16.8 - Toda e qualquer comunicação havida ou que porventura vier a ocorrer entre as partes, por correspondência epistolar, telegráfica, fac-símile, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio, e que acarrete a alteração de quaisquer das disposições constantes deste contrato, somente se aperfeiçoará e obrigará às partes se devidamente firmada pelos seus respectivos representantes legais ou por seus procuradores legalmente constituídos.

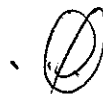
16.9 - O presente contrato contém o acordo integral entre as partes, devendo quaisquer alterações ou aditamentos serem necessariamente celebrados por escrito.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 – Caso haja descumprimento de qualquer das disposições deste instrumento, a parte causadora estará obrigada ao pagamento de penalidade pecuniária no valor correspondente a 10% da média dos valores efetivamente pagos ao **CONTRATADO** no período de seis meses anteriores a ocorrência do fato.

XVIII – DA REVISÃO DO CONTRATO

18.1 – As partes signatárias do presente contrato se reservam o direito recíproco de revisão das cláusulas ora acordadas, sempre que as circunstâncias o exigirem ou recomendarem, sendo que qualquer alteração contratual deverá ser realizada de comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo.



XIX – DA LEI DOS PLANOS DE SAUDE

19.1 – As partes contratantes se submetem as determinações da lei 9.656 de 3 de junho de 1998, bem como as Resoluções, Portarias, Instruções Normativas, no que se refere aos serviços previstos no presente contrato.

XX - FORO

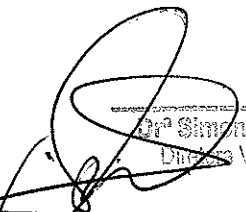
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Paranaguá/Pr. para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paranaguá, 01 de Março de 2012.


Unimed

Dr. Mário Percegoni
Diretor Presidente


Unimed

Dr. Simone M. G. Pereira
Diretor Vice Presidente


UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

HOSPITAL PARANAGUÁ S/A


JURÍDICO



TESTEMUNHAS:

1. Amélie Rinate Lamasck R. B. K.
Nome:
CPF: 885.849.929-87

2. _____
Nome:
CPF:

SAC. 0800 41 45 54
SAC. Deficiente Auditivo
0800 642 2009

NS - n.º 361615

ANEXO I**VALORES DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E TAXA DE SALA.**

Materiais e Medicamentos: Serão pagos preço fábrica conforme o que consta da tabela de materiais e medicamentos disponibilizada pela ANVISA.

Tabela de Diárias e Taxas hospitalares: Os valores das mesmas são aplicados de acordo com a Tabela de Parâmetros de Valores de Intercâmbio da Federação das Unimeds do Estado do Paraná conforme a Classificação N4.

Diárias

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
80011039	Apartamento Standard	106,34
80013015	Enfermaria com 3 ou mais leitos	101,62
80013031	Enfermaria com 3 ou mais leitos c/ aloj. conj.	95,69
80016014	Acomodação coletiva com 2 leitos	75,20
80016030	Acomodação coletiva com alojamento conj.	100,30
80012027	Bercário normal	46,83
80012035	Bercário Patológico	57,11
80011063	Hospital – Dia Apartamento	74,44
80014003	Hospital – Dia Enfermaria	52,63
80017010	U.T.I. Adulto	282,98
80017037	U.T.I. Neonatal	233,08
80081304	Refeição de Acompanhante	16,50

Taxas Hospitalares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
80021000	Porte 0	28,61
80021018	Porte 1	75,53
80021026	Porte 2	117,37
80021034	Porte 3	184,53
80021042	Porte 4	234,41
80021050	Porte 5	252,02

80021069	Porte 6	323,87
80021077	Porte 7	342,84
80021107	Porte 8	362,94
80022006	Recuperação pós anestésico	18,92
80031005	Taxa ambulatorial p/periodos Intermediários	6,06
80031501	Sala ambulatorial I (Observação)	20,22
80031609	Sala de pequenas cirurgias	27,59
80031307	Sala ambulatorial III (sala de gesso)	9,71
80031412	Sala de hemodinâmica	214,63

Gasoterapia

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
80061001	Ar comprimido (hora)	5,83
80061214	Inalação (sessão)	5,83
80061303	Nebulização (sessão)	7,78
80061400	Oxigênio (hora)	7,78
80061419	Oxigênio 5 l/m(hora)	7,78
80061427	Oxigênio 8 l/m (hora)	7,78
80061435	Oxigênio 10 l/m(hora)	7,78
80061508	Protóxido de azoto(hora)	31,13

Equipamentos

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
80053123	Intensificador de Imagem (porte 0 a 3)	106,12
80053125	Intensificador de Imagem (porte 4 e 5)	141,49
80053127	Intensificador de Imagem (porte 6 e 7)	176,86

*Exceção para taxa de vídeo Diagnostico e Cirúrgico, que deverão ter o pagamento condicionado

Pacotes

CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ACOMODAÇÃO	VALOR PACOTE
50004 (HOS)	CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DE COLO	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	HOSPITAL DIA	R\$ 369,23
50013 (HOS)	VARIZES UNILATERAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	APARTAMENTO	R\$ 578,88
50014 (HOS)	VARIZES UNILATERAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 552,22
50028 (HOS)	CESARIANA	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	APARTAMENTO	R\$ 1.180,00

50029 (HOS)	CESARIANA	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 1.126,68
50016 (HOS)	FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXX	R\$ 738,18
50010 (HOS)	REMOÇÃO DE CERUMEN	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXX	R\$ 38,31
50011 (HOS)	VARIZES BILATERAL	DIARIA / MAT / MED E TAXAS	APARTAMENTO	R\$ 855,10
50012 (HOS)	VARIZES BILATERAL	DIARIA / MAT / MED E TAXAS	ENFERMARIA	R\$ 828,44
50003 (HOS)	CURETAGEM PÓS ABORTO	MAT / MED / TX DE SALA / HOSP DIA	XXXXXXXXX	R\$ 415,97
50005 (HOS)	EXCISÃO E SUTURA SIMPLES DE LESÕES DE PELE	MAT / MED / TX DE SALA	XXXXXXXXX	R\$ 99,58
50025 (HOS)	PACOTE SEPTOPLASTIA (INCLUSO TURBINECTOMIA)	MAT / MED / TX DE SALA	XXXXXXXXX	R\$ 572,57
50033 (HOS)	PACOTE CURATIVO GRANDE	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXXXX	R\$ 18,88
50032 (HOS)	PACOTE CURATIVO MEDIO	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXXXX	R\$ 12,10
50031 (HOS)	PACOTE CURATIVO PEQUENO	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXXXX	R\$ 9,10
50021 (HOS)	PACOTE DE HERNIORRAFIA INGUINAL	MAT / MED / TAXAS	APARTAMENTO	R\$ 989,96
50022 (HOS)	PACOTE DE HERNIORRAFIA INGUINAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 936,64
50023 (HOS)	PACOTE HERNIORRAFIA UMBILICAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	APARTAMENTO	R\$ 761,75
50024 (HOS)	PACOTE HERNIORRAFIA UMBILICAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 735,09
50006 (HOS)	PACOTE DE HISTERECTOMIA TOTAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	APARTAMENTO	R\$ 1.108,13
50007 (HOS)	PACOTE DE HISTERECTOMIA TOTAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 1.054,81
50008 (HOS)	PACOTE DE POSTECTOMIA	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	APARTAMENTO	R\$ 544,63
50009 (HOS)	PACOTE DE POSTECTOMIA	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 519,08
50026 (HOS)	PACOTE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM OU SEM BIÓPSIA E / OU TESTE DE UREASE	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXXXX	R\$ 69,81
50015	ELETROCOAGULAÇÃO	MAT / MED /	XXXXXXXXX	R\$ 39,89

(HOS)	DE LESÕES DE PELE E MUCOSA	TAXAS		
50034 (HOS)	COLONOSCOPIA (INCLUI A RETOSSIGMOIDOSCOPIA)	MAT / MED / TAXAS / OXIGÊNIO	XXXXXXXX	R\$ 226,66
50036 (HOS)	FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR COM FACOEMULSIFICACAO	MAT / MED / TAXAS / OXIGÊNIO	XXXXXXXX	R\$ 854,10

1. Composição da Estrutura de Atendimento.

Quantidade	Acomodações Unidade de Internamento	Quantidade de Leitos
12	Quartos Tipo Apartamento de Acomodação Individual	12
06	Quartos de Enfermaria Feminino	12
06	Quartos de Enfermaria Masculino	12
04	Quartos de Enfermaria Pediátrica	08
02	Quartos de Enfermaria Obstétrica	04
	Leitos de UTI (Sendo 01 de Isolamento)	05
	Total de Leitos	53
	Alojamento conjunto	
11	Berços	
02	Berços Aquecidos	
01	Berço de Fototerapia	
01	Incubadora	
01	Incubadora de Transporte	
01	Respirador para Ventilação Mecânica	
03	Bombas Infusoras	
	Acomodações Centro Cirúrgico	
03	Salas Cirúrgicas	03
01	Sala Cirúrgica para Pacientes Contaminados	01
01	Sala de Recuperação Pós-Anestésica	02
01	Sala de Reanimação de RN	01
01	Sala de Pré-Parto	02
01	Sala de Médicos	
01	Sala de Esterilização em Autoclave Própria	
01	Sala de Material Esterilizado	
01	Sala de Estoque de Farmácia	
01	Sala de Expurgo	

	Pronto Atendimento	
03	Consultórios Médicos (02 de Clínica Médica e 01 de Pediatria)	
02	Salas de Raio-X	
01	Sala de Laudo de Raio-X	
01	Equipamento de Raio-X Digital	
01	Sala de Observação	
01	Sala de Observação Pediátrica	04
01	Sala de Gesso	02
01	Sala de Curativo	
01	Sala de Emergência	
01	Sala de Procedimentos	
01	Sala de Nebulização	
01	Sala de Medicamento e Aplicação	



ANEXO II**RELAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS****1. Perfil Assistencial**

- Hospital Geral;
- Hospital Maternidade;
- Hospital Dia;
- Hospital Pronto Atendimento;
- Hospital com U.T.I. Geral

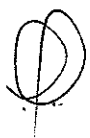
2. Serviço Auxiliar de Diagnose e Terapia Próprios

- Radiologia;
- Eletrocardiografia.

3. Relação de Empresas Terceirizadas

Empresa	CNPJ	Código Unimed	Especialidade/Serviço
Centro de Imagens de Paranaguá Ltda.	80.293.749/0001-03	590	Radiologia / Ultrassonografia
Cardioclinica S/C Ltda.	78.177.573/0001-82	582	Eletrocardiografia
Nefrolito Center Ltda.	04.108.406/0001-43	1953	Litotripsia Extra-corpórea
CLINI-LAB Centro Médico Auxiliar S/C Ltda.	78.179.363/0001-23	442	Análises Clínicas
Lab.de Análises Clínicas Pasteur de Paranaguá Ltda.	79.622.460/0001-01	450	Análises Clínicas
Gastroclinica de Paranaqua S/C Ltda.	80.293.376/0001-70	426	Endoscopia
Instituto do Rim de Paranaguá Ltda.	95.749.586/0001-06	1058	Hemodiálise

ANEXO III**RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM HOSPITAL****1. Serviços Realizados pelo Hospital**

- Atendimento Médico-hospitalar;
 - Atendimento de Urgência e Emergência;
 - Atendimento 24 horas por dia;
 - Procedimentos Ambulatoriais;
 - Procedimentos Cirúrgicos;
 - Internamentos.
- 

ANEXO I

RELAÇÃO DE DIÁRIAS E TAXAS

TABELA HOSPITALAR 2012

DIÁRIAS		VALOR ATUAL	LOCAL E INTERC. ESTADUAL	INTERCAMBIO NACIONAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VIGENCIA 01/06/2012	VIGENCIA 01/09/2012	VIGENCIA 15/09/2012
80.01.103-9	Apartamento Standard	R\$ 106,34	R\$ 154,20	R\$ 215,88
80.01.105-5	Apartamento Standard c/ alojamento conj.	R\$ 135,12	R\$ 135,12	R\$ 189,17
80.01.301-5	Enfermaria com 3 ou mais leitos	R\$ 101,62	R\$ 101,62	R\$ 142,27
80.01.303-1	Enfermaria com 3 ou mais leitos c/ aloj. conj.	R\$ 95,69	R\$ 95,69	R\$ 133,97
80.01.601-4	Acomodação coletiva com 02 leitos	R\$ 75,20	R\$ 109,04	R\$ 152,66
80.01.603-0	Acomodação coletiva com alojamento conj.	R\$ 100,30	R\$ 100,30	R\$ 140,42
80.01.202-7	Berçário normal	R\$ 46,83	R\$ 67,91	R\$ 95,07
80.01.203-5	Berçário patológico	R\$ 57,11	R\$ 77,10	R\$ 107,94
80.01.106-3	Hospital – Dia apartamento	R\$ 74,44	R\$ 107,94	R\$ 151,12
80.01.403-8	Hospital – dia enfermaria	R\$ 52,63	R\$ 71,05	R\$ 99,47
80.01.500-0	Isolamento	R\$ 21,85	R\$ 21,85	R\$ 30,59
80.01.701-0	U.T.I. Adulto	R\$ 282,98	R\$ 410,33	R\$ 574,46
80.01.703-7	U.T.I. Neonatal	R\$ 233,08	R\$ 233,08	R\$ 326,31
80.08.130-4	Refeição de acompanhante	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 23,10

TAXAS DE SALA CENTRO CIRÚRGICO		VALOR ATUAL	LOCAL E INTERC. ESTADUAL	INTERCAMBIO NACIONAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
80.02.100-0	Porte 0	R\$ 28,61	R\$ 41,49	R\$ 58,09
80.02.101-8	Porte 1	R\$ 75,53	R\$ 109,52	R\$ 153,33
80.02.102-6	Porte 2	R\$ 117,37	R\$ 170,19	R\$ 238,27
80.02.103-4	Porte 3	R\$ 184,53	R\$ 267,58	R\$ 374,61
80.02.104-2	Porte 4	R\$ 234,41	R\$ 339,89	R\$ 475,85
80.02.105-0	Porte 5	R\$ 252,02	R\$ 365,44	R\$ 511,62
80.02.106-9	Porte 6	R\$ 323,87	R\$ 469,62	R\$ 657,47
80.02.107-7	Porte 7	R\$ 342,84	R\$ 497,13	R\$ 695,98
80.02.110-7	Porte 8	R\$ 362,94	R\$ 526,26	R\$ 736,76
80.02.200-6	Recuperação pós anestésica	R\$ 18,92	R\$ 27,43	R\$ 38,40

OUTRAS TAXAS DE SALA		VALOR ATUAL	LOCAL E INTERC. ESTADUAL	INTERCAMBIO NACIONAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
80.03.100-5	Sala ambulatorial / tratamento	R\$ 6,06	R\$ 8,80	R\$ 12,32
80.03.150-1	Sala ambulatorial I (observação)	R\$ 20,22	R\$ 29,32	R\$ 41,05
80.03.160-9	Sala ambulatorial II (pequenas cirurgias)	R\$ 27,59	R\$ 40,01	R\$ 56,01
80.03.130-7	Sala ambulatorial III (sala de gesso)	R\$ 9,71	R\$ 14,08	R\$ 19,71
80.03.141-2	Sala de hemodinâmica	R\$ 214,63	R\$ 214,63	R\$ 300,48

SAC. 0800 41 45 54
SAC. Deficiente Auditivo
0800 642 2009

S - n.º 361615

Rua João Eugênio, 677

Paranaguá - PR

Fone/Fax: (41) 3420-7000

GASOTERAPIA		VALOR ATUAL	LOCAL E INTERC. ESTADUAL	INTERCAMBIO NACIONAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
80.06.100-1	Ar comprimido (hora)	R\$ 5,83	R\$ 8,46	R\$ 11,84
80.06.121-4	Inalação (sessão)	R\$ 5,83	R\$ 8,46	R\$ 11,84
80.06.130-3	Nebulização (sessão)	R\$ 7,78	R\$ 11,29	R\$ 15,81
80.06.140-0	Oxigênio (hora)	R\$ 7,78	R\$ 11,29	R\$ 15,81
80.06.141-9	Oxigênio 5 l/m (hora)	R\$ 7,78	R\$ 11,29	R\$ 15,81
80.06.142-7	Oxigênio 8 l/m (hora)	R\$ 7,78	R\$ 11,29	R\$ 15,81
80.06.143-5	Oxigênio 10 l/m (hora)	R\$ 7,78	R\$ 11,29	R\$ 15,81
80.06.150-8	Protóxido de azoto (hora)	R\$ 31,13	R\$ 45,14	R\$ 63,20

EQUIPAMENTOS *		VALOR ATUAL	LOCAL E INTERC. ESTADUAL	INTERCAMBIO NACIONAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
80.05.312-3	Intensificador de Imagem (porte 0 a 3)	R\$ 116,73	R\$ 157,59	R\$ 220,63
80.05.312-5	Intensificador de Imagem (porte 4 e 5)	R\$ 155,64	R\$ 210,12	R\$ 294,17
80.05.312-7	Intensificador de Imagem (porte 6 e 7)	R\$ 194,55	R\$ 262,65	R\$ 367,71
80.05.410-2	Respirador de pressão(fora da sala cirúrgica)	R\$ 19,25	R\$ 44,26	R\$ 61,96
80.05.334-3	Monitor Cardíaco(Fora da UTI e sala cirúrgica)	R\$ 13,75	R\$ 16,12	R\$ 22,57
80.05.381-5	Oxímetro de pulso (fora da UTI e sala cirúrgica)	R\$ 16,50	R\$ 24,57	R\$ 34,40
80.05.203-7	Capnógrafo	R\$ 23,00	R\$ 29,54	R\$ 41,36
80.05.151-0	Bisturi Elétrico (cautério)	R\$ 13,75	R\$ 15,74	R\$ 22,04
* Exceção para Taxa de Vídeo Diagnóstico e Cirúrgico, que deverão ter o pagamento condicionado às decisões do CEIAM.				

Proposta autorizada pela Diretoria Executiva para a vigência de atendimento a partir de 01/09/2012.

Em reunião, a Diretoria Executiva, autorizou a majoração para o Intercâmbio Nacional a partir de 15/09/2012.



ANEXO II

PACOTES

CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ACOMODAÇÃO	VALOR
50004 (HOS)	CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DE COLO	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	HOSPITAL DIA	R\$ 522,31
50013 (HOS)	VARIZES UNILATERAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	APARTAMENTO	R\$ 917,98
50014 (HOS)	VARIZES UNILATERAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 872,80
50028 (HOS)	CESARIANA	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	APARTAMENTO	R\$ 1.802,71
50029 (HOS)	CESARIANA	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 1.712,39
50016 (HOS)	FACECTOMIA SEM FACOEMULSIFICAÇÃO	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXX	R\$ 1.087,16
50010 (HOS)	REMOÇÃO DE CERUMEN	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXX	R\$ 57,39
50011 (HOS)	VARIZES BILATERAL	DIARIA / MAT / MED E TAXAS	APARTAMENTO	R\$ 1.303,44
50012 (HOS)	VARIZES BILATERAL	DIARIA / MAT / MED E TAXAS	ENFERMARIA	R\$ 1.258,28
50003 (HOS)	CURETAGEM PÓS ABORTO	MAT / MED / TX DE SALA / HOSP DIA	XXXXXXXXX	R\$ 601,08
50005 (HOS)	EXCISÃO E SUTURA SIMPLES DE LESÕES DE PELE	MAT / MED / TX DE SALA	XXXXXXXXX	R\$ 144,04
50025 (HOS)	PACOTE SEPTOPLASTIA (INCLUSO TURBINECTOMIA)	MAT / MED / TX DE SALA	XXXXXXXXX	R\$ 818,66
50033 (HOS)	PACOTE CURATIVO GRANDE	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXXXX	R\$ 40,67
50032 (HOS)	PACOTE CURATIVO MEDIO	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXXXX	R\$ 25,68
50031 (HOS)	PACOTE CURATIVO PEQUENO	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXXXX	R\$ 24,44
50021 (HOS)	PACOTE DE HERNIORRAFIA INGUINAL	MAT / MED / TAXAS	APARTAMENTO	R\$ 1.451,56
50022 (HOS)	PACOTE DE HERNIORRAFIA INGUINAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 1.311,24
50023 (HOS)	PACOTE HERNIORRAFIA UMBILICAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	APARTAMENTO	R\$ 1.087,05
50024 (HOS)	PACOTE HERNIORRAFIA UMBILICAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 1.041,89
50006 (HOS)	PACOTE DE HISTERECTOMIA TOTAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	APARTAMENTO	R\$ 1.671,43
50007 (HOS)	PACOTE DE HISTERECTOMIA TOTAL	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 1.581,11
50008 (HOS)	PACOTE DE POSTECTOMIA	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	APARTAMENTO	R\$ 945,15
50009 (HOS)	PACOTE DE POSTECTOMIA	MAT / MED / TAXAS / DIARIAS	ENFERMARIA	R\$ 899,99
50015 (HOS)	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES DE PELE E MUCOSA	MAT / MED / TAXAS	XXXXXXXXX	R\$ 87,48
50036 (HOS)	FACECTOMIA SEM FACOEMULSIFICACAO	MAT / MED / TAXAS / OXIGÊNIO	XXXXXXXXX	R\$ 921,11
51000 (HOS)	TIPAGEM	40403173 E 40403343	XXXXXXXXX	R\$ 30,00
51001 (HOS)	RESERVA DE SANGUE	40403173, 40403343 E 40403408	XXXXXXXXX	R\$ 45,00
51002 (HOS)	CONCENTRADO DE HEMÁCEAS	40402045, 40403106, 40403408, 40403424, 40403440, 40403467, 40403483, 40403505, 40403580, 40403661	XXXXXXXXX	R\$ 150,00
51003 (HOS)	CONCENTRADO DE HEMÁCEAS FILTRADAS	40402045, 40402118, 40403106, 40403408, 40403424, 40403440, 40403467, 40403483, 40403505, 40403580, 40403661	XXXXXXXXX	R\$ 230,00
51004 (HOS)	CONCENTRADO DE HEMÁCEAS IRRADIADA	40402045, 40402134, 40403106, 40403408, 40403424, 40403440, 40403467, 40403483, 40403505, 40403580, 40403661	XXXXXXXXX	R\$ 170,00
51005 (HOS)	CONCENTRADO DE HEMÁCEAS FILTRADAS E IRRADIADAS	40402045, 40402118, 40402134, 40403106, 40403408, 40403424, 40403440, 40403467, 40403483, 40403505, 40403580, 40403661	XXXXXXXXX	R\$ 250,00
51006 (HOS)	CONCENTRADO DE PLAQUETAS	40402070, 40403424, 40403440, 40403467, 40403483, 40403505, 40403580, 40403661	XXXXXXXXX	R\$ 135,00
51007 (HOS)	CONCENTRADO DE PLAQUETAS FILTRADAS	40402070, 40402126, 40403424, 40403440, 40403467, 40403483, 40403505, 40403580, 40403661	XXXXXXXXX	R\$ 220,00
51008 (HOS)	CONCENTRADO DE PLAQUETAS IRRADIADAS	40402070, 40402134, 40403424, 40403440, 40403467, 40403483, 40403505, 40403580, 40403661	XXXXXXXXX	R\$ 155,00

SAC. 0800 41 45 54
SAC. Deficiente Auditivo
0800 642 2009

S - n.º 361615



51009 (HOS)	CONCENTRADO DE PLAQUETAS FILTRADAS E IRRADIADAS	40402070, 40402126, 40402134, 40403424, 40403440, 40403467, 40403483, 40403505, 40403580, 40403661	XXXXXX	R\$	240,00
51010 (HOS)	CRIOPRECIPITADO	40402088, 40403424, 40403440, 40403467, 40403483, 40403505, 40403580, 40403661	XXXXXX	R\$	100,00
51011 (HOS)	PLASMA	40402096, 40403424, 40403440, 40403467, 40403483, 40403505, 40403580, 40403661	XXXXXX	R\$	125,00
51012 (HOS)	SANGUE TOTAL ou AUTO TRANSFUSÃO	40402100, 40403114, 40403408, 40403432, 40403459, 40403475, 40403491, 40403513, 40403599, 40403670	XXXXXX	R\$	285,00
51013 (HOS)	SANGRIA - 01 UNIDADE	40402037	XXXXXX	R\$	8,50

SAC. 0800 41 45 54
SAC. Deficiente Auditivo
0800 642 2009

ANS - n.º 361615

Rua João Eugênio, 677
Paranaguá - PR
Fone/Fax: (41) 3420-7000

**TERMO ADITIVO 005/2024 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**

A **UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua João Eugênio, 677, inscrita no CNPJ MF sob nº 75.003.525/0001-80, por seus representantes legais abaixo assinados, nos termos do seu Estatuto Social, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **HOSPITAL PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.018.720/0001-46, com sede na Rua Nestor Victor, nº 222, Bairro Centro, Paranaguá/PR, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, nos termos do seu Estatuto Social, mantendo-se inalteradas as cláusulas pactuadas:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente termo Aditivo 005/2024 ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, que se regerá, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem firmar o presente Termo Aditivo para formalizar alteração das cláusulas do Contrato de Credenciamento Prestação de Serviços Médicos Hospitalares para fins de acordar a disponibilização de atendimento médico, por médico plantonista do Hospital, aos pacientes em atendimento oncológico ambulatorial na Unidade de Oncologia da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido que o atendimento pelo médico plantonista do Hospital, aos pacientes em atendimento oncológico ambulatorial na Unidade de Oncologia da Contratante, será remunerado somente quando acionado, no valor equivalente a 1 (uma) consulta de Pronto Atendimento por paciente atendido, a ser faturado conforme rotina operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Credenciamento que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo permanecem em vigentes.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes firmam o presente na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Paranaguá, 01 de abril de 2024.

UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

FLÁVIO GRÍNBERG

Diretor-Presidente

UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ALESSANDRO MICHAELIS

Diretor-Superintendente

HOSPITAL PARANAGUÁ S/A e HP HOSPITALAR LTDA.

ALEX DE AMARAL E CASTRO

Diretor-Presidente

HOSPITAL PARANAGUÁ S/A e HP HOSPITALAR LTDA.

FRANCISCO MARLIO DE SOUZA SILVEIRA

Diretor Vice-Presidente

Luciana Marques Kmiecik

CPF: 017.204.109-09

Ana Claudia da Luz

CPF: 032.403.760-08





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/04/2024 às 17:37:39 (GMT -3:00)

REDE- HOSPITAL PARANAGUÁ- Disponibilização de Atendimento Médico/
Oncologia

 ID única do documento: #9775baa9-d40d-484d-9c86-753f6e55a81e

Hash do documento original (SHA256): A229E5E06BE0D063ACD9B0E4F0D5E92606DDF26DD42A866F83A79A2C5ADE22F6

Este Log é exclusivo ao documento número #9775baa9-d40d-484d-9c86-753f6e55a81e e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (6)

- ✓ Aline Cristine de Oliveira (Testemunha 1)
Assinou em 18/04/2024 às 17:41:28 (GMT -3:00)
- ✓ Unimed de Paranaguá Cooperativa de Trabalho Médico (Contratante)
Representante legal: Alessandro Michaelis
Assinou em 18/04/2024 às 18:01:53 (GMT -3:00)
- ✓ Unimed de Paranaguá Cooperativa de Trabalho Médico (Contratante)
Representante legal: Flavio Grinberg
Assinou em 18/04/2024 às 18:15:20 (GMT -3:00)
- ✓ HOSPITAL PARANAGUA SA (Contratada)
Representante legal: Allex do Amaral e Castro
Assinou em 13/06/2024 às 13:56:20 (GMT -3:00)
- ✓ HOSPITAL PARANAGUA SA (Contratada)
Representante legal: FRANCISCO MARLIO DE SOUZA SILVEIRA
Assinou em 13/06/2024 às 14:05:02 (GMT -3:00)
- ✓ HOSPITAL PARANAGUA SA (Testemunha 2)
Representante legal: Ana Claudia da Luz
Assinou em 19/06/2024 às 11:32:14 (GMT -3:00)



Histórico completo

Data e hora

18/04/2024 às 17:37:41
(GMT -3:00)

18/04/2024 às 17:41:28
(GMT -3:00)

18/04/2024 às 18:01:53
(GMT -3:00)

18/04/2024 às 18:15:20
(GMT -3:00)

12/06/2024 às 17:28:50
(GMT -3:00)

13/06/2024 às 13:56:20
(GMT -3:00)

Evento

Unimed de Paranaguá Relacionamento Prestador solicitou as assinaturas.

Aline Cristine de Oliveira (CPF 084.269.649-07; E-mail alinec@unimedparanagua.com.br; IP 191.177.232.67), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Alessandro Michaelis (CPF 032.936.147-36; E-mail alessandro@unimedparanagua.com.br; IP 177.173.201.145), assinou como representante legal de Unimed de Paranaguá Cooperativa de Trabalho Médico (CNPJ 75.003.525/0001-80). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Flavio Grinberg (CPF 084.511.818-80; E-mail flavio@unimedparanagua.com.br; IP 177.51.200.130), assinou como representante legal de Unimed de Paranaguá Cooperativa de Trabalho Médico (CNPJ 75.003.525/0001-80). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Unimed de Paranaguá Relacionamento Prestador alterou E-mail de Allex do Amaral e Castro de allexcastro@ymail.com para presidencia@hospitalparanagua.com

Allex do Amaral e Castro (CPF 044.399.169-37; E-mail presidencia@hospitalparanagua.com; IP 200.173.207.20), assinou como representante legal de HOSPITAL PARANAGUA SA (CNPJ null). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



Data e hora

Evento

13/06/2024 às 14:05:02
(GMT -3:00)

FRANCISCO MARLIO DE SOUZA SILVEIRA (CPF 002.681.183-96; E-mail marlio@hospitalparanagua.com; IP 170.244.203.181), assinou como representante legal de HOSPITAL PARANAGUA SA (CNPJ null). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

19/06/2024 às 09:56:18
(GMT -3:00)

Unimed de Paranaguá Relacionamento Prestador alterou E-mail de Ana Claudia da Luz de assessoria@hospitalparanagua.com.br para assessoria@hospitalparanagua.com

19/06/2024 às 11:32:14
(GMT -3:00)

Ana Claudia da Luz (CPF 032.403.760-08; E-mail assessoria@hospitalparanagua.com; IP 170.244.203.181), assinou como representante legal de HOSPITAL PARANAGUA SA (CNPJ null). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

19/06/2024 às 11:32:14
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

CLÍNICAS AMBULATORIAIS (EXAMES COMPLEMENTARES)

ELETROCARDIOGRAMA

PARANAGUÁ

CENTRO HISTORICO

CARDIOCLINICA

Diretor Técnico: HILTON PORTO
SANTOS

RUA MANOEL BONIFACIO, 611
CENTRO HISTORICO CEP: 83203150
Telefone: (41) 3423-2266
Telefone: (41) 98875-5500

CLINICA DO CORACAO - FEMACOR

Diretor Técnico: JOSE ANTONIO
FERREIRA MARTINS
RUA PROFESSOR CLETO, 1443
CENTRO HISTORICO CEP: 83203070
Telefone: (41) 3425-3731
Telefone: (41) 98871-5722



Legenda completa na página de legenda dos ícones dos atributos de qualificação.

Arquivo gerado em: 19/11/2025

Em razão do processo dinâmico de substituição dos prestadores da rede disponível nesse guia, as suas atualizações estão disponíveis no endereço: www.unimed.coop.br/guiamediconacional



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615

unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/8100005908

Unimed Paraná

45 ANOS

SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

🔍

Faça sua busca aqui

👤

Login

A Unimed Paranaguá

Planos

Informações Regulatórias

Área do Cliente

📍

ENCONTRE UM MÉDICO

📄

ACESSO RÁPIDO

▼

Guia Médico

Dados atualizados em: 2/10/2024.

Clinica do Coracao – Femacor

Copiar

Razão social: FEMACOR SERV MED e CONSULT EM SAUDE LTDA

CNPJ: 11.524.953/0001-75

Diretor técnico: JOSE ANTONIO FERREIRA MARTINS

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Cardiologia | Ecocardiografia | Eletrocardiograma | Holter 24 horas | Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) | Teste Ergométrico

📍

Endereço: RUA PROFESSOR CLETO, 1443 – CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-070 (Veja no mapa)

📞

Telefone: (41) 3425-3731 / (41) 98871-5722

Olá!

Eu sou a Jullia, posso ajudar?

unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/8100008591

Unimed Paraná

45 ANOS

SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

🔍

Faça sua busca aqui

👤

Login

A Unimed Paranaguá

Planos

Informações Regulatórias

Área do Cliente

📍

ENCONTRE UM MÉDICO

📄

ACESSO RÁPIDO

▼

Guia Médico

Dados atualizados em: 10/6/2024.

Cardioclínica

Copiar

Razão social: CARDIO CLINICA DE PARANAGUA LTDA EPP

CNPJ: 26.256.595/0001-34

Diretor técnico: HILTON PORTO SANTOS

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Cardiologia | Consulta com Nutricionista | Ecocardiografia | Eletrocardiograma | Holter 24 horas | Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) | Teste Ergométrico

📍

Endereço: RUA MANOEL BONIFACIO, 611 – CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-150 (Veja no mapa)

📞

Telefone: (41) 3423-2266 / (41) 98875-5500

Olá!

Eu sou a Jullia, posso ajudar?



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Cinese - Clínica de Terapias Integradas

Copiar

Razão social: CINESE - CLINICA DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 37.426.154/0001-50

Diretor técnico: ANDRESSA PEREIRA DE LIMA MARCHI

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional | Terapia Ocupacional - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: DOMINGOS PENEDA, 337 - ESTRADINHA, Paranaguá/PR, 83206-440 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3721-8837 / (41) 99885-5050



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Instituto Interagir

Copiar

Razão social: INSTITUTO DE TERAPIA ESPECIAL INTERAGIR

CNPJ: 61.628.927/0001-65

Diretor técnico: LILIAN DE OLIVEIRA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Musicoterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: MESTRE LEOPOLDINO, 393 - TUIUTI, Paranaguá/PR, 83203-628 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3723-2471 / (41) 98884-4252

E-mail: clinicainteragir37@gmail.com





SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 30/5/2025.

Evolue Centro de Desenvolvimento e Bem-E

Copiar

Razão social: EVOLUE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO e BEM-ESTAR LTDA
CNPJ: 58.213.080/0001-43
Diretor técnico: CHRISTINE BISSON DALAGO
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional

Endereço: PRESCILIANO CORREA, 226 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-230 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 98769-7366 (41) 98769-7366

E-mail: evoluedesenvolvimento@gmail.com



SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Apae - Terapias Pediátricas Especiais

Copiar

Razão social: ASSOCIACAO DE PAIS e AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUA
CNPJ: 79.628.277/0001-13
Diretor técnico: CLAUDIA VALERIA KOSSATZ LOPES E SILVA
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Musicoterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método Bobath - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: BENTO DE OLIVEIRA ROCHA, 953 - VILA SAO VICENTE, Paranaguá/PR, 83209-200 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3423-1032 / (41) 98715-0414





SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Fonoclin – Julia Cunha – Fisioterapia Es

Copiar

Razão social: JULIA CUNHA – FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 38.594.601/0001-42

Diretor técnico: JULIA BEATRIZ DA SILVA CUNHA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Fisioterapia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método Bobath – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: VISCONDE DE NACAR, 467 – SALA 01 – CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-180 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3721-4875 / (41) 98865-4744

E-mail: juliabscunha@gmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?





SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Performance Clínica de Fisioterapia

Copiar

Razão social: JULIANA FRANCA ANDRETTA e CIA LTDA

CNPJ: 28.065.595/0001-82

Diretor técnico: JULIANA FRANCA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Estimulação Elétrica Transcutânea | Fisioterapia

Endereço: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 172 - AEROPORTO, Paranaguá/PR, 83209-000 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3423-4351 / (41) 99131-6840

E-mail: julianaandretta@hotmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Clinica Denardi

Copiar

Razão social: MARCELO CARDOSO DENARDI ME

CNPJ: 80.605.181/0001-19

Diretor técnico: MARCELO CARDOSO DENARDI

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Estimulação Elétrica Transcutânea | Fisioterapia

Endereço: AV CORONEL SANTA RITA, 793 - BOCKMANN, Paranaguá/PR, 83203-630 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3038-6007 / (41) 99539-2967

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?





SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Fisioclinica

Copiar

Razão social: FISIOTERAPIA FISIOT e REABILIT LTDA
CNPJ: 02.412.312/0001-38
Diretor técnico: RONALDO VOLNEI GEBRAN
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Estimulação Elétrica Transcutânea | Fisioterapia
Endereço: MANOEL PEREIRA, 1678 - FISIOTERAPIA - BOCKMANN, Paranaguá/PR, 83206-282 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3422-4640 (41) 3422-4640
E-mail: ronigebbran@gmail.com



SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Clinica de Fisioterapia Morita

Copiar

Razão social: CLINICA DE FISIOTERAPIA MORITA LTDA
CNPJ: 03.114.902/0001-47
Diretor técnico: MORGANA ERICO MORITA SAMPAIO
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Estimulação Elétrica Transcutânea | Fisioterapia
Endereço: RUA PROFESSOR CLETO, 614 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-070 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3425-1372
E-mail: ftmorita2006@gmail.com





SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Fisiotrat Clinica Paranagua

Copiar

Razão social: CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.667.674/0001-94
Diretor técnico: VINICIUS JULIANO UYEMURA
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Estimulação Elétrica Transcutânea | Fisioterapia
Endereço: R BARONESA DO CERRO AZUL, 733 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-420 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3422-6126 / (41) 98426-6126
E-mail: fisiotratparanagua@hotmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Fisiocorpo Clinica de Fisioterapia

Copiar

Razão social: RAPHAEL MARIOT FIALHO LTDA
CNPJ: 08.207170/0001-53
Diretor técnico: RAPHAEL MARIOT FIALHO
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Consulta com Nutricionista | Estimulação Elétrica Transcutânea | Fisioterapia
Endereço: PRINCESA ISABEL, 828 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-200 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3422-3517

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?





SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

🔍 Faça sua busca aqui

👤 Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

📍 ENCONTRE UM MÉDICO | ACESSO RÁPIDO ▾

Guia Médico

Fisioform

Copiar

Razão social: CENTRO DE REABILITACAO FISIOFORM SC LTDA
CNPJ: 68.557.073/0001-12
Diretor técnico: ANDREA MENDES XAVIER
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Estimulação Elétrica Transcutânea | Fisioterapia
Endereço: AVENIDA CORONEL SANTA RITA, 72 - TUIUTI, Paranaguá/PR, 83203-630 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3038-3497 📞 (41) 3038-3497 📱



Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

CLÍNICAS AMBULATORIAIS (EXAMES COMPLEMENTARES)

FISIOTERAPIA

PARANAGUÁ

AEROPORTO

PERFORMANCE CLINICA DE FISIOTERAPIA

Diretor Técnico: JULIANA FRANCA
BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 172
AEROPORTO CEP: 83209000
Telefone: (41) 3423-4351
Telefone: (41) 99131-6840

BOCKMANN

CLINICA DENARDI

Diretor Técnico: MARCELO CARDOSO
DENARDI
AV CORONEL SANTA RITA, 793
BOCKMANN CEP: 83203630
Telefone: (41) 3038-6007
Telefone: (41) 99539-2967

FISIOCLINICA

Diretor Técnico: RONALDO VOLNEI
GEBRAN
MANOEL PEREIRA, 1678
FISIOCLINICA
BOCKMANN CEP: 83206282
Telefone: (41) 3422-4640
Whatsapp: (41) 3422-4640

CENTRO HISTORICO

CLINICA DE FISIOTERAPIA MORITA

Diretor Técnico: MORGANA ERICO
MORITA SAMPAIO
RUA PROFESSOR CLETO, 614
CENTRO HISTORICO CEP: 83203070
Telefone: (41) 3425-1372

FISIOCORPO CLINICA DE FISIOTERAPIA

Diretor Técnico: RAPHAEL MARIOT
FIALHO
PRINCESA ISABEL, 828
CENTRO HISTORICO CEP: 83203200
Telefone: (41) 3422-3517

JOAO GUALBERTO

FISIOTRAT CLINICA PARANAGUA

Diretor Técnico: VINICIUS JULIANO
UYEMURA
R BARONESA DO CERRO AZUL, 733
JOAO GUALBERTO CEP: 83203420
Telefone: (41) 3422-6126
Telefone: (41) 98426-6126

TUIUTI

FISIOFORM

Diretor Técnico: ANDREA MENDES
XAVIER
AVENIDA CORONEL SANTA RITA, 72
TUIUTI CEP: 83203630
Telefone: (41) 3038-3497
Whatsapp: (41) 3038-3497



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Desenvolveres

Copiar

Razão social: DESENVOLVERES LTDA

CNPJ: 22.866.928/0001-96

Diretor técnico: ELOISA T DANTAS MARINHO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Musicoterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: BARONESA DO CERRO AZUL, 1062 - COSTEIRA, Paranaguá/PR, 83203-420 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3422-9976 / (41) 99883-7341

E-mail: desenvolveres@gmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Instituto Interagir

Copiar

Razão social: INSTITUTO DE TERAPIA ESPECIAL INTERAGIR

CNPJ: 61.628.927/0001-65

Diretor técnico: LILIAN DE OLIVEIRA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Musicoterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: MESTRE LEOPOLDINO, 393 - TUIUTI, Paranaguá/PR, 83203-628 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3723-2471 / (41) 98884-4252

E-mail: clinicainteragir37@gmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



Cinese – Clinica de Terapias Integradas

Copiar

Razão social: CINESE – CLINICA DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 37.426.154/0001-50
Diretor técnico: ANDRESSA PEREIRA DE LIMA MARCHI
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional | Terapia Ocupacional – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento
 **Endereço:** DOMINGOS PENEDA, 337 – ESTRADINHA, Paranaguá/PR, 83206-440 (Veja no mapa)
 **Telefone:** (41) 3721-8837 / (41) 99885-5050



Dados atualizados em: 6/3/2025.

a M Clin

Copiar

Razão social: RAQUEL M. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 42.314.321/0001-00
Diretor técnico: RAQUEL MODELLI DE ALMEIDA
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Consulta com Nutricionista | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicopedagogia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento
 **Endereço:** NESTOR VICTOR, 198 – AP 0605 – JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)
 **Telefone:** (41) 98842-9072 / (41) 99156-1700  (41) 98842-9072
 **E-mail:** raquelmodelli@hotmail.com





SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 30/5/2025.

Evolue Centro de Desenvolvimento e Bem-E

Copiar

Razão social: EVOLUE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO e BEM-ESTAR LTDA

CNPJ: 58.213.080/0001-43

Diretor técnico: CHRISTINE BISSON DALAGO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional

Endereço: PRESCILIANO CORREA, 226 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-230 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 98769-7366 (41) 98769-7366

E-mail: evoluedesenvolvimento@gmail.com



SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Fonoclin Avaliaco es e Terapias Especiali

Copiar

Razão social: MARIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES LTDA

CNPJ: 37.592.986/0001-46

Diretor técnico: MARIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Audiometria | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Impedânciometria | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Processamento Auditivo Central Adulto | Processamento Auditivo Central Infantil

Endereço: VISCONDE DE NACAR, 467 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-180 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3721-4875 / (41) 98865-4744





Apae – Terapias Pediátricas Especiais

Copiar

Razão social: ASSOCIACAO DE PAIS e AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUA

CNPJ: 79.628.277/0001-13

Diretor técnico: CLAUDIA VALERIA KOSSATZ LOPES E SILVA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Musicoterapia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método Bobath – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: BENTO DE OLIVEIRA ROCHA, 953 – VILA SAO VICENTE, Paranaguá/PR, 83209–200 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3423-1032 / (41) 98715-0414

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?





SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 6/3/2025.

a M Clin

Copiar

Razão social: RAQUEL M. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 42.314.321/0001-00
Diretor técnico: RAQUEL MODELLI DE ALMEIDA
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Consulta com Nutricionista | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicopedagogia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: NESTOR VICTOR, 198 - AP 0605 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 98842-9072 / (41) 99156-1700 (41) 98842-9072

E-mail: raquelmodelli@hotmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 30/5/2025.

Evolue Centro de Desenvolvimento e Bem-E

Copiar

Razão social: EVOLUE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO e BEM-ESTAR LTDA
CNPJ: 58.213.080/0001-43
Diretor técnico: CHRISTINE BISSON DALAGO
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional

Endereço: PRESCILIANO CORREA, 226 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-230 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 98769-7366 (41) 98769-7366

E-mail: evoluedesenvolvimento@gmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

CLÍNICAS AMBULATORIAIS (EXAMES COMPLEMENTARES)

HOLTER 24 HORAS

PARANAGUÁ

CENTRO HISTORICO

CARDIOCLINICA

Diretor Técnico: HILTON PORTO

SANTOS

RUA MANOEL BONIFACIO, 611

CENTRO HISTORICO CEP: 83203150

Telefone: (41) 3423-2266

Telefone: (41) 98875-5500

CLINICA DO CORACAO - FEMACOR

Diretor Técnico: JOSE ANTONIO

FERREIRA MARTINS

RUA PROFESSOR CLETO, 1443

CENTRO HISTORICO CEP: 83203070

Telefone: (41) 3425-3731

Telefone: (41) 98871-5722

 Programa de Acreditação  Comunicação de eventos adversos  Certificação ISO 9001  Qualidade monitorada  Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

 Título de Especialista  Residência  Doutorado ou Pós-Doutorado  Mestrado  Urgência e Emergência  Telessaúde

 Recurso Próprio

Legenda completa na página de legenda dos ícones dos atributos de qualificação.

Arquivo gerado em: 19/11/2025

Em razão do processo dinâmico de substituição dos prestadores da rede disponível nesse guia, as suas atualizações estão disponíveis no endereço: www.unimed.coop.br/guiamediconacional



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615

unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/8100005908

Unimed Paraná

45 ANOS

SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

🔍

Faça sua busca aqui

👤

Login

A Unimed Paranaguá

Planos

Informações Regulatórias

Área do Cliente

📍

ENCONTRE UM MÉDICO

📄

ACESSO RÁPIDO

▼

Guia Médico

Dados atualizados em: 2/10/2024.

Clinica do Coracao – Femacor

Copiar

Razão social: FEMACOR SERV MED e CONSULT EM SAUDE LTDA

CNPJ: 11.524.953/0001-75

Diretor técnico: JOSE ANTONIO FERREIRA MARTINS

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Cardiologia | Ecocardiografia | Eletrocardiograma | Holter 24 horas | Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) | Teste Ergométrico

📍

Endereço: RUA PROFESSOR CLETO, 1443 – CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-070 (Veja no mapa)

☎️

Telefone: (41) 3425-3731 / (41) 98871-5722

Olá!

Eu sou a Jullia, posso ajudar?

unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/8100008591

Unimed Paraná

45 ANOS

SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

🔍

Faça sua busca aqui

👤

Login

A Unimed Paranaguá

Planos

Informações Regulatórias

Área do Cliente

📍

ENCONTRE UM MÉDICO

📄

ACESSO RÁPIDO

▼

Guia Médico

Dados atualizados em: 10/6/2024.

Cardioclínica

Copiar

Razão social: CARDIO CLINICA DE PARANAGUA LTDA EPP

CNPJ: 26.256.595/0001-34

Diretor técnico: HILTON PORTO SANTOS

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Cardiologia | Consulta com Nutricionista | Ecocardiografia | Eletrocardiograma | Holter 24 horas | Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) | Teste Ergométrico

📍

Endereço: RUA MANOEL BONIFACIO, 611 – CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-150 (Veja no mapa)

☎️

Telefone: (41) 3423-2266 / (41) 98875-5500

Olá!

Eu sou a Jullia, posso ajudar?

Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

LABORATÓRIOS

ANATOMIA PATOLÓGICA /
CITOPATOLOGIA

PARANAGUÁ

29 DE JULHO

LABORATORIO LANAC PARANAGUA

Diretor Técnico: VANESSA LIZ STURMER

GABRIEL DE LARA, 902
29 DE JULHO CEP: 83221685
Telefone: (41) 3425-7902
Telefone: (41) 9999-0482

COSTEIRA

LABORATORIO UNIMED

Diretor Técnico: DESIREE ANAIR DE
QUADROS COIMBRA

JOAO EUGENIO, 624
COSTEIRA CEP: 83203400
Telefone: (41) 3420-7008

JOAO GUALBERTO

CLINI LAB ANALISES CLINICAS

Diretor Técnico: LUIZ MARCEL BARCHIK
RUA JOSE GOMES, 520
JOAO GUALBERTO CEP: 83203610
Telefone: (41) 3422-4204
Telefone: (41) 99128-0376

HP LAB LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS

Diretor Técnico: LUANA DALLAGNOL
NESTOR VICTOR, 222
JOAO GUALBERTO CEP: 83203540
Telefone: (41) 99922-2561
Whatsapp: (41) 99922-2561

LABORATORIO PASTEUR

Diretor Técnico: MIGUEL ANASTACIO
NICOLAU NETO
GABRIEL DE LARA, 622
JOAO GUALBERTO CEP: 83203550
Telefone: (41) 3423-4144
Telefone: (41) 98540-4808

ANÁLISES CLÍNICAS
DIVERSAS

PARANAGUÁ

29 DE JULHO

LABORATORIO LANAC PARANAGUA

Diretor Técnico: VANESSA LIZ STURMER

GABRIEL DE LARA, 902
29 DE JULHO CEP: 83221685
Telefone: (41) 3425-7902
Telefone: (41) 9999-0482

COSTEIRA

LABORATORIO UNIMED

Diretor Técnico: DESIREE ANAIR DE
QUADROS COIMBRA

JOAO EUGENIO, 624
COSTEIRA CEP: 83203400
Telefone: (41) 3420-7008

JOAO GUALBERTO

CLINI LAB ANALISES CLINICAS

Diretor Técnico: LUIZ MARCEL BARCHIK
RUA JOSE GOMES, 520
JOAO GUALBERTO CEP: 83203610
Telefone: (41) 3422-4204
Telefone: (41) 99128-0376

HP LAB LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS

Diretor Técnico: LUANA DALLAGNOL
NESTOR VICTOR, 222
JOAO GUALBERTO CEP: 83203540
Telefone: (41) 99922-2561
Whatsapp: (41) 99922-2561

LABORATORIO PASTEUR

Diretor Técnico: MIGUEL ANASTACIO
NICOLAU NETO
GABRIEL DE LARA, 622
JOAO GUALBERTO CEP: 83203550
Telefone: (41) 3423-4144
Telefone: (41) 98540-4808

PATOLOGIA CLÍNICA /
MEDICINA LABORATORIAL

PARANAGUÁ

29 DE JULHO

LABORATORIO LANAC PARANAGUA

Diretor Técnico: VANESSA LIZ STURMER

GABRIEL DE LARA, 902
29 DE JULHO CEP: 83221685
Telefone: (41) 3425-7902
Telefone: (41) 9999-0482

COSTEIRA

LABORATORIO UNIMED

Diretor Técnico: DESIREE ANAIR DE
QUADROS COIMBRA

JOAO EUGENIO, 624
COSTEIRA CEP: 83203400
Telefone: (41) 3420-7008

JOAO GUALBERTO

HP LAB LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS

Diretor Técnico: LUANA DALLAGNOL
NESTOR VICTOR, 222
JOAO GUALBERTO CEP: 83203540
Telefone: (41) 99922-2561
Whatsapp: (41) 99922-2561



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615

Guia Médico

Dados atualizados em: 30/6/2025.

Laboratorio Unimed



Razão social: UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

CNPJ: 75.003.525/0006-94

Diretor técnico: DESIREE ANAIR DE QUADROS COIMBRA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Copiar

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Laboratório

Serviço(s): Anatomia Patológica / Citopatologia | Análises clínicas diversas | Patologia Clínica / Medicina Laboratorial

Endereço: JOAO EUGENIO, 624 - COSTEIRA, Paranaguá/PR, 83203-400 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3420-7008

Guia Médico

Dados atualizados em: 9/6/2025.

Clini Lab Analises Clinicas

Razão social: CLINI LAB CENTRO MEDICO AUX SC LTDA

CNPJ: 78.179.363/0001-23

Diretor técnico: LUIZ MARCEL BARCHIK

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Copiar

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Laboratório

Serviço(s): Anatomia Patológica / Citopatologia | Análises clínicas diversas

Endereço: RUA JOSE GOMES, 520 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-610 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3422-4204 / (41) 99128-0376

E-mail: clini-lab@hotmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
pode ajudar?

unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/8100000450

iLovePDF | ferrame...

Pareceres Técnicos...

Guia de Planos

Syngoo.Talk - Agente

https://manuais.uni...

Home - Assessoria...

SIR - Sistema Infor...

Unimed

45 ANOS

SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

🔍

Faça sua busca aqui

👤

Login

A Unimed Paranaguá

Planos

Informações Regulatórias

Notícias

📍

ENCONTRE UM MÉDICO

📄

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 9/6/2025.

Laboratorio Pasteur

Copiar

Razão social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PASTEUR DE PARANAGUA LTDA

CNPJ: 79.622.460/0001-01

Diretor técnico: MIGUEL ANASTACIO NICOLAU NETO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Laboratório

Serviço(s): Anatomia Patológica / Citopatologia | Análises clínicas diversas

📍

Endereço: GABRIEL DE LARA, 622 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-550 (Veja no mapa)

📞

Telefone: (41) 3423-4144 / (41) 98540-4808

✉️

E-mail: lbtr.pasteur@gmail.com

ol

Eu sou

unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/8100007439

iLovePDF | ferrame...

Pareceres Técnicos...

Guia de Planos

Syngoo.Talk - Agente

https://manuais.uni...

Home - Assessoria...

SIR - Sistema Infor...

Unimed

45 ANOS

SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

🔍

Faça sua busca aqui

👤

Login

A Unimed Paranaguá

Planos

Informações Regulatórias

Notícias

📍

ENCONTRE UM MÉDICO

📄

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 17/12/2024.

Laboratorio Lanac Paranagua

Copiar

Razão social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DAS NACOES LTDA- PARANAGUA

CNPJ: 82.658.840/0051-70

Diretor técnico: VANESSA LIZ STURMER

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Laboratório

Serviço(s): Anatomia Patológica / Citopatologia | Análises clínicas diversas | Patologia Clínica / Medicina Laboratorial

📍

Endereço: GABRIEL DE LARA, 902 - 29 DE JULHO, Paranaguá/PR, 83221-685 (Veja no mapa)

📞

Telefone: (41) 3425-7902 / (41) 9999-0482

✉️

E-mail: paranagua@lanac.com.br

ol

Eu sou



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

🔍 Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Notícias

📍 ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO ▾

Guia Médico

Dados atualizados em: 6/8/2025.

Hp Lab Laboratorio de Analises Clinicas

Copiar

Razão social: CORE LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 54.571139/0001-14

Diretor técnico: LUANA DALLAGNOL

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Laboratório

Serviço(s): Anatomia Patológica / Citopatologia | Análises clínicas diversas | Patologia Clínica / Medicina Laboratorial

📍 Endereço: NESTOR VICTOR, 222 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)

📞 Telefone: (41) 99922-2561 📞 (41) 99922-2561

✉ E-mail: administracao@laboratoriocorelab.com.br



Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

CLÍNICAS AMBULATORIAIS (EXAMES COMPLEMENTARES)

MAMOGRAFIA

PARANAGUÁ

COSTEIRA

RDX PARANAGUA CLINICA DE RADIOLOGIA

Diretor Técnico: CELSO LUCK NETO

JOAO PESSOA, 660

COSTEIRA CEP: 83203500

Telefone: (41) 3427-4323

Whatsapp: (41) 3427-4323

JOAO GUALBERTO

CEDIL PARANAGUA

Diretor Técnico: RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA

GABRIEL DE LARA, 292

JOAO GUALBERTO CEP: 83203550

Telefone: (41) 99179-4709

Telefone: (41) 3189-3900

Whatsapp: (41) 99179-4709

CENTRO DE IMAGENS PARANAGUA

Diretor Técnico: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

R NESTOR VICTOR, 66

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3423-0305

Telefone: (41) 98402-1432



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615

unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/8100001465

Unimed  45 ANOS

SAC 0800 041 4554

Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá

Planos

Informações Regulatórias

Notícias

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 29/8/2025.

Cedil Paranagua

Copiar

Razão social: CEDIL – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO LITORAL LTDA
CNPJ: 00.775.315/0001-00
Diretor técnico: RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Densitometria Óssea | Mamografia | Raio-X | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler
Endereço: GABRIEL DE LARA, 292 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-550 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 99179-4709 / (41) 3189-3900 (41) 99179-4709
E-mail: cedil@cedilparanagua.com.br

Olá!
Eu sou a Julia,
pode ajudar?



unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/8100000590

Unimed  45 ANOS

SAC 0800 041 4554

Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá

Planos

Informações Regulatórias

Notícias

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 11/10/2023.

Centro de Imagens Paranagua

Copiar

Razão social: CENTRO DE IMAGENS DE PARANAGUA LTDA
CNPJ: 80.293.749/0001-03
Diretor técnico: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Mamografia | Raio-X | Ressonância Magnética | Tomografia Computadorizada | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler
Endereço: R NESTOR VICTOR, 66 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3423-0305 / (41) 98402-1432
E-mail: financeiro@cipgua.com.br

Olá!
Eu sou a Julia,
pode ajudar?





SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Notícias

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 2/10/2024.

Rdx Paranagua Clinica de Radiologia

Copiar

Razão social: RDX PARANAGUA CLINICA DE RADIOLOGIA

CNPJ: 21.308.050/0001-00

Diretor técnico: CELSO LUCK NETO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Mamografia | Tomografia Computadorizada | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: JOAO PESSOA, 660 - COSTEIRA, Paranaguá/PR, 83203-500 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3427-4323 (41) 3427-4323

E-mail: clinicardx@outlook.com.br

Olá!
Eu sou a Julia,
pode ajudar?



Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

CLÍNICAS AMBULATORIAIS (EXAMES COMPLEMENTARES)

MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)

PARANAGUÁ

CENTRO HISTORICO

CARDIOCLINICA

Diretor Técnico: HILTON PORTO

SANTOS

RUA MANOEL BONIFACIO, 611

CENTRO HISTORICO CEP: 83203150

Telefone: (41) 3423-2266

Telefone: (41) 98875-5500

CLINICA DO CORACAO - FEMACOR

Diretor Técnico: JOSE ANTONIO

FERREIRA MARTINS

RUA PROFESSOR CLETO, 1443

CENTRO HISTORICO CEP: 83203070

Telefone: (41) 3425-3731

Telefone: (41) 98871-5722



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615

unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/8100005908

Unimed  45 ANOS

SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 2/10/2024.

Clinica do Coracao – Femacor

Copiar

Razão social: FEMACOR SERV MED e CONSULT EM SAUDE LTDA
CNPJ: 11.524.953/0001-75
Diretor técnico: JOSE ANTONIO FERREIRA MARTINS
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Cardiologia | Ecocardiografia | Eletrocardiograma | Holter 24 horas | Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) | Teste Ergométrico
Endereço: RUA PROFESSOR CLETO, 1443 – CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-070 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3425-3731 / (41) 98871-5722

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/8100008591

Unimed  45 ANOS

SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 10/6/2024.

Cardioclínica

Copiar

Razão social: CARDIO CLINICA DE PARANAGUA LTDA EPP
CNPJ: 26.256.595/0001-34
Diretor técnico: HILTON PORTO SANTOS
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Cardiologia | Consulta com Nutricionista | Ecocardiografia | Eletrocardiograma | Holter 24 horas | Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) | Teste Ergométrico
Endereço: RUA MANOEL BONIFACIO, 611 – CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-150 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3423-2266 / (41) 98875-5500

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?





SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

🔍 Faça sua busca aqui

 Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

 ENCONTRE UM MÉDICO | ACESSO RÁPIDO ▾

Guia Médico

Dados atualizados em: 6/3/2025.

a M Clin

Copiar

Razão social: RAQUEL M. DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 42.314.321/0001-00

Diretor técnico: RAQUEL MODELLI DE ALMEIDA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Consulta com Nutricionista | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicopedagogia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

 **Endereço:** NESTOR VICTOR, 198 – AP 0605 – JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)

 **Telefone:** (41) 98842-9072 / (41) 99156-1700  (41) 98842-9072

 **E-mail:** raquelmodelli@hotmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

🔍 Faça sua busca aqui

 Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

 ENCONTRE UM MÉDICO | ACESSO RÁPIDO ▾

Guia Médico

Clinic Kids

Copiar

Razão social: JCN PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 22.860.416/0001-12

Diretor técnico: JOSE CUMARU NETO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

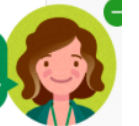
Serviço(s): Consulta com Nutricionista | Psicologia

 **Endereço:** GABRIEL DE LARA, 658 – 29 DE JULHO, Paranaguá/PR, 83221-685 (Veja no mapa)

 **Telefone:** (41) 3425-9760

 **E-mail:** jcn.clinickids@gmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



Cardioclinica

Copiar

Razão social: CARDIO CLINICA DE PARANAGUA LTDA EPP
CNPJ: 26.256.595/0001-34
Diretor técnico: HILTON PORTO SANTOS
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Cardiologia | Consulta com Nutricionista | Ecocardiografia | Eletrocardiograma | Holter 24 horas | Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) | Teste Ergométrico
Endereço: RUA MANOEL BONIFACIO, 611 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-150 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3423-2266 / (41) 98875-5500

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



Fisiocorpo Clinica de Fisioterapia

Copiar

Razão social: RAPHAEL MARIOT FIALHO LTDA
CNPJ: 08.207.170/0001-53
Diretor técnico: RAPHAEL MARIOT FIALHO
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Consulta com Nutricionista | Estimulação Elétrica Transcutânea | Fisioterapia
Endereço: PRINCESA ISABEL, 828 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-200 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3422-3517

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

CLÍNICAS AMBULATORIAIS (EXAMES COMPLEMENTARES)

CONSULTA COM
NUTRICIONISTA

PARANAGUÁ

29 DE JULHO

CLINIC KIDS

Diretor Técnico: JOSE CUMARU NETO

GABRIEL DE LARA, 658

29 DE JULHO CEP: 83221685

Telefone: (41) 3425-9760

CENTRO HISTORICO

CARDIOCLINICA

Diretor Técnico: HILTON PORTO

SANTOS

RUA MANOEL BONIFACIO, 611

CENTRO HISTORICO CEP: 83203150

Telefone: (41) 3423-2266

Telefone: (41) 98875-5500

FISIOCORPO CLINICA DE FISIOTERAPIA

Diretor Técnico: RAPHAEL MARIOT

FIALHO

PRINCESA ISABEL, 828

CENTRO HISTORICO CEP: 83203200

Telefone: (41) 3422-3517

JOAO GUALBERTO

A M CLIN

Diretor Técnico: RAQUEL MODELLI DE

ALMEIDA

NESTOR VICTOR, 198

AP 0605

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 98842-9072

Telefone: (41) 99156-1700

Whatsapp: (41) 98842-9072

 Programa de Acreditação  Comunicação de eventos adversos  Certificação ISO 9001  Qualidade monitorada  Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade
 Título de Especialista  Residência  Doutorado ou Pós-Doutorado  Mestrado  Urgência e Emergência  Telessaúde
 Recurso Próprio

Legenda completa na página de legenda dos ícones dos atributos de qualificação.

Arquivo gerado em: 25/11/2025

Em razão do processo dinâmico de substituição dos prestadores da rede disponível nesse guia, as suas atualizações estão disponíveis no endereço: www.unimed.coop.br/guiamediconacional



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Desenvolvereser

Copiar

Razão social: DESENVOLVERESER LTDA

CNPJ: 22.866.928/0001-96

Diretor técnico: ELOISA T DANTAS MARINHO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Musicoterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: BARONESA DO CERRO AZUL, 1062 - COSTEIRA, Paranaguá/PR, 83203-420 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3422-9976 / (41) 99883-7341

E-mail: desenvolvereser@gmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Apae - Terapias Pediatricas Especiais

Copiar

Razão social: ASSOCIACAO DE PAIS e AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUA

CNPJ: 79.628.277/0001-13

Diretor técnico: CLAUDIA VALERIA KOSSATZ LOPES E SILVA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Musicoterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método Bobath - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: BENTO DE OLIVEIRA ROCHA, 953 - VILA SAO VICENTE, Paranaguá/PR, 83209-200 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3423-1032 / (41) 98715-0414

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?





SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Cinese - Clínica de Terapias Integradas

Copiar

Razão social: CINESE - CLINICA DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 37.426.154/0001-50

Diretor técnico: ANDRESSA PEREIRA DE LIMA MARCHI

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional | Terapia Ocupacional - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: DOMINGOS PENEDA, 337 - ESTRADINHA, Paranaguá/PR, 83206-440 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3721-8837 / (41) 99885-5050

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Michelly Adelaide Thiesen Clinica de Psi

Copiar

Razão social: MICHELLY ADELAIDE THIESEN CLINICA DE PSICOLOGIA

CNPJ: 26.926.751/0001-27

Diretor técnico: MICHELLY ADELAIDE THIESEN

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: VISCONDE DE NACAR, 467 - SALA 1 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-180 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3721-4875 / (41) 98865-4744

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?





SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 6/3/2025.

a M Clin

Copiar

Razão social: RAQUEL M. DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 42.314.321/0001-00

Diretor técnico: RAQUEL MODELLI DE ALMEIDA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Consulta com Nutricionista | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicopedagogia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: NESTOR VICTOR, 198 – AP 0605 – JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 98842-9072 / (41) 99156-1700 (41) 98842-9072

E-mail: raquelmodelli@hotmail.com



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Instituto Interagir

Copiar

Razão social: INSTITUTO DE TERAPIA ESPECIAL INTERAGIR

CNPJ: 61.628.927/0001-65

Diretor técnico: LILIAN DE OLIVEIRA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fisioterapia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Musicoterapia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: MESTRE LEOPOLDINO, 393 – TUIUTI, Paranaguá/PR, 83203-628 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3723-2471 / (41) 98884-4252

E-mail: clinicainteragir37@gmail.com





SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO | ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 30/5/2025.

Evolue Centro de Desenvolvimento e Bem-E

Copiar

Razão social: EVOLUE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO e BEM-ESTAR LTDA
CNPJ: 58.213.080/0001-43
Diretor técnico: CHRISTINE BISSON DALAGO
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional
Endereço: PRESCILIANO CORREA, 226 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-230 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 98769-7366 (41) 98769-7366
E-mail: evoluedesenvolvimento@gmail.com



Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

CLÍNICAS AMBULATORIAIS (EXAMES COMPLEMENTARES)

**PSICOLOGIA – TERAPIAS
PARA TRANSTORNOS
GLOBAIS DE
DESENVOLVIMENTO**

PARANAGUÁ

CENTRO HISTORICO

EVOLUE CENTRO DE

DESENVOLVIMENTO E BEM-E

Diretor Técnico: CHRISTINE BISSON

DALAGO

PRESCILIANO CORREA, 226

CENTRO HISTORICO CEP: 83203230

Telefone: (41) 98769-7366

Whatsapp: (41) 98769-7366

MICHELLY ADELAIDE THIESEN CLINICA DE PSI

Diretor Técnico: MICHELLY ADELAIDE
THIESEN

VISCONDE DE NACAR, 467

SALA 1

CENTRO HISTORICO CEP: 83203180

Telefone: (41) 3721-4875

Telefone: (41) 98865-4744

COSTEIRA

DESENVOLVESER

Diretor Técnico: ELOISA T DANTAS
MARINHO

BARONESA DO CERRO AZUL, 1062

COSTEIRA CEP: 83203420

Telefone: (41) 3422-9976

Telefone: (41) 99883-7341

ESTRADINHA

CINESE – CLINICA DE TERAPIAS INTEGRADAS

Diretor Técnico: ANDRESSA PEREIRA DE
LIMA MARCHI

DOMINGOS PENEDA, 337

ESTRADINHA CEP: 83206440

Telefone: (41) 3721-8837

Telefone: (41) 99885-5050

JOAO GUALBERTO

A M CLIN

Diretor Técnico: RAQUEL MODELLI DE
ALMEIDA

NESTOR VICTOR, 198

AP 0605

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 98842-9072

Telefone: (41) 99156-1700

Whatsapp: (41) 98842-9072

TUIUTI

INSTITUTO INTERAGIR

Diretor Técnico: LILIAN DE OLIVEIRA

MESTRE LEOPOLDINO, 393

TUIUTI CEP: 83203628

Telefone: (41) 3723-2471

Telefone: (41) 98884-4252

VILA SAO VICENTE

APAE – TERAPIAS PEDIATRICAS ESPECIAIS

Diretor Técnico: CLAUDIA VALERIA

KOSSATZ LOPES E SILVA

BENTO DE OLIVEIRA ROCHA, 953

VILA SAO VICENTE CEP: 83209200

Telefone: (41) 3423-1032

Telefone: (41) 98715-0414



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Cinese – Clínica de Terapias Integradas

Copiar

Razão social: CINESE – CLINICA DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 37.426.154/0001-50

Diretor técnico: ANDRESSA PEREIRA DE LIMA MARCHI

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional | Terapia Ocupacional – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: DOMINGOS PENEDA, 337 – ESTRADINHA, Paranaguá/PR, 83206-440 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3721-8837 / (41) 99885-5050

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 6/3/2025.

a M Clin

Copiar

Razão social: RAQUEL M. DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 42.314.321/0001-00

Diretor técnico: RAQUEL MODELLI DE ALMEIDA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Consulta com Nutricionista | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicopedagogia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: NESTOR VICTOR, 198 – AP 0605 – JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 98842-9072 / (41) 99156-1700 (41) 98842-9072

E-mail: raquelmodelli@hotmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?





SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 30/5/2025.

Evolue Centro de Desenvolvimento e Bem-E

Copiar

Razão social: EVOLUE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO e BEM-ESTAR LTDA

CNPJ: 58.213.080/0001-43

Diretor técnico: CHRISTINE BISSON DALAGO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional

Endereço: PRESCILIANO CORREA, 226 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-230 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 98769-7366 (41) 98769-7366

E-mail: evoluedesenvolvimento@gmail.com



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Clinica de Psicoterapia Dr Odami Meira

Copiar

Razão social: ODAMIR MEIRA JUNIOR ME

CNPJ: 16.849.293/0001-16

Diretor técnico: ODAMIR MEIRA JUNIOR

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Psicologia

Endereço: ARTHUR DE ABREU, 29 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-210 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3422-6962 / (41) 97401-1089

E-mail: clinicapsicoterapia1@gmail.com



Clinic Kids

Copiar

Razão social: JCN PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.860.416/0001-12
Diretor técnico: JOSE CUMARU NETO
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica
Serviço(s): Consulta com Nutricionista | Psicologia
Endereço: GABRIEL DE LARA, 658 - 29 DE JULHO, Paranaguá/PR, 83221-685 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3425-9760
E-mail: jcn.clinickids@gmail.com





SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Notícias

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 11/10/2023.

Centro de Imagens Paranagua

Copiar

Razão social: CENTRO DE IMAGENS DE PARANAGUA LTDA

CNPJ: 80.293.749/0001-03

Diretor técnico: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Mamografia | Raio-X | Ressonância Magnética | Tomografia Computadorizada | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: R NESTOR VICTOR, 66 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3423-0305 / (41) 98402-1432

E-mail: financeiro@cipgua.com.br



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Notícias

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 8/1/2025.

Amaral e Castro Clinica de Radiologia e

Copiar

Razão social: AMARAL e CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 19.032.762/0001-06

Diretor técnico: ALLAN DO AMARAL E CASTRO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Densitometria Óssea | Raio-X | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: MANOEL CORREA, 1031 - JOAO GUALBERTO - COSTEIRA, Paranaguá/PR, 83203-410 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 99781-0632 (41) 99781-0632





SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Notícias

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 29/8/2025.

Cedil Paranagua

Copiar

Razão social: CEDIL – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO LITORAL LTDA

CNPJ: 00.775.315/0001-00

Diretor técnico: RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Densitometria Óssea | Mamografia | Raio-X | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: GABRIEL DE LARA, 292 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-550 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 99179-4709 / (41) 3189-3900 (41) 99179-4709

E-mail: cedil@cedilparanagua.com.br



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 2/9/2025.

Hospital Paranaagua Sa

Copiar



Razão social: HOSPITAL PARANAGUA SA

CNPJ: 76.018.720/0001-46

Diretor técnico: ELICIMAR LUIS BELTRAN MARTINS

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Perfil assistencial: Geral

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Hospital

Serviço(s): Eletrocardiograma | Hospital-Dia | Internação Cirúrgica | Pronto Atendimento Adulto | Pronto Atendimento Geral | Pronto Atendimento Obstétrico | Pronto-Socorro Adulto | Raio-X | Serviço de Maternidade | Teste do pezinho | Tomografia Computadorizada

Endereço: NESTOR VICTOR, 222 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3721-8000

E-mail: rh@hospitalparanagua.com



Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

HOSPITAIS (PRONTO-SOCORRO, HOSPITAIS, HOSPITAL-DIA ISOLADO E MATERNIDADE)

GERAL

RAIO-X

PARANAGUÁ

JOAO GUALBERTO

HOSPITAL PARANAGUA SA

Diretor Técnico: ELICIMAR LUIS

BELTRAN MARTINS



Atendimento em Urgência e Emergência

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000

- Programa de Acreditação
- Comunicação de eventos adversos
- Certificação ISO 9001
- Qualidade monitorada
- Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade
- Título de Especialista
- Residência
- Doutorado ou Pós-Doutorado
- Mestrado
- Urgência e Emergência
- Telessaúde
- Recurso Próprio

Legenda completa na página de legenda dos ícones dos atributos de qualificação.

CLÍNICAS AMBULATORIAIS (EXAMES COMPLEMENTARES)

RAIO-X

PARANAGUÁ

COSTEIRA

AMARAL E CASTRO CLINICA DE RADIOLOGIA E

Diretor Técnico: ALLAN DO AMARAL E CASTRO

MANOEL CORREA, 1031

JOAO GUALBERTO

COSTEIRA CEP: 83203410

Telefone: (41) 99781-0632

Whatsapp: (41) 99781-0632

JOAO GUALBERTO

CEDIL PARANAGUA

Diretor Técnico: RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA

GABRIEL DE LARA, 292

JOAO GUALBERTO CEP: 83203550

Telefone: (41) 99179-4709

Telefone: (41) 3189-3900

Whatsapp: (41) 99179-4709

CENTRO DE IMAGENS PARANAGUA

Diretor Técnico: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

R NESTOR VICTOR, 66

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3423-0305

Telefone: (41) 98402-1432



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615



Centro de Imagens Paranaguá

Copiar

Razão social: CENTRO DE IMAGENS DE PARANAGUA LTDA

CNPJ: 80.293.749/0001-03

Diretor técnico: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Mamografia | Raio-X | Ressonância Magnética | Tomografia Computadorizada | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: R NESTOR VICTOR, 66 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3423-0305 / (41) 98402-1432

E-mail: financeiro@cipgua.com.br



Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

CLÍNICAS AMBULATORIAIS (EXAMES COMPLEMENTARES)

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

PARANAGUÁ

JOAO GUALBERTO

CENTRO DE IMAGENS PARANAGUA

Diretor Técnico: FRANCISCO DE ASSIS

CASTRO

R NESTOR VICTOR, 66

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3423-0305

Telefone: (41) 98402-1432

-  Programa de Acreditação
-  Comunicação de eventos adversos
-  Certificação ISO 9001
-  Qualidade monitorada
-  Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade
-  Título de Especialista
-  Residência
-  Doutorado ou Pós-Doutorado
-  Mestrado
-  Urgência e Emergência
-  Telessaúde
-  Recurso Próprio

Legenda completa na página de legenda dos ícones dos atributos de qualificação.



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615

Evolue Centro de Desenvolvimento e Bem-E

Copiar

Razão social: EVOLUE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO e BEM-ESTAR LTDA

CNPJ: 58.213.080/0001-43

Diretor técnico: CHRISTINE BISSON DALAGO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional

Endereço: PRESCILIANO CORREA, 226 - CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-230 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 98769-7366 (41) 98769-7366

E-mail: evoluedesenvolvimento@gmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



Cinese - Clinica de Terapias Integradas

Copiar

Razão social: CINESE - CLINICA DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 37.426.154/0001-50

Diretor técnico: ANDRESSA PEREIRA DE LIMA MARCHI

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional | Terapia Ocupacional - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: DOMINGOS PENEDA, 337 - ESTRADINHA, Paranaguá/PR, 83206-440 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3721-8837 / (41) 99885-5050

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?





SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Desenvolvereser

Copiar

Razão social: DESENVOLVERESER LTDA

CNPJ: 22.866.928/0001-96

Diretor técnico: ELOISA T DANTAS MARINHO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Musicoterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: BARONESA DO CERRO AZUL, 1062 - COSTEIRA, Paranaguá/PR, 83203-420 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3422-9976 / (41) 99883-7341

E-mail: desenvolvereser@gmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Apae - Terapias Pediatricas Especiais

Copiar

Razão social: ASSOCIACAO DE PAIS e AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUA

CNPJ: 79.628.277/0001-13

Diretor técnico: CLAUDIA VALERIA KOSSATZ LOPES E SILVA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Musicoterapia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método Bobath - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional - Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: BENTO DE OLIVEIRA ROCHA, 953 - VILA SAO VICENTE, Paranaguá/PR, 83209-200 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3423-1032 / (41) 98715-0414

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?





SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Fonoclin – Genevieve Freitas T.O Especia

Copiar

Razão social: GENEVIEFRE FREITAS DE CAMARGO LEISTER LTDA
CNPJ: 35.298.742/0001-20
Diretor técnico: GENEVIEFRE FREITAS DE CAMARGO LEISTER
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Integração Sensorial – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: VISCONDE DE NACAR, 467 – SALA 1 – CENTRO HISTORICO, Paranaguá/PR, 83203-180 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3721-4875 / (41) 98865-4744



SAC 0800 041 4554 + Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Cinese – Clínica de Terapias Integradas

Copiar

Razão social: CINESE – CLINICA DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 37.426.154/0001-50
Diretor técnico: ANDRESSA PEREIRA DE LIMA MARCHI
Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica | Fisioterapia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia | Psicologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional | Terapia Ocupacional – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

Endereço: DOMINGOS PENEDA, 337 – ESTRADINHA, Paranaguá/PR, 83206-440 (Veja no mapa)
Telefone: (41) 3721-8837 / (41) 99885-5050



Instituto Interagir

Copiar

Razão social: INSTITUTO DE TERAPIA ESPECIAL INTERAGIR

CNPJ: 61.628.927/0001-65

Diretor técnico: LILIAN DE OLIVEIRA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Avaliação Neuropsicológica – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fisioterapia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Fonoaudiologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Integração Sensorial – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Musicoterapia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicologia – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Psicomotricidade – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento | Terapia Ocupacional – Terapias para Transtornos Globais de Desenvolvimento

📍 **Endereço:** MESTRE LEOPOLDINO, 393 - TUIUTI, Paranaguá/PR, 83203-628 (Veja no mapa)

☎ **Telefone:** (41) 3723-2471 / (41) 98884-4252

✉ **E-mail:** clinicainteragir37@gmail.com

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?





45 ANOS

SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 11/10/2023.

Centro de Imagens Paranagua

Copiar

Razão social: CENTRO DE IMAGENS DE PARANAGUA LTDA

CNPJ: 80.293.749/0001-03

Diretor técnico: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Mamografia | Raio-X | Ressonância Magnética | Tomografia Computadorizada | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: R NESTOR VICTOR, 66 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3423-0305 / (41) 98402-1432

E-mail: financeiro@cipgua.com.br

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



45 ANOS

SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Notícias

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 2/10/2024.

Rdx Paranagua Clinica de Radiologia

Copiar

Razão social: RDX PARANAGUA CLINICA DE RADIOLOGIA

CNPJ: 21.308.050/0001-00

Diretor técnico: CELSO LUCK NETO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Mamografia | Tomografia Computadorizada | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: JOAO PESSOA, 660 - COSTEIRA, Paranaguá/PR, 83203-500 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3427-4323 (41) 3427-4323

E-mail: clinicardx@outlook.com.br

Olá!
Eu sou a Julia,
posso ajudar?



Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

CLÍNICAS AMBULATORIAIS (EXAMES COMPLEMENTARES)

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

PARANAGUÁ

COSTEIRA

RDX PARANAGUA CLINICA DE RADIOLOGIA

Diretor Técnico: CELSO LUCK NETO

JOAO PESSOA, 660

COSTEIRA CEP: 83203500

Telefone: (41) 3427-4323

Whatsapp: (41) 3427-4323

JOAO GUALBERTO

CENTRO DE IMAGENS PARANAGUA

Diretor Técnico: FRANCISCO DE ASSIS

CASTRO

R NESTOR VICTOR, 66

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3423-0305

Telefone: (41) 98402-1432



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615

unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/810000590

Unimed

45 Anos

SAC 0800 041 4554

Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá

Planos

Informações Regulatórias

Notícias

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 11/10/2023.

Centro de Imagens Paranagua

Copiar

Razão social: CENTRO DE IMAGENS DE PARANAGUA LTDA

CNPJ: 80.293.749/0001-03

Diretor técnico: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Mamografia | Raio-X | Ressonância Magnética | Tomografia Computadorizada | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: R NESTOR VICTOR, 66 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3423-0305 / (41) 98402-1432

E-mail: financeiro@cipgua.com.br

Olá!

Eu sou a Julia, posso ajudar?

unimed.coop.br/site/web/paranagua/guia-medico#/provider/8100006092

Unimed

45 Anos

SAC 0800 041 4554

Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá

Planos

Informações Regulatórias

Notícias

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 2/10/2024.

Rdx Paranagua Clinica de Radiologia

Copiar

Razão social: RDX PARANAGUA CLINICA DE RADIOLOGIA

CNPJ: 21.308.050/0001-00

Diretor técnico: CELSO LUCK NETO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Mamografia | Tomografia Computadorizada | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: JOAO PESSOA, 660 - COSTEIRA, Paranaguá/PR, 83203-500 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3427-4323

E-mail: clinicardx@outlook.com.br

Olá!

Eu sou a Julia, posso ajudar?

Dados atualizados em: 29/8/2025.

Cedil Paranagua

Copiar

Razão social: CEDIL – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO LITORAL LTDA

CNPJ: 00.775.315/0001-00

Diretor técnico: RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Densitometria Óssea | Mamografia | Raio-X | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: GABRIEL DE LARA, 292 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-550 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 99179-4709 / (41) 3189-3900 (41) 99179-4709

E-mail: cedil@cedilparanagua.com.br

Olá!

Eu sou a Julia, posso ajudar?

Dados atualizados em: 16/6/2025.

Diag Som

Copiar

Razão social: DIAG-SOM CLINICA DE DIAGNOSTICOS ECOGRAFICOS LTDA

CNPJ: 80.295.934/0001-37

Diretor técnico: FLAVIO GRINBERG

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: BARONESA DO CERRO AZUL, 1183 - COSTEIRA, Paranaguá/PR, 83203-420 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3422-7474 / (41) 98439-8647

Olá!

Eu sou a Julia, posso ajudar?



SAC 0800 041 4554

+ Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Notícias

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Dados atualizados em: 8/1/2025.

Amaral e Castro Clinica de Radiologia e

Copiar

Razão social: AMARAL e CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 19.032.762/0001-06

Diretor técnico: ALLAN DO AMARAL E CASTRO

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Rede BÁSICA

Tipo de estabelecimento: Clínica

Serviço(s): Densitometria Óssea | Raio-X | Ultrassonografia | Ultrassonografia com Doppler

Endereço: MANOEL CORREA, 1031 - JOAO GUALBERTO - COSTEIRA, Paranaguá/PR, 83203-410 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 99781-0632 (41) 99781-0632



Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

CLÍNICAS AMBULATORIAIS (EXAMES COMPLEMENTARES)

ULTRASSONOGRAFIA

PARANAGUÁ

COSTEIRA

AMARAL E CASTRO CLINICA DE RADIOLOGIA E

Diretor Técnico: ALLAN DO AMARAL E

CASTRO

MANOEL CORREA, 1031

JOAO GUALBERTO

COSTEIRA CEP: 83203410

Telefone: (41) 99781-0632

Whatsapp: (41) 99781-0632

DIAG SOM

Diretor Técnico: FLAVIO GRINBERG

BARONESA DO CERRO AZUL, 1183

COSTEIRA CEP: 83203420

Telefone: (41) 3422-7474

Telefone: (41) 98439-8647

RDX PARANAGUA CLINICA DE RADIOLOGIA

Diretor Técnico: CELSO LUCK NETO

JOAO PESSOA, 660

COSTEIRA CEP: 83203500

Telefone: (41) 3427-4323

Whatsapp: (41) 3427-4323

JOAO GUALBERTO

CEDIL PARANAGUA

Diretor Técnico: RICARDO MIROSKI DE

OLIVEIRA

GABRIEL DE LARA, 292

JOAO GUALBERTO CEP: 83203550

Telefone: (41) 99179-4709

Telefone: (41) 3189-3900

Whatsapp: (41) 99179-4709

CENTRO DE IMAGENS PARANAGUA

Diretor Técnico: FRANCISCO DE ASSIS

CASTRO

R NESTOR VICTOR, 66

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3423-0305

Telefone: (41) 98402-1432



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615

Guia Médico

ES01/ - PLANO ESTADUAL UNIMED COLETIVO EMPRESARIAL ENFERMARIA



DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES E ÍCONES DE LEGENDA UNIMED

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar

1 – Prestadores de serviços hospitalares:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

2 – Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

3 – Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Pós-Graduação *lato sensu*

Pós-graduação *lato sensu* com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, exceto para profissionais médicos.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Residência

Residência em saúde reconhecida pelo MEC.



Doutorado ou Pós-Doutorado

Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC.



Título de especialista

Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria.



Mestrado

Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC.

4 – Prestador de serviços de hospital-dia isolado:



Programa de Acreditação

Certificado de acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.



Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade

Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade.



Comunicação de eventos adversos

Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA.



Certificação ISO 9001

Certificação ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Qualidade Monitorada

Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PMQUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras.

Legenda e descrição pormenorizada para os ícones Unimed



Urgência e Emergência

O atendimento de urgência/emergência é assegurado em todo o território nacional, independentemente da abrangência geográfica contratual do beneficiário, desde que o cartão de identificação esteja dentro da validade. Conceitos: **Urgência** – resultante de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. **Emergência** – implica em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.



Recurso Próprio

Indica se a unidade de atendimento integra a rede de serviços próprios do Sistema Unimed.



Substituição de Prestador

Substituição de um prestador ou de uma unidade hospitalar por outra que não se encontra originalmente na rede credenciada Unimed.



Telessaúde

Indica se o prestador atende por telessaúde no Intercâmbio Nacional

LEGENDA DOS ÍCONES DOS ATRIBUTOS DE QUALIFICAÇÃO E ÍCONES UNIMED

Legenda para ícones dos atributos de qualificação dos prestadores de serviço na saúde suplementar.



Programa de Acreditação



Qualidade monitorada



Comunicação de eventos adversos



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Pós-Graduação *lato sensu*



Certificação ISO 9001



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



Título de Especialista



Mestrado

Legenda para para os ícones Unimed



Urgência e Emergência



Substituição de Prestador



Recurso Próprio



Telessaúde

HOSPITAIS (PRONTO-SOCORRO, HOSPITAIS, HOSPITAL-DIA ISOLADO E MATERNIDADE)**GERAL****ELETROCARDIOGRAMA****PARANAGUÁ****JOAO GUALBERTO****HOSPITAL PARANAGUA SA****Diretor Técnico:** ELICIMAR LUIS
BELTRAN MARTINS**Atendimento em Urgência e Emergência**

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000

HOSPITAL-DIA**PARANAGUÁ****JOAO GUALBERTO****HOSPITAL PARANAGUA SA****Diretor Técnico:** ELICIMAR LUIS
BELTRAN MARTINS**Atendimento em Urgência e Emergência**

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000

INTERNAÇÃO CIRÚRGICA**PARANAGUÁ****JOAO GUALBERTO****HOSPITAL PARANAGUA SA****Diretor Técnico:** ELICIMAR LUIS
BELTRAN MARTINS**Atendimento em Urgência e Emergência**

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000

PRONTO ATENDIMENTO ADULTO**PARANAGUÁ****JOAO GUALBERTO****HOSPITAL PARANAGUA SA****Diretor Técnico:** ELICIMAR LUIS
BELTRAN MARTINS**Atendimento em Urgência e Emergência**

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000

PRONTO ATENDIMENTO GERAL**PARANAGUÁ****JOAO GUALBERTO****HOSPITAL PARANAGUA SA****Diretor Técnico:** ELICIMAR LUIS
BELTRAN MARTINS**Atendimento em Urgência e Emergência**

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000

PRONTO ATENDIMENTO OBSTÉTRICO**PARANAGUÁ****JOAO GUALBERTO****HOSPITAL PARANAGUA SA****Diretor Técnico:** ELICIMAR LUIS
BELTRAN MARTINS**Atendimento em Urgência e Emergência**

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000

PRONTO-SOCORRO ADULTO**PARANAGUÁ****JOAO GUALBERTO****HOSPITAL PARANAGUA SA****Diretor Técnico:** ELICIMAR LUIS
BELTRAN MARTINS**Atendimento em Urgência e Emergência**

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000

RAIO-X**PARANAGUÁ****JOAO GUALBERTO****HOSPITAL PARANAGUA SA****Diretor Técnico:** ELICIMAR LUIS
BELTRAN MARTINS**Atendimento em Urgência e Emergência**

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000

SERVIÇO DE MATERNIDADE**PARANAGUÁ****JOAO GUALBERTO****HOSPITAL PARANAGUA SA****Diretor Técnico:** ELICIMAR LUIS
BELTRAN MARTINS**Atendimento em Urgência e Emergência**

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000

TESTE DO PEZINHO**PARANAGUÁ****JOAO GUALBERTO**

Programa de Acreditação



Comunicação de eventos adversos



Certificação ISO 9001



Qualidade monitorada



Certificação de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade



Título de Especialista



Residência



Doutorado ou Pós-Doutorado



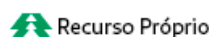
Mestrado



Urgência e Emergência



Telessaúde



Recurso Próprio

Legenda completa na página de legenda dos ícones dos atributos de qualificação.

Arquivo gerado em: 03/12/2025

Em razão do processo dinâmico de substituição dos prestadores da rede disponível nesse guia, as suas atualizações estão disponíveis no endereço: www.unimed.coop.br/guiamediconacional

HOSPITAIS (PRONTO-SOCORRO, HOSPITAIS, HOSPITAL-DIA ISOLADO E MATERNIDADE)

HOSPITAL PARANAGUA SA

Diretor Técnico: ELICIMAR LUIS

BELTRAN MARTINS



Atendimento em Urgência e Emergência

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000

TOMOGRFIA
COMPUTADORIZADA

PARANAGUÁ

JOAO GUALBERTO

HOSPITAL PARANAGUA SA

Diretor Técnico: ELICIMAR LUIS

BELTRAN MARTINS



Atendimento em Urgência e Emergência

NESTOR VICTOR, 222

JOAO GUALBERTO CEP: 83203540

Telefone: (41) 3721-8000



www.unimed.coop.br/site/web/paranagua

JOÃO EUGÊNIO, 677

83203-400 - CENTRO HISTÓRICO - Paranaguá - PR

T. (41) 3420-7000

ANS - nº 361615



SAC 0800 041 4554

Canais de atendimento

Faça sua busca aqui

Login

A Unimed Paranaguá Planos Informações Regulatórias Área do Cliente

ENCONTRE UM MÉDICO

ACESSO RÁPIDO

Guia Médico

Hospital Paranagua Sa



Razão social: HOSPITAL PARANAGUA SA

CNPJ: 76.018.720/0001-46

Diretor técnico: ELICIMAR LUIS BELTRAN MARTINS

Unimed Credenciada: UNIMED PARANAGUÁ

Perfil assistencial: Geral

Copiar

Rede BASICA

Tipo de estabelecimento: Hospital

Serviço(s): Eletrocardiograma | Hospital-Dia | Internação Cirúrgica | Pronto Atendimento Adulto | Pronto Atendimento Geral | Pronto Atendimento Obstétrico | Pronto-Socorro Adulto | Raio-X | Serviço de Maternidade | Teste do pezinho | Tomografia Computadorizada

Endereço: NESTOR VICTOR, 222 - JOAO GUALBERTO, Paranaguá/PR, 83203-540 (Veja no mapa)

Telefone: (41) 3721-8000

E-mail: rh@hospitalparanagua.com

Olá!
Eu sou o Julia,
posso ajudar?